

BANCO CIDADADE DE SÃO PAULO S.A. ■

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Nº D. A.S.E.P./C.P.F.		CARTEIRA DE TRABALHO	UNID. TRABALHO	Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA
074991-12000000				16.0515.01188.69		01
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MATRÍCULA NA EMPRESA		DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DATA OPÇÃO RETROATIVA
CUIABA				13/08/68	13/08/78	
NOME DA EMPRESA		SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA	DATA AFASTAMENTO - CÓDIGO	
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		OPTANTE		3		
ENDERECO		CEP	CIDADE		UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA		78000	CUIABA		MT	

DATA	HISTÓRICO	VALOR
02/01/86	SALDO ANTERIOR (DEP+JCM)	68.575.995,00C
02/01/86	JCM TRIMESTRAL	26.139.737,00C
28/02/86	DEPOSITOS ART. 9	383.360,00C
28/02/86	JCM S/ DEPOS EM ATRASO	146.950,00C
28/02/86	JCM TRIMESTRAL	31.180.418,00C
03/03/86	JCM TRIMESTRAL	944,22C
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	5.300,69	127.370,68
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	
	122.069,99	

SAQUE NA VIGENCIA DO CONTRATO - CZ\$

0,00



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO		Nº DA CONTA NO FGTS 16.0515.01188.69		FOLHA 1	
Nº DO PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO 120/074991	UNID TRABALHO 00000	DATA ADMISSÃO 13/08/68	DATA OPÇÃO 13/08/78	DATA OPÇÃO RETROATIVA
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MATRÍCULA NA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DATA AFASTAMENTO CÓDIGO	
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE CUIABA		UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/07/85	SALDO ANTERIOR	52.516.387,00
31/07/85	DEPOSITO JUN/85	224.424,00
30/08/85	DEPOSITO JUL/85	383.360,00
30/09/85	DEPOSITO AGO/85	383.360,00
01/10/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,2796290)	14.685.104,00
29/11/85	DEPOSITO OUT/85	383.360,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220)	26.139.737,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 4.917.333,00	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA 89.798.399,00
		TOTAL 94.715.732,00

FUNDO DE RENDA FIXA E FUNDO DE AÇÕES DO BANCO CIDADE.
SERIEDADE E COMPETÊNCIA NA VALORIZAÇÃO DE SEU DINHEIRO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDENTES
C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000443-0

001952

000000

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

GENEPOSO CIRIACOM FILHO

0000000000 31/12/38

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

*** 6.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001109-6

000000

000159

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

0000000534 31/12/38

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

***6.000.000

***6.000.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000443-0

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

GENEROSO CIRIACOM FILHO

0000000000

31/12/38

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLAUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLAUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLAUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURO DO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTE, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENÇA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, À SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO. ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTE CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTE, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURO DO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.

2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.

3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.

4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, À SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.

5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.

6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAL O ATestado DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTE CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000114-7

000728

000000

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

GENEROSO CIRIACOM FILHO

0000000000

31/12/38

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA, ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001109-6

000000

000159

001

000

01/03/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

0000000534 31/12/38

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****2.800.000**

****2.800.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLÂNTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NUMERO DO CERTIFICADO	APOLICE VG	APOLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INICIO
000114-7	000728	000000	001	000	01/12/72

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

GENEROSO CIRIACOM FILHO

0000000000 31/12/38

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO		ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO			
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H.-ATÉ 180 DIAS	D.I.T.-ATÉ 360 DIAS
1.200.000	***	*****	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.



CIA.
BOAVISTA-CIA DE SEGS.
DE VIDA E ACIDENTES

C.G.C.(M.F.)
33.498.411

APÓLICE Nº

0000159

CERTIFICADO Nº

1.109

DATA DO INÍCIO

01.03.78

ESTIPULANTE
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ilmo. Sr.

GENÉROSO CIRIACO MACIEL FILHO

Temos o prazer de informar-lhe que, de acordo com sua autorização, V.Sª esta incluído no seguro coletivo de Acidentes Pessoais da apólice, cujas características vão acima especificadas, emitida por solicitação do Estipulante supra, com as seguinte garantias:

MORTE	INVALIDEZ	A.M.D.S.	D. H.	D. I. T.
Cr\$	Cr\$	Até Cr\$	Até 180 de Cr\$	Até 300 de Cr\$
300.000,00	**300.000,00	***0,00	*****0,00	**0,00

O valor da garantia para o caso de Morte sera pago ao(s) beneficiário(s) declarado(s) no cartão proposta em nosso poder, ou a quaisquer outros instituídos posteriormente, desde que a apólice esteja em vigor e V. Sª incluído no seguro por ocasião do seu falecimento.

Este seguro começa a vigorar na data acima mencionada, e se rege pelas condições da apólice em poder do Estipulante.

Aracy Pereira da Silva

Dr. H. Ponce de Arruda

C. R. M. T. N. 35 - C P F N. 001787031

Dr. Rubens Ramos de Moura

C. R. M. T. N. 36 - C P F N. 001705931

TUBERCULOSE - CLÍNICA RADIOLÓGICA.

Atendimentos: Todos os dias das 8 às 11 de 15 às 17 horas
Rua Joaquim Murtinho, 218 -- Fone. 2101. - Cuiabá - Mato Grosso

Sr. Genésio Ciriaco Maciel Filho

Rx: Torax

Ausencia de processo pleuro pulmonar em atividade.

6-10-70

Rubens

Dr. Rubens de Moura



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL

Fôlha Corrida

O presente documento é válido por 90 dias

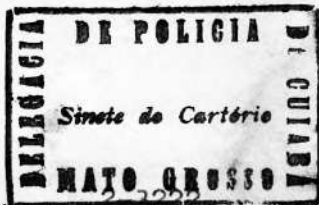
CERTIFICO, de acôrdo com o regulamento em vigor, que dos arquivos desta Delegacia de Polícia, em Cuiabá - Mato Grosso:x:x até a presente data, não consta que GENEROSO CYRÍACO MACIEL FILHO, Brasileiro, solteiro, advogado, nascido aos 31 dias de dezembro de 1.938, filho de Generoso Cyriaco Maciel e de Dna. Um - belina Carolina Maciel, residente nesta Capital na Rua Travesse S. Joaquim nº 426 - A:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

cuja impressão do polegar direito abaixo se vê, tenha sido condenado nesta Delegacia de Polícia, em Cuiabá - Mato Grosso:x:x:x:x:x:

Cuiabá, 09 de Novembro de 1970

Generoso Cyriaco Maciel Filho
Delegado

Polegar direito



Série: 3-1333

Pagou a taxa Estadual conforme guia nº 317690.-

Datado do dia 06 de novembro de 1.970.:



· CUIABÁ ·

FUNDADA

22 - 9 - 1951

ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MATO GROSSO

ATESTADO MÉDICO

Jenerson Cuiáco Maciel Filho,
não é portador de doença
infecto-contagiosa e venérea.

Janil
5.10.70





CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 163

Nome do Empregado: GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

Residência: Rua Barão de Melgaço nº 1.032 Telefone:

Fotografia de
Frente com
cabeça descoberta
3 X 4

Côr Morene

Cabelo Cast.

Barba Rasp.

Bigode Rasp.

Olhos

Altura 1,61

Peso

Idade 29 anos. Data do nascimento 31/12/38 lugar

do nascimento Nossa Senhora do Livramento, Mt.

Estado Civil Casado Nacionalidade Brasileira

Filiação { Pai Generoso C. Maciel Nacionalid.

{ Mãe Umbelina C. maciel Nacionalid.

Beneficiários:

Nº da Cart. Prof. 74,991 Série 120

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

SITUAÇÃO
MILITAR

Cad. Nº 107.959 Série B

Categoria 1

Certificado Reservista

QUANDO
Motorista

Cart. Nac. de Habil. Nº 22.109

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

Nº

Série

Nº da Cart. do Inst.

de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. Nº do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue:

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 13 de Agosto de 1968

Cargo que ocupa Dir. Dep. Pesq. Ensino

Remuneração R\$- 950,00

Forma de Pagamento Mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão de de 19

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito



CODEMAT



REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 163

Nome do Empregado: GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

Residência Rua Barão de Melgaco nº 1.032

Telefone _____



Côr morena

Cabelo cast.

Barba rasp.

Bigode rasp.

Olhos _____

Altura 1,61

Peso _____

Idade 29 anos data do nascimento 31 / 12 / 1938 Lugar do

nascimento Nossa Senhora do Livramento, Mt.

Estado civil Solteiro

Nacionalidade Brasileiro

Pai Generoso C. Maciel

nacionalidade _____

Mãe Umbelina C. Maciel

Beneficiários _____

N.º da Carteira Profissional 74.991 Série 120a

“ “ “ de saúde _____

“ “ “ do Inst. Aposentadoria _____

Cad. N.º 107.959 Série B

Situação

Categoria 1a

Militar

Certificado Reservista

Quando

Carteira N.º de Habilitação N.º 22.109

Motorista

Carteira de Trabalho de menor

N.º _____

Série _____

N.º da Carteira do Inst. de

Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com Brasileira? _____

Nome do conjugue _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil: _____

Naturalizado _____ Decreto N.º _____

Data da admissão ao serviço: 13 de agosto de 1968 Cargo que ocupa: Diretor do Dep. de Pesq. e Ensino

Remuneração: R\$-950,00

Forma de pagamento: mensal

Horário de trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão _____

de _____

de 19 _____

Data da dispensa: 8/5/73

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: _____

de _____

de 19 _____

Polegar Direito

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE

(Concessão de Salário-Família - Port. nº MPAS - 3.040/82) Termo de Responsabilidade

EMPRESA:

NOME DO SEGURADO: *GENEROSO CIRIACO MACIEL Filho*CARTEIRA PROFIS./IDENTIDADE: *OAB/MT-691*

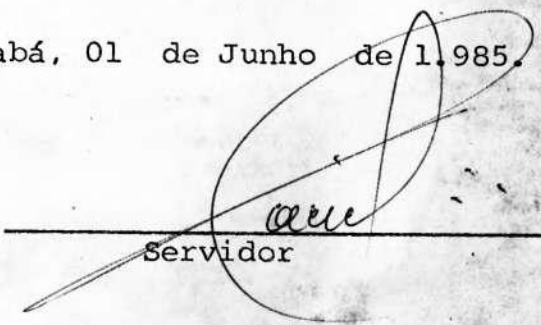
BENEFICIÁRIO	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	<i>FABIANO de Almeida MACIEL</i>	<i>05.03.73</i>
	<i>Fredérico de Almeida MACIEL</i>	<i>27.05.76</i>
	<i>FERNANDA de Almeida MACIEL</i>	<i>09-11-79</i>

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM; (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 01 de Junho de 1.985.


Servidor

CADENETA VÁLIDA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO
GUARDE-A COM CUIDADO
EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO
SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei n.º 6259 de 30/10/1975)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA
É RESPONSABILIDADE DOS PAIS
E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE
MEIO DE DEFESA. É OBRIGATÓRIA.
(Art. 2º do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROVER OS MEIOS E ESTAR
VIGILANTE

1680 IMUNO VACINA LTDA
CADENETA DE VACINAÇÕES

NOME: Fernando de Almeida Maciel

DATA DO NASCIMENTO: 09-11-79

NOME DOS PAIS: Generoso Liriacs M. Filho
Renete Maria Almeida Maciel

ENDEREÇO: Quada 6 - casa 6
Jardim Petropolis

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ANO LXXXIII — CUIABÁ — SEXTA FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1.976. — Nº 17.098

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 558, DE 02 DE JUNHO DE 1976.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras com 03 ha, destinada à construção de uma Unidade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no artigo 5º, alínea "n" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma faixa de terras situada no município desta capital, destinada à construção de uma Unidade da Polícia Militar de Mato Grosso, de propriedade atribuída ao Clube Esportivo Dom Bosco, localizada à margem da Avenida Perimetral, com a seguinte caracterização: o 1º marco situado à margem esquerda da Avenida Perimetral indo ao Pico do Amor em direção do Terceiro, neste ponto acompanhando a dita Avenida numa distância de 150 mts. até o ponto onde está situado o 2º marco à margem da mesma; do 2º marco, com uma deflexão de 90º a esquerda medindo-se uma distância de 200 mts., até o 3º marco, já situado em terreno mais elevado e dentro de uma capoeira deste 3º marco também com uma deflexão de 90º à esquerda, medindo-se 150 mts. marcou-se o 4º marco; deste ponto novamente com uma deflexão a esquerda de 90º e mediu-se 200 mts. até fechar-se o perímetro deste retângulo com o encontro do 1º marco situado à margem da Av. Perimetral, perfazendo a área de 03 (três) hectares; transcrito sob nº 37.082, fls. 240 do Livro nº 3 AB, em 4.7.1968, no Cartório do Segundo Ofício, nesta Capital.

Artigo 2º - Incluem-se, para os fins previstos neste decreto, as benfeitorias porventura existentes na área atingida pela desapropriação.

Artigo 3º - O preço atribuído ao imóvel será fixado, através de avaliação feita por comissão de

três (3) técnicos a ser designada pelo Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de Junho de 1976, 155º da Independência e 88º da República.

JOSÉ GARCIA NETO

EDWARD REIS COSTA

ALOYSIO MADEIRA EVORA

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

DECRETO Nº 559, DE 4 DE JUNHO DE 1976

Institue o Grupo de Trabalho para estudos preliminares à implantação do plano de classificação dos servidores do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, item III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os doutores Aristides da Silva, José Ferreira Leite, Paulina Antunes de Barros Guimarães e Generoso Ciriaco Maciel Filho para, sob a presidência do primeiro e assessoria Jurídica do segundo, constituírem o Grupo de Trabalho, que será supervisionado pelo Secretário de Estado da Administração, com o fim de proceder aos estudos preliminares indispensáveis à implantação, oportunamente, do plano de classificação dos servidores do Estado, ficando, assim, retificado o Decreto n. 544, de 14 de maio de 1976, publicado no D.O. de 17.05.76.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de junho de 1976, 155º da Independência e 88º da República.

JOSÉ GARCIA NETO

JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

DECRETO Nº 560 DE 04 DE JUNHO DE 1976

Abre na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas o Crédito Suplementar de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzei-

CURRICULUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo : GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

Endereço completo e telefone : Quadra 6 - Casa 6 - Bairro'
Jardim Petrópolis - Coxipó-
Cuiabá - MT - Telefone :
361-51-76

Filiação : Generoso Ciriaco Maciel e Umbelina Carolina Maciel

Natural de N. S^a. do Livramento - Mato Grosso

Data de nascimento : dezembro, 31 de 1.938

Nacionalidade : Brasileira

Estado civil : Casado

Nome da esposa : Renete Maria de Almeida Maciel

Nomes dos dependentes : Renete Maria de Almeida Maciel

Fabiano de Almeida Maciel (filho)

Frederico de Almeida Maciel (filho)

Fernanda de Almeida Maciel (filha)

Profissão : Advogado

Registro na OAB + Seção de MT sob o nº 691

Carteira da Entidade de Classe: nº 453

Carteira Profissional: nº 74.991 - série 120 - RJ

Título de Eleitor: nº 58.225 - 1^a zona - 10^a seção - MT

C.P.F.: 004727861/72

PASEP: nº 10027417783

Carteira de Identidade: nº RG 1.995.847 - 28.12.64 - Instituto Felix Pacheco - RJ

2 - CURSOS REGULARES

Primário: Grupo Escolar José de Barros Maciel - N. S^a. do Livramento - MT - 1.948/1.951

Ginasial: Colégio São Gonçalo - Cuiabá - MT - 1.952/1.953

Colégio Estadual Maria de Lourdes - Corumbá - MT - 1.954/1.955

2º Grau: Escola Técnica de Comércio de Corumbá - Corumbá - MT

1.956/1.958

Escola Técnica de Comércio Candido Mendes - Rio de Janeiro -
RJ - 1.959

3 - CURSOS SUPERIORES

Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas - Rio de Janeiro -
RJ - 1.963/1.967

4 - HISTÓRICO ESCOLAR

Fotocópias anexas

5 - DIPLOMA (S) DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR

Técnico em Contabilidade - Escola Técnica Cândido Mendes -
Rio de Janeiro - RJ - 1.959

Advogado - Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas - Rio de
Janeiro - RJ - 1.967

6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (APÓS FORMADO)

6.1 - Na Secretaria de Educação e Cultura de MT:

- Coordenador das Delegacias Regionais de Ensino - Ato
Governamental de 05.08.68 (D.O. 08.08.68)
- Diretor do Departamento de Pesquisa e Ensino
- Diretor do Departamento Administrativo
- Membro da Comissão Estadual de Bolsas de Estudo - Port.
136, de 31.03.69
- Membro Integrante do I Encontro de Delegados Regionais
de Ensino - 12 a 15.01.70 - Cuiabá - MT
- Delegado Regional de Ensino de Ponta Porã - Port. 273
de 10.04.70
- Presidente da Comissão de Reclassificação de Professores - Port. 1.272, de 28.07.70
- Membro Integrante da Comissão para "Planejamento In-
tegrado de Educação em Mato Grosso do Sul" - Port. 382, de 05
04.71
- Membro Integrante do Grupo de Trabalho para estudar
relatar as possibilidades de adaptação da estrutura
SEC - Port. 386, de 14.04.71

- Presidente da Comissão para Planejamento do I Simpósio de Delegados Regionais de Ensino e Diretores do Ensino Médio - Port. 410, de 30.04.71
- Assessor Especial do Gabinete do Secretário - Port. 909 de 04.06.71
- Membro da Comissão de Recrutamento do Pessoal para o Ginásio Polivalente Modelo de Cuiabá - Port. 1.326, de 12.07.71
- Membro Integrante da Comissão de Estudos e elaboração da Nova Estrutura da SEC - Port. 431, de 07.03.72
- Atestado de Idoneidade Moral firmado pelo então Secretário de Educação e Cultura, Prof. Joaquim Alfredo Soares Viana - 12.04.72
- Elogio pelo então Secretário de Educação, Prof. Joaquim Alfredo Soares Viana - Port. 938, de 13.04.72
- Assessor Jurídico - Port. 3293, de 27.05.74
- Membro Integrante do Grupo de Trabalho para Implantação do Estatuto do Magistério Público Estadual - Port. 304 de 21.05.74
- Membro Integrante de Comissão de Sindicância - Port. 5.482, de 28.08.74
- Membro Integrante de Comissão de Sindicância - Port. 7.320, de 14.10.74
- Presidente da Comissão de Inquérito - Port. 7.426, de 29.10.74
- Elogio por Portaria Especial do então Secretário de Educação, Prof. Antonio Salustio Areias - Port. s/nº de 11.03.75
- Membro da Comissão de Sindicância - Port. 681, de 03.75
- Membro do Grupo de Trabalho para estudar as normas gerais de lotação do pessoal do Estado da SEC - Port. 1.343, de 15.05.75

6.2 - Na Secretaria de Administração

- Assessor Jurídico - OF. AD

- Membro do Grupo de Trabalho para estudos preliminares à implantação do Plano de Classificação de Cargos dos servidores do Estado - Decreto nº 559, de 04.06.76 - D.O. 04.06.76
- Membro da Comissão para analisar os dados referentes ao levantamento dos funcionários estáveis e concursados para fins do Plano de Classificação de Cargos. Port. 173, de 08.07.76

6.3 - Na Procuradoria Geral do Estado de MT

- Colocado a disposição da Procuradoria Geral do Estado para exercer as funções de Procurador do Estado junto à Procuradoria do Patrimônio Fundiário - Ato Governamental de 26.01.78 e Port. 09/78 do Procurador Geral do Estado
- Colocado a disposição da Secretaria de Administração para participar da reestruturação daquela Pasta no período de 05 a 15/02/79 - Port. 007/79 do Procurador Geral do Estado
- Retornado a CODEMAT - Ato Governamental de 12.03.79 - D.O. 15.03.79 e Of. 140/79, de 20.03.79 do Procurador Geral do Estado
- Colocado a disposição da Sanemat, a partir de 29.05.79 onde exerce a função de Assessor da Divisão de Recursos Humanos - Of. 00376, de 31.05.79, da CODEMAT

6.4 - Na Assembléia Legislativa do Estado de MT

- Assessor do Gabinete da Presidência - Port. 01/72, de 03.05.72
- Assessor da Comissão de Constituição e Justiça - Port. 04/73, de 19.02.73
- Membro da Comissão para elaboração do ante-projeto do Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado de MT - Port. 05/73, de 20.02.73
- Assessor do Gabinete da Presidência - Port. 04/73, de 16.08.73

- Assessor da Comissão de Constituição e Justiça - Port. 04/74, de 17.01.74

6.5 - Na Federação Matogrossense de Desportes

- Juiz da Junta Disciplinar Desportiva - Port. 53/72, de 07.11.72

6.6 - No Juízo Eleitoral da 1ª Zona

- Nota de Elogio pela função de Presidente da Comissão Especial Central de Alimentação e Transporte

6.7 - Na SANEMAT

- Colocado a disposição da Sanemat - Ato Governamental de 06.06.83 - D.O. 06.06.83
- Designado Chefe da Divisão de Recursos Humanos - Resolução nº 006/83 - DP

7 - ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS (APÓS FORMADO)

Curso Chefia e Liderança - Senac - Cuiabá - MT
Seminário de Estudos Jurídicos - UFMT - Cuiabá - MT
Curso de Administração de Cargos e Salários - CEAG - Cuiabá - MT
Seminário sobre "Modernização e Desburocratização" - ESP - Cuiabá - MT
Seminário Nacional sobre Administração de Recursos Humanos - ABES - Rio de Janeiro - RJ
II Seminário Nacional sobre Administração de Recursos Humanos no Setor de Saneamento - ABES - Rio de Janeiro - RJ
Curso de Chefia e Liderança para Executivos - SETR - Cuiabá - MT
I Seminário de Informática para Dirigentes Estaduais - CEPE - Cuiabá - MT

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Idioma: Inglês e Francês - ensino grau regular

- Cargos de Confiança: vide ítem 6 - Experiência Profissional

Cuiabá-MT., 20 de novembro de 1.985.


Generoso Ciriaco Maciel Filho
Advogado - TS-6

1. *Parumbi* *da* *195*
 2. *da* *195*
 3. *da* *195*
 4. *da* *195*
 5. *da* *195*
 6. *da* *195*
 7. *da* *195*
 8. *da* *195*
 9. *da* *195*
 10. *da* *195*
 11. *da* *195*
 12. *da* *195*
 13. *da* *195*
 14. *da* *195*
 15. *da* *195*
 16. *da* *195*
 17. *da* *195*
 18. *da* *195*
 19. *da* *195*
 20. *da* *195*
 21. *da* *195*
 22. *da* *195*
 23. *da* *195*
 24. *da* *195*
 25. *da* *195*
 26. *da* *195*
 27. *da* *195*
 28. *da* *195*
 29. *da* *195*
 30. *da* *195*
 31. *da* *195*
 32. *da* *195*
 33. *da* *195*
 34. *da* *195*
 35. *da* *195*
 36. *da* *195*
 37. *da* *195*
 38. *da* *195*
 39. *da* *195*
 40. *da* *195*
 41. *da* *195*
 42. *da* *195*
 43. *da* *195*
 44. *da* *195*
 45. *da* *195*
 46. *da* *195*
 47. *da* *195*
 48. *da* *195*
 49. *da* *195*
 50. *da* *195*
 51. *da* *195*
 52. *da* *195*
 53. *da* *195*
 54. *da* *195*
 55. *da* *195*
 56. *da* *195*
 57. *da* *195*
 58. *da* *195*
 59. *da* *195*
 60. *da* *195*
 61. *da* *195*
 62. *da* *195*
 63. *da* *195*
 64. *da* *195*
 65. *da* *195*
 66. *da* *195*
 67. *da* *195*
 68. *da* *195*
 69. *da* *195*
 70. *da* *195*
 71. *da* *195*
 72. *da* *195*
 73. *da* *195*
 74. *da* *195*
 75. *da* *195*
 76. *da* *195*
 77. *da* *195*
 78. *da* *195*
 79. *da* *195*
 80. *da* *195*
 81. *da* *195*
 82. *da* *195*
 83. *da* *195*
 84. *da* *195*
 85. *da* *195*
 86. *da* *195*
 87. *da* *195*
 88. *da* *195*
 89. *da* *195*
 90. *da* *195*
 91. *da* *195*
 92. *da* *195*
 93. *da* *195*
 94. *da* *195*
 95. *da* *195*
 96. *da* *195*
 97. *da* *195*
 98. *da* *195*
 99. *da* *195*
 100. *da* *195*

1.9 TAPPELIDN



Heads

EXAME DE ADMISSÃO

EXAME DE ADMISSÃO

Filipe de Oliveira

Certificado de Aprovação

1992

Estado
Mat Grosso

RESULTADOS

Portugals	20
Geograph	60
Media Grad	24

Aritmetika

no 1952



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Colégio Estadual «MARIA LEITE»
CORUMBÁ — Mato Grosso

Certificado de Conclusão do Curso *Ginásio*

Certificamos que *Generoso Ciríaco Maciel Filho*
filho de *Generoso Ciríaco Maciel* e de *Umbelina Carolina Maciel*
natural de *Corumbá - M. Grosso* nascido em *31 de Dezembro* de *1938* tendo em vista os resultados das provas prestadas no
ano letivo de *1955* na *1ª* série do Curso *Ginásio* é considerado habilitado no *1º* ciclo Secundário nos termos da Lei Orgânica do Ensino
Secundário (Decreto-leis nºs. 4.244, de 9 de Abril de 1942 e 8.347, de 10 de Dezembro de 1945).

Corumbá, 15 de dezembro de 1955

[Assinatura]
(INSPECTOR)

[Assinatura]
(DIRETOR)

FUNDADA EM 1902 — Reconhecida, oficialmente, pelo Lei Federal n.º 1.339, de 9 de Janeiro de 1905

ESTADOS UNIDOS

24

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1960

Tracoma Bello ^{Ria de Ja} *Passes*

Secretário

Secretário
Leandro Prisco Maciel
Diplomado

Diplophysa

Carroll A. E. ...
Diretor

Director

Director
Oscar Felix Koch
Inspector do Ensino Commercial

Inspector do Ensino Commercial

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR E CULTURA

FACULDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 40 315, de 8 - 11 - 1956

O Diretor da Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas tendo presente o termo de colação de grau de BACHAREL conferido no dia 22 de dezembro de 1967 ao Senhor **Generoso Ciriaco Maciel Filho** filho de **Generoso Ciriaco Maciel** e de **Umbelina Carolina Maciel** nascido em 31 de dezembro de 1938 natural de **Estado de Mato Grosso** usando da atribuição que a lei lhe confere manda passar-lhe o presente diploma de BACHAREL EM DIREITO, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1968

Uelso Coutinho
DIRETOR

Caetano Albuquerque
SECRETÁRIO

Generoso Ciriaco Maciel Filho
BACHAREL

Francisco de M. Silva
INSPECTOR FEDERAL

MINISTÉRIO DA GUERRA

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

Nº 107959

SÉRIE B

Certifico que o cidadão GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO,
da classe de 1.938, alistado no ano de 1.955 pelo município
de Corumbá, Estado de Mato Grosso,
e incorporado no ano de 1.957, é considerado reservista de 1ª categoria.

A) IDENTIFICAÇÃO

Filho de GENEROSO Ciríaco Maciel
e de UMBELEINA Carolina Maciel
Natural de Estado de Mato Grosso
Município de Corumbá
Cidade (lugar) de Corumbá
Data de nascimento 21 de 3-58
Instrução ...

Altura 1.61m.
Cúlis lorena
Cabelo Cast. méd. lis.
Olhos Cast. escuros
Nariz ...
Rosto ...
Dêca ...
Sinais particulares Não

Outras notas ...
...
...

Impressão
digital
(polegar direito)

Generoso Ciríaco Maciel Filho
(Assinatura do reservista)

B) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Organização onde serviu 17º Batalhão de Caçadores
Tempo de serviço (incluído em 7 jun 57, excluído em jan 58)
QMG 11 QMP 752
Graduação C a h o. Apto à graduação de 3ª S.

(c)

Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (ou ao quartel da guarnição militar) a fim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe for designado.

M. E.
1.53
1.5
C. E.

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais e a marca d'água
A marca d'água é visível olhando-se o certificado para a luz

POR 1 ANO

JECELINO JOSE REINERS
OSVALDO OLIVEIRA FORTES
 Pe. BENJAMIN PADUA
 EDMIR PADIAL
 EDILSON BEZERRA
 JOSE VIDAL
RECONDUÇÃO
 ANA LUIZA DE FIGUEIREDO
 MARIA GARCIA PEREIRA
 JOSE SEBASTIÃO CÂNDIA
 Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de agosto de 1968.

a). PEDRO PEDROSSIAN
 GABRIEL NOVIS NEVES

NOMEAR

DR. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO para exercer em Comissão, o cargo de Coordenador das Delegacias Regionais, símbolo DR4, no Departamento de Pesquisas e Ensino, considerando-o em exercício a partir de 22 de julho último.

RETIFICAR

O ato de 27 de junho último, que nomeou Irmã MARIA DE ALENCAR, para exercer, em Comissão, o cargo de Diretor, padrão Z5, da Escola Normal Prof. Francisco Ferreira Mendes, da cidade de Alto Paraguai, instalada no presente ano letivo, para considerá-la em exercício a partir de 19 de abril do corrente ano.

DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1968

TORNAR SEM EFEITO

Na Secretaria de Educação e Cultura

O ato de 29 de maio último, que exonerou SUELY MELLO CARVALHO, do cargo de Professor, símbolo PSI, interino, da cadeira de Geografia do Brasil, do Ginásio Estadual São Francisco de Assis, da cidade de Ponta Porã.

EXONERAR

A pedido, MARIA DAS GRAÇAS PARENTE, do cargo de Professor Primário, símbolo FPI, do Grupo Escolar da cidade de Luciara, conforme consta do processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura sob n. 2377 2134 68.

NOMEAR

De acordo com o artigo 83, § 49 da Constituição do Estado GILIA MARIA DA SILVA, para exercer o cargo de Inspec. de Alunos, classe J, da Escola Normal 25 de Junho, da cidade de Rosário Oeste instalada no presente ano letivo.

BENEDITA DE SA E SILVA para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário, padrão P, da Escola Normal 25 de Junho, da cidade de Rosário Oeste, ins-

talada no presente ano letivo considerando-a exercício a partir de 19 de março último.

EULINA EIAMONCINI, para exercer, em Comissão, o cargo de Diretor, padrão Z5, da Escola Normal 25 de Junho, da cidade de Rosário Oeste, instalada no presente ano letivo, considerando-a em exercício a partir de 19 de março último.

De acordo com o artigo 83, § 49 da Constituição Estadual JESUMY COSTA LEITE, para exercer o cargo de Porteiro, classe PT4, da Escola Normal Fernando Corrêa, da cidade de Poxoreu, vago em virtude de falecimento de SANSÃO PLÁCIDO

DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1968

APOSENTAR

Na Secretaria de Saúde

Nos termos do artigo 110, item XIII, da Constituição Estadual de 1947, com a vantagem prevista artigo 186, item II da Lei n. 1633, de 28 de outubro de 1961, combinado com o dispositivo do artigo 125 da vigente Carta Magna do Estado, o Dr. GUILHERME VICTORINO, no cargo de Médico, classe MD1, do extinto Departamento de Saúde, lotado na FUSMAT, tendo em vista o que consta do processo n. 844 68 da Diretoria do Expediente do Governo.

CONCEDER GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

De 30%, sobre os vencimentos de MARIANA DE ALMEIDA ALENCAR, Visitadora, classe P, lotada na FUSMAT, servindo atualmente na 1a. Região de Saúde, de acordo com o artigo 17 da Lei n. 1756, de 1 de novembro de 1962, combinado com o artigo 39, parágrafo do decreto n. 484, de 19 de dezembro de 1962 a partir de 8 de janeiro do ano em curso, por contar vinte (20) anos de serviço público estadual, tendo em vista o que consta do processo n. 24 da Diretoria do Expediente do Governo.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 21 68

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar a Oficial Instrutiva TC-14, SIG. CATARINA DE CAMPOS, deste Tribunal, para prestar serviços e diligências, diariamente, exceto aos sábados, no período de 20 de corrente mês, no horário das 8

De acordo com o item III, do artigo 14 combinado com o artigo 15, alínea do Estatuto dos Tribunais Contábeis do Estado de Mato Grosso, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de agosto de 1968.

Registra-se. Pub. no D. O. de 12 de agosto de 1968.
 João Mantovani da Silva — Pres. do T. C. do Estado de Mato Grosso



BNH — BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

ABES — ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



OPS — ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE

SENAI — SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CERTIFICADO

Conferido a GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

por sua participação no SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

realizado em RIO DE JANEIRO - RJ no período de 10 a 13.10.83

do Programa de Desenvolvimento Institucional das Companhias Estaduais de Saneamento — PRÓDISAN,

através dos Convênios BNH-OPS, BNH-ABES. e ABES-SENAI

Rio de Janeiro, 13 de OUTUBRO de 1983.



BNH — BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO



ABES — ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



OPS — ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE



SENAI — SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CERTIFICADO

Conferido a**GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO**.....
por sua participação no **II SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO SETOR DE SANEAMENTO**.....
realizado em**RIO DE JANEIRO - RJ**..... no período de**22**..... a**24.05.84**.....
pelo Programa de Desenvolvimento Institucional das Companhias Estaduais de Saneamento — **PRODISAN**,
através dos Convênios **BNH-OPS**, **BNH-ABES**. e **ABES - SENAI**

Rio de Janeiro, 24 de **MAIO** de 19 84...

.....
Prof. **AÉCIO ALVES COSTA**

COORDENADOR DO PROGRAMA — **ABES**



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR DE TREINAMENTO - SETR

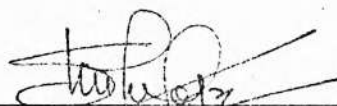
CERTIFICADO

Confere o presente Certificado a GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO

por ter concluído com aproveitamento o curso de "CHEFIA E LIDERANÇA PARA EXECUTIVOS"

Cuiabá-MT, 05 de Setembro de 1984


Diretor Administrativo
Adm. Leônidas Spinelli
Diretor Administrativo


Chefe do Setor de Treinamento
Ass. Social Shirley Lopes Pinto
Chefe do SETR - SANEMAT


Aluno

CERTIFICADO

CENTRO DE ESTUDOS PÚBLICO E

EMPRESARIAL

Av. Isaac Póvoas Edifício Milão nº 1331
CEP. 78.000

Cuiabá

MT.

O Centro de Estudos Público e Empresarial,
certifica que GENEROSO CIRIACO HACIEL FILHO
participou do curso de " Iº SEMINÁRIO DE INFORMÁTICA PARA DIRIGEN-
TES ESTADUAIS" *carga horária* 12 (DOZE) HORAS
realizado em CUIABÁ - MT *período* 20 a 22-05-85


JOSE LUIS CARLOS KUGLER
PROFESSOR


JONAS NOLASCO
Diretor Presidente

cação do Estado à Secretaria de Segurança Pública.

A medida visa diminuir a sobrecarga de trabalho nos diversos postos de identificação, de vez que o movimento de processos duplicou nos últimos dias.

O Instituto de Identificação vem recebendo, atualmente, cerca de 1.600 processos/dia, entre Cartelas de Identidade e Atestados de Antecedentes. Há pouco tempo, o movimento era da ordem de 700 documentos/dia.

Por este motivo, os servidores daquele Instituto para evitar o acúmulo de processos e a consequente demora na entrega dos documentos — vem enfrentando uma carga diária de doze horas de trabalho.

DESCENTRALIZAÇÃO

Com a finalidade de descentralizar o atendimento e reduzir as filas, dois novos postos de identificação serão implantados, no próximo mês de fevereiro, na Capital do Estado, segundo informou o Diretor do Instituto, Aroldo Paiva Anorim.

Os novos postos estarão localizados na Cidade Universitária, para atendimento à comunidade estudantil, e no bairro do Porão, anexo à Delegacia Distrital de Polícia.

Aroldo Paiva informou, ainda, que com o mesmo objetivo será instalada uma nova unidade, também em Campo Grande, e anunciou, para os próximos dias, a inauguração dos postos de identificação que estão sendo instalados pelo Governo do Estado nas cidades de Naviraí e Barra do Bugres.

SANEMAT VAI DUPLICAR ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM DOURADOS

Ainda no primeiro semestre deste ano a SANEMAT deverá duplicar o abastecimento de água de Dourados, com a perfuração de um poço profundo, de 1.200 metros, que fornecerá 400 mil litros por hora, assim, o abastecimento diário que hoje é de 7 milhões e 680 mil litros, passará para mais de 15 milhões de litros diários de água a toda a população douradense, que aos poucos vai sentindo a solução deste crucial problema, graças a dinâmica atuação do Governo Garcia Neto neste setor, através da Companhia de Saneamento.

O Dr. Nicola Hunsi Rayes, que responde pela Chefia de Escritório Regional da SANEMAT de Dourados, durante o período de férias do Dr. Antonio Bras Melo, informou ontem, que estiveram em Dourados técnicos do DAEE — Departamento de Água e Energia Elétrica de São Paulo, efetuando em companhia de técnicos da SANEMAT, o levantamento para a verificação do local onde será perfurado o poço profundo, provavelmente será as margens do córrego Laranja Doce, onde brevemente será instalada a ETA — Estação Compacta de Tratamento de Água.

De posse dos dados levantados em Dourados, informou Nicola Hunsi Rayes, a equipe do DAEE elaborará o projeto que será encaminhado a SANEMAT em Curitiba que procederá a imediata abertura de concorrência para execução dos serviços, que custarão em torno de 3 milhões de cruzeiros, já existindo recursos específicos.

OUTRAS OBRAS

Enquanto isso, a SANEMAT continua trabalhando na expansão das redes de água e esgoto da cidade, diariamente são apresentados, em média, dez pedidos de ligações de água, principalmente para os bairros.

Quanto as ligações de esgoto, a SANEMAT informa que desde agosto do ano passado, quando foram reiniciados os serviços, foram ligadas 20 quadras, existindo já 40 quadras em andamento, três quadras são ligadas por mês, ao sistema de esgoto sanitário, outra obra arrojada que a SANEMAT executa em Dourados.

Nas cidades de Caarapó e Igatuemi prosseguem em ritmo acelerado as obras de implantação do sistema de abastecimento de água, iniciadas há poucos dias, com a construção de reservatórios, extensão de rede e ligações domiciliares.

Até o próximo dia 30 do corrente mês, será iniciado o serviço em Jateli, estando em fase de sondagem, os serviços nas cidades de Anaurilândia, Batáipora e Inocência, esta última na região do "bolsão".

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.254 DE 26 DE JANEIRO DE 1978

Oficializa a 40ª EXPOSIÇÃO AGRO PECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42 item III, da Constituição Estadual:

DECRETA:

Artigo Único — Fica oficializada a XL EXPOSIÇÃO AGRO PECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, a realizar-se no período de 16 a 23 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Curitiba, 26 de janeiro de 1978, 157º da Independência e 90º da República.

JOSÉ GARCIA NETO
MAÇÃO TADANO

DECRETO Nº 1.255 DE 26 DE JANEIRO DE 1978

Revoga o Decreto nº 930, de 09.05.77.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, item III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica revogado o Decreto nº 930, de 09.05.77.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Palaguás, em Curitiba, 26 de janeiro de 1978, 157º da Independência e 90º da República.

JOSÉ GARCIA NETO
JOSÉ F. DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta do processo nº 00242/00725/78, da Secretaria de Administração, resolve colocar o Advogado Generoso Ciriaco Maciel Filho, técnico contratado da CODEMAT TS-5, à disposição da Procuradoria Geral do Estado, com as vantagens do seu cargo, até ulterior deliberação.

Palácio Palaguás, em Curitiba, 26 de janeiro de 1978.

JOSÉ GARCIA NETO
BENTO SOUZA PORTO
JOSÉ F. DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000258/78, da Chefia do Gabinete do Governador, resolve conceder ao Dr. FERNANDO CLAUDIO CAPIBERIBE SALDANHA, Promotor de Justiça da Comarca de Ponta Porã, mais um (1) ano de licença, em prorrogação, da que em cujo gozo se encontra para tratamento de interesse particular, nos termos da legislação em vigor.

Palácio Palaguás, em Curitiba, 26 de janeiro de 1978.

JOSÉ GARCIA NETO
EDWARD REIS COSTA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000241/78, da Chefia do Gabinete do Governador, resolve colocar a disposição do Governo do Estado de Minas Gerais, ODINA ALVES BIFFERNA SILVA, Professora, lotada na Escola Estadual "Pedro Gardes", em Varzea Grande, sem ônus para este Estado.

Palácio Palaguás, em Curitiba, 26 de janeiro de 1978.

JOSÉ GARCIA NETO
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA

JUIZO ELEITORAL DA 1ª ZONA

PORTARIA Nº 61/83

O Doutor José Ferreira Leite, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, com sede nesta Capital do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

RESOLVE:

Fazer consignar "NOTA DE ELOGIO" na ficha funcional dos servidores públicos e serventuários da Justiça abaixo mencionados, pelos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral — 1ª Zona Eleitoral por ocasião do pleito eleitoral de 15 de novembro de 1982:

1. NIZETE ASVOLINSQUE CAVALLARO — Tabela Vitalícia do 7º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT — Privativo do Crime — e na função de Escrivã Eleitoral desta 1ª ZE;

2. WALTER MIRANDA FONSECA — Servidor Público Federal pertencente ao Quadro Permanente de Funcionários da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso — Técnico Judiciário (NS 12) — e ocupante do cargo de Chefe da 1ª ZE;

3. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO — Advogado (TS-6) do Quadro de Servidores da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT), à disposição da Companhia de Saneamento de Mato Grosso (SANEMAT) e nomeado Presidente da Comissão Especial Central de Alimentação e Transporte desta 1ª Zona Eleitoral;

4. EDSON CONCEIÇÃO FIGUEIREDO — Engenheiro Civil pertencente ao Quadro de Servidores Públicos da Secretaria Estadual de Transportes, ocupante do cargo de Assessor do Secretário e designado membro da Comissão Especial Central de Alimentação e Transporte desta 1ª Zona Eleitoral;

5. RUTH PACHECO KCHIMEL — Servidora Pública Estadual pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria de Planejamento do Governo do Estado de Mato Grosso e colocada à disposição da Justiça Eleitoral e 1ª ZE;

6. DALVA LEITE NEVES — Servidora Pública Estadual pertencente ao Quadro de Funcionários do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, colocada à disposição da Justiça Eleitoral e nomeada Secretária-Geral da 1ª Junta Apuradora da 1ª Zona Eleitoral;

7. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO — Servidora Pública da Justiça Oficializada, na função de Escrivã da 5ª Vara Cível (PJ-24-6), da Comarca de Cuiabá-MT, e colocada à disposição da Justiça Eleitoral e 1ª ZE;

8. IVETE LEITE DA CRUZ — Servidora Pública da Justiça Oficializada na função de Escrevente da 5ª Vara Cível (PJ 22-6), da Comarca de Cuiabá-MT e colocada à disposição da Justiça Eleitoral e 1ª ZE.

Publique-se, registre-se, cumpra-se, remetendo-se cópia aos órgãos respectivos e para as anotações devidas, dando-se ainda ciência aos interessados.

Em Cuiabá-MT, 30 de março de 1983.

DR. JOSÉ FERREIRA LEITE

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUIABÁ

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA Nº 60/83

O Doutor Wandyr Clait Duarte, Juiz de Direito Diretor do Forum, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. FIXAR os horários indicados para o pessoal dos serviços de copa e limpeza do Forum da Capital, conforme discriminação em anexo.

II. ESTABELECEER a realização de faxina quinzenal (nos sábados), alternadamente, nos prédios do Forum Cível e Criminal, com participação dos respectivos servidores.

III. DETERMINAR, que o controle de frequência seja efetuado através de assinatura diária de "livro ponto", sob a responsabilidade do Sr. CLOVIS DE CAMPOS MALHEIROS e fiscalização direta do Sr. ARCY DE MORAES Secretário da Diretoria do Forum (Portaria nº 46/82).

IV. REVOGAR a Portaria nº 18/82, de 14.03.82, desta Diretoria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópias

ao Egrégio Conselho da Magistratura e a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, dando ciência aos interessados.

Cuiabá, 28 de março de 1983.

DR. WANDYR CLAIT DUARTE

Juiz de Direito — Diretor do Forum.

LIMPEZA

BENEDITA CONCEIÇÃO CLARA

E

MARIA BENEDITA CLARA PAZ

7h 12h

12h 17h

SALAS

1) Assistente Social

Promotoria

Corredor

Copa

3 Banheiros

2)

Defensoria

Corredor

1 Banheiro

3)

Corredor grande

Distribuidor

Bemat

Plenário e adjacências

3 Banheiro

Copa

Garagem

AROLDO GONÇALVES

7h 12h

14h 17h

Gabinete do Secretário

A escada da entrada do prédio

2 Banheiros (andar superior)

A escada superior

Gabinete do Juiz da 1ª Vara

Gabinete do Juiz da 5ª Vara

Corredor grande (parte superior)

BENEDITO CANDIDO ALVES CORREA

7h 12h

14h 17h

Banheiro dos Juizes

Gabinete do Diretor e Sala de Audiências

Gabinete do Auditor e Adjacências

Gabinete do Juiz da 2ª Vara

Gabinete do Juiz da 3ª Vara

Gabinete do Juiz da 4ª Vara

Gabinete do Presidente do AMAT

Secretaria e adjacências

Arquivo, Banheiro e Adjacências

MANOEL CIERIANO DOS SANTOS

7h 12h

14h 17h

Serviço de limpeza em geral

COPA

12h

DR. WANDYR CLAIT DUARTE

Juiz de Direito Diretor do Forum

EXPEDIENTE DO CANTONIO DO PRIMEIRO OFICIO

Dr. Manoel Ribeiro Filho Juiz de Direito da 2ª Vara Cível
Bel. Felipe Cesar Ferreira da Silva - Adv. Paralelamente
Sede do Juízo — Av. Getúlio Vargas - 622
Cuiabá, 25 de Março de 1983

61 — Autua Nº 1275/83

Ação de Execução por Quantia Certa

Exeqr. Banco do Estado de Mato Grosso S.A. BEMAT
Adv. Dra. Zenilda A. Coutinho, Lenir de Arruda e
Emanuel Rodrigues do Prado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 67, inciso I, da Lei nº 3.469-A, de 05 de Dezembro de 1975 (Lei Orgânica do Ministério Público) e tendo em vista o que consta do processo nº 001788/83, do Gabinete do Governador, resolve remover, a pedido, o Dr. PAULÃO DA CUNHA do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Barra do Bugres para o de Promotor de Justiça da Comarca de Poconé, ambas de 1ª entrância.

Palácio Palagium, em Cuiabá, 06 de Junho de 1983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 67, inciso I, da Lei nº 3.469-A, de 05 de Dezembro de 1975 (Lei Orgânica do Ministério Público) e tendo em vista o que consta do processo nº 001787/83, do Gabinete do Governador, resolve remover, a pedido, a Dr. SILVIA GUIMARAES do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Jaciara para o de Promotor de Justiça da Comarca de Araputanga, ambas de 1ª entrância.

Palácio Palagium, em Cuiabá, 06 de Junho de 1983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição do Departamento de Obras Públicas - DOP, com ênus para o órgão de origem, JOÃO BOSCO DE BARROS FREITAS, Engenheiro Civil da Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB.

Palácio Palagium, em Cuiabá, 06 de junho de 1983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS
GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Médico Veterinário PAULO RENATO VALENTE CORREA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superiores, de Supervisor do Centro Industrial de Barra do Garças, Nível DAF-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento Industrial da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Palácio Palagium, em Cuiabá, 06 de junho de 1983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS
RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORREA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Companhia de saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, a partir de 01.04.83, com ênus para o órgão de origem, GENEZOSO CIRIACO MACIEL FILHO, advogado, nível TU-6, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, resignando os direitos e vantagens do cargo.

Palácio Palagium, em Cuiabá, 06 de junho de 1983.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS
CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

Chefia do Gabinete do Governador

COMUNICADO Nº 69/83

O Secretário Chefe do Gabinete do Governador do Estado de Mato Grosso, atendendo solicitação do Exm. Sr. Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores,

COMUNICAÇÃO

Conforme expediente DCN nº 19 de 31.05.83, foi concedido "Reconhecimento" do Governo brasileiro à nomeação do Dr. Georges Reyraud, designado para exercer, a partir de 07 de abril último, as funções de Consul Geral da Suíça em São Paulo, com jurisdição sobre o Estado de Mato Grosso.

Palácio Palagium, em Cuiabá, 03 de Junho de 1983.

OSALMA MATELO DUARTE CALDAS
Secretário Chefe do Gabinete

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL

DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL
DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL
DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL

- a) REFERENDO pedido de averbação de tempo de serviço
- 1) Processo nº 00115/83- LEONOR FRIZZI DA SILVA, RG nº 116.444, Profª Cl. A. M. O. 11.72.01, de E. E. de I. G. de Cuiabá, para o cargo de Silva Chaves, de Alta Perseguição, Avaria, 16 (seis) anos, 09 (nove) meses, período de 10.11.74, 11.12.74, face ao item 1, do Art. 74, da Lei nº 3.469-A, de 1975, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.
- b) REFERENDO pedido de apostila de nome
- 2) Processo nº 04543/83- CLARICE LEITE GARCIA, RG nº 111.103, Profª Cl. A. M. O. 11.72.01, de E. E. de I. G. de Cuiabá, para o cargo de Agente de Educação, de Cuiabá, Apostila para CLARICE LEITE GARCIA SILVA.
- 3) Processo nº 03140/83- LUISE MARIA DE PAULA, RG nº 113.938, Profª Cl. A. M. O. 11.72.01, de E. E. de I. G. de Cuiabá, para o cargo de Agente de Educação, de Cuiabá, Apostila para LUISE MARIA DE PAULA FERNANDES PINHEIRO.
- c) REFERENDO pedido de salário família, face ao disposto no Art. 28, da Lei nº 1.718, de 29.12.61, e o Art. 4º da Lei nº 4.539, de 20.12.62.
- 4) Processo nº 02692/83- ADALGISA DA COSTA FERREIRA, RG nº 189.928, Ag. de Portaria, de E. E. de I. G. de Cuiabá, para o cargo de Agente de Educação, de Cuiabá, dependente de Robson (11.02.61) e Bibely (21.12.66), Tont (11.02.68) e Denis (11.02.71).
- 5) Processo nº 04547/83- TEREZA MADALENA DA SILVA, RG nº 189.928, Ag. de Portaria, de E. E. de I. G. de Cuiabá, para o cargo de Agente de Educação, de Cuiabá, dependente de Manoel Luiz (07.78), Maria Madalena (11.03.74) e Marcos (26.01.76).
- 6) Processo nº 02728/83- TEREZA ANA DA SILVA, RG nº 189.928, Ag. de Portaria, de E. E. de I. G. de Cuiabá, para o cargo de Agente de Educação, de Cuiabá, dependente de Manoel Luiz (07.78), Maria Madalena (11.03.74) e Marcos (26.01.76).
- 7) Processo nº 03050/83- APADINHA CORREIA DOS SANTOS, RG nº 214.686, Agente Adm. Cl. A. Ref. 30, de Cuiabá, para o cargo de Agente de Educação, de Cuiabá, dependente de Manoel Luiz (07.78), Maria Madalena (11.03.74) e Marcos (26.01.76).
- 8) Processo nº 04026/83- DIRCE FERNANDES DOS REIS, RG nº 189.928, Agente Adm. Cl. A. Ref. 30, de Cuiabá, para o cargo de Agente de Educação, de Cuiabá, dependente de Manoel Luiz (07.78), Maria Madalena (11.03.74) e Marcos (26.01.76).
- 9) Processo nº 04308/83- ESTERFÂNIA RUIES DE MOURA, RG nº 189.928, Agente Adm. Cl. A. Ref. 30, de Cuiabá, para o cargo de Agente de Educação, de Cuiabá, dependente de Manoel Luiz (07.78), Maria Madalena (11.03.74) e Marcos (26.01.76).
- 10) Processo nº 04308/83- HEIZA SEVERINA DE MOURA, RG nº 189.928, Agente Adm. Cl. A. Ref. 30, de Cuiabá, para o cargo de Agente de Educação, de Cuiabá, dependente de Manoel Luiz (07.78), Maria Madalena (11.03.74) e Marcos (26.01.76).
- 11) Processo nº 03682/83- ITANIR APARECIDO BORTOLINI, RG nº 291.623, Profª Cl. A. M. O. 11.72.01, de E. E. de I. G. de Cuiabá, para o cargo de Agente de Educação, de Cuiabá, dependente de Manoel Luiz (07.78), Maria Madalena (11.03.74) e Marcos (26.01.76).
- 12) Processo nº 03775/83- ALVES MARIA DE OLIVEIRA, RG nº 142.157, Profª Cl. A. M. O. 11.72.01, de E. E. de I. G. de Cuiabá, para o cargo de Agente de Educação, de Cuiabá, dependente de Manoel Luiz (07.78), Maria Madalena (11.03.74) e Marcos (26.01.76).

(Ass) GONÇALVES DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração

OSALMA MATELO DUARTE CALDAS
Secretário Chefe do Gabinete

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Certificado

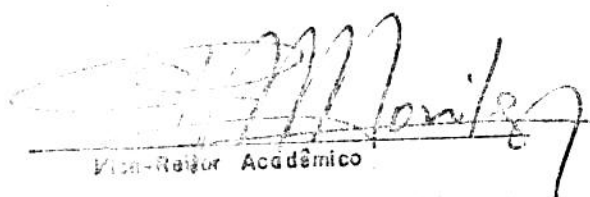
Certificamos que GENÉRCIO C. MACIEL FILHO

Frequentou o "SEMINÁRIO DE ESTUDOS JURÍDICOS"

Ministrado pelos Professores: Dr. CLÓVIS DE MELLO, Dr. SERGIO NEVES, Dr. BENJAMIN MORAES FILHO, Dr. BEZERRA NETO, Dr. ERNESTO, DORCE, Dr. CLÓVIS RAMALHETE.

No período de: 08 a 16 de agosto de 1975

Cuiabá, 5 de Novembro de 1975.


Vice-Reitor Acadêmico


Coordenador do Curso


Diretor do DEPE



CENTRO DE APOIO GERENCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
CEAG/MT

AGENTE
DO



CENTRO BRASILEIRO DE APOIO
A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA
CEBRAE

CERTIFICADO

Certificamos que GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO

Participou do **CURSO/SEMINÁRIO** ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

Realizado no período de 14 a 18/05/79 num total de 40(quarenta) horas aula.

Presidente - CEAG/MT
OCTÁVIO DE OLIVEIRA

Cuiabá-MT, 18 de maio de 1979

PROFESSOR(A)
JORGE T. DE MELLO ROLLEMBERG



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO

CERTIFICADO

A Secretaria de Administração, através da Escola de Serviço Público, certifica que o
Senhor(a) GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO
participou do SEMINÁRIO SOBRE "MODERNIZAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO"
realizado no período de 19.05.80 a 23.05.80, com duração de 10 (DEZ) horas.

Cuiabá, 25 de junho de 1980.


Secretário de Administração


Diretor da Escola de Serviço Público

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO,

abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
versa, Avenida) _____,
neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) FABIANO DE ALMEIDA MACIEL
- c) FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL
- d) FERNANDA DE ALMEIDA MACIEL
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de novembro de 1.981

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

RENETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

FABIANO DE ALMEIDA MACIEL

FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL

FERNANDA DE ALMEIDA MACIEL

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de novembro de 1981

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) FABIANO DE ALMEIDA MACIEL
- c) FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL
- d) FERNANDA DE ALMEIDA MACIEL
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de Julho de 19 81

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

RENETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

FABIANO DE ALMEIDA MACIEL

FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL

FERNANDA DE ALMEIDA MACIEL

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de Julho de 19 81

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) FABIANO DE ALMEIDA MACIEL
- c) FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL
- d) FERNANDA DE ALMEIDA MACIEL
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de Janeiro de 19 81

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

RENETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

FABIANO DE ALMEIDA MACIEL

FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL

FERNANDA DE ALMEIDA MACIEL

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de Janeiro de 19 81

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

RENETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando - Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

FABIANO DE ALMEIDA MACIEL

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, ag sino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de Janeiro de 1975

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

RENETE MARIA ALMEIDA MACIEL

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando - Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

FABIANO DE ALMEIDA MACIEL

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, as sino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de Julho de 1974

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de desconto do Impôsto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

RENETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando -
Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

FABIANO DE ALMEIDA MACIEL

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, ag
sino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabi-
lidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1974

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de desconto do Impôsto de Ren-
da na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

RENETE MARTA DE ALMEIDA MACIEL

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando -
Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

FABIANO DE ALMEIDA MACIEL

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, ag
sino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabi-
lidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1974

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família,
que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob a minha tu
tela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153, de 10/12/63, os se
guintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) FABIANO DE ALMEIDA MACIEL
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as infor-
mações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1974

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de desconto do Impôsto de Ren
da na Fonte, que são meus encargos de família :

a) ESPOSA :

RENETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Es
colas Superiores, sem rendimentos próprios :

FABIANO DE ALMEIDA MACIEL

c) Outros dependentes (juntar comprovante) :

Para que possa produzir os efeitos de direito,
assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabi
lidade quanto à veracidade desta Declaração.

Cuiabá (MT), 1º de junho de 19 73.

GENEROSO CIRIACO MACIEL

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

RENETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores sem rendimentos próprios:

FABIANO DE ALMEIDA MACIEL

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de janeiro 1.976

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, GENEROSO CIRACO MACIEL FILHO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODENAT, ates-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____, neste
Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 ,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) FABIANO DE ALMEIDA MACIEL
- b) FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1976

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

RENETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores sem rendimentos próprios:

FABIANO ALMEIDA MACIEL

FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a
a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veraci
dade desta declaração.

Cuiabá, 01 de dezembro 1.977

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODENAT, ates-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____, neste
Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 ,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) FABIANO ALMEIDA MACIEL
- c) FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de dezembro de 1977

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODEMAT, ates-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____, neste
Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 ,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) FABIANO ALMEIDA MACIEL
- c) FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 27 de junho de 1977

z





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 03-A... FOLHA n. 106.....

TÉRMO n. 1.598

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Masculino.... nascida no dia 27 de Maio.... de 1.976 às 10:30 horas, n esta Capital-MT. com o nome de

.X.X.X.X FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL :X:X:X:X:X:X:X:X

filh o do cidadão Generoso Ciriaco Maciel Filho.

e de D^a Renete Maria de Almeida Maciel.....

Registrado 03 de Junho. de 19 76

Obs: Declarante- O Pai.

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 03 de Junho. de 19 76

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



VEIGA
TABELIONATO
Rua Líbero Baduró, 293 - Loja C - S. Paulo

Tabelionato Genérico Pombal
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Ερôα:

RENETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando -
Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

FABIANO DE ALMEIDA MACIEL

FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, ag
sino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabi-
lidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de julho de 1976

Lucas Arias Marín

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário
família, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob
a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153, de
10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

a) FABIANO DE ALMEIDA MACIEL

b) FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL

c) _____

d) _____

e) _____

f) _____

g) _____

h) _____

Firmo o Presente, declaramos que
as informações aqui constantes são de minha inteira responsabi-
lidade.

Cuiabá, 01 de julho de 1.976

Generoso Ciríaco Maciel Filho

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, GEIBEROSO CIRIACO MACIEL FILHO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família,
que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob a minha tu
tela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153, de 10/12/63, os se
guintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) FABIANO DE ALMEIDA MACIEL
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as infor
mações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de Janeiro de 197__5

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família,
que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob a minha tu-
tela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153, de 10/12/63, os se-
guintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) FABIANO DE ALMEIDA MACIEL
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as infor-
mações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de Julho de 1974

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

RENETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

FABIANO DE ALMEIDA MACIEL

FREDERCO DE ALMEIDA MACIEL

FERNANDA DE ALMEIDA MACIEL

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de julho de 19 80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. -22-A

FOLHA n. 227.vº...

TÉRMO n. 22.423..

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Feminino.... nascida no dia 09 de Novembro.... de 1.979. às 12:00..... horas, n esta Capital-MT.....

:: :: :: :: :: com o nome de

// // FERNANDA DE ALMEIDA MACIEL // // //

filh_a do cidadão Generoso Ciriaco Maciel Filho :: :: :

e de D^a Renete Maria de Almeida Maciel :: :: ::

Registrado 19 de Novembro.... de 19 79

Obs: Declarante: O Pai.....

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 19 de Novembro.... de 19 79

Nilza Corrêa
Oficial do Registro Civil

RECONHECER
NO
TABELIONATO
Rua Líbero Baduró, 293 - Loja G - S. Paulo

RECONHECER FOLHA
Tabelionato Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º. Andar - Rio

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 20 de novembro de 1979

[Handwritten signature]

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO,

abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____,

neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

a) FERNANDA DE ALMEIDA MACIEL

b) _____

c) _____

d) _____

e) _____

f) _____

g) _____

h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 20 de novembro de 1.979



ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____,
neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) FABIANO DE ALMEIDA MACIEL
- b) FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 1º de julho de 1.979

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

RENETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

FABIANO DE ALMEIDA MACIEL

FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidades quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 19 de julho de 1979

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODEMAT, ates-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____, neste
Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 ,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) FABIANO DE ALMEIDA MACIEL
- b) FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 12 de dezembro de 1978



DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

RENETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores sem rendimentos próprios:

FABIANO DE ALMEIDA MACIEL

FREderico DE ALMEIDA MACIEL

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a
a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veraci
dade desta declaração.

Cuiabá, 27 de junho 1.977

1.97 7

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos do Imposto de Renda, que
são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

RENETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas. Su
periores sem rendimentos próprios:

FABIANO ALMEIDA MACIEL

FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL

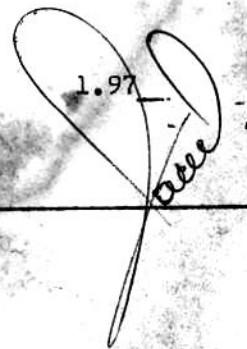
c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino
a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidades quan
to à veracidade desta declaração.

Cuiabá, de

1.97

+



DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

RENETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores sem rendimentos próprios:

FABIANO ALMEIDA MACIEL

FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidades quanto a veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de julho 1.978

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

EU, CENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO abaixo
assinado, brasileiro, casado, _____ contra
tado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à
(rua, trav. Av.) _____ neste Estado, vivendo
sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63
os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) FABIANO ALMEIDA MACIEL
- b) FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá 01 de julho de 1978



República Federativa do Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

Cartório do 4º. Ofício

TABELIÃ - Rita Generosa Müller Pereira da Silva

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em meu cartório, os livros de Registro de Instrumentos de Protestos de Títulos Comerciais desta comarca, não encontrei nenhum título protestado neste último quinquênio contra o Snr. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO
: : : : : , quer com responsabilidade direta ou indireta. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos C i n c o : : : : : (05) dias do mês de Novembro : : : : : do ano de mil novecentos e Setenta : : : : : 1970. :



Cuiabá, 05 de

de 1970

Rita

RITA GENEROSA MÜLLER PERREIRA DA SILVA
TABELIÃ

CURRICULUM VITAE

CODEMAT NIVEL "A"

Nome : GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO

Filiação: Generoso Ciriaco Maciel e Umbelina Carolina Maciel

Data do Nascimento: 31.12.1938 Sexo: Masc. Est. Civil Solteiro

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: N.S. Livramento-MT

Cursos que possui, indicando o estabelecimento:

Primário: Grupo Escolar José de Barros Maciel

Ginásial: Colégio Estadual Maria Leite - Corumbá(MT)

Cologial: Escola Técnica de Comércio Cândido Mendes - Rio de Janeiro(GB)

Superior: Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas - Rio de Janeiro(GB)

Cursos Especializados: (Indicar data e local de sua realização)

Atividade que desempenha atualmente: DR-4 da SEC

Cargo que se candidata: Diretor do Departamento de Pesquisa e Ensino da
Estabelecimento: SEC

Disciplina: _____

Registro eleitoral: Nº 103.265 Data 25.5.60 Seção 6.41

Zona: 15ª Estado: Guanabara

Carteira de Identidade: Nº 167.8/11 Categoria: -

Local: Departamento Federal de Segurança Pública - Brasília(DF)

Certificado de reservista: Nº 107.959 Categoria: 1ª

Trabalhos Publicados: .-

Habilitações Especiais: _____

Endereço: Rua Barão de Melgaco, 103 Cidade Cuiabá-Mt

26 de agosto de 1968

(Data)

Generoso Ciriaco Maciel Filho
(Assinatura)

Declaro a exatidão dos dados constantes -
deste Curriculum Vitae.

Assinatura do Diretor do Es-
tabelecimento ou Delegado -
de Ensino.

CIRCULAR Nº 8/68

Cuiabá, 25 de julho de 1 968

Ilmo. Sr.

GENÉRIO C. M. FILHO

Nesta

Prezado Senhor:

Valemo-nos da oportunidade para comunicar a V.S. que está em fase de organização nosso Serviço de Pessoal, recentemente criado, e para tanto solicitamos a V.S. que nos remeta os seguintes documentos, indispensáveis para nosso controle da "vida funcional" - de cada servidor desta CODEMAT:

- 1 - Curriculum vitae
- 2 - Carteira do Ministério do Trabalho
- 3 - Carteira Profissional, registrada no respectivo Conselho (Fotocópia)
- 4 - Número do Atestado de Reservista, série e categoria
- 5 - Número do Título de Eleitor, local de expedição
- 6 - Número da Carteira de Identidade, local de expedição
- 7 - Número de dependentes
- 8 - Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes
- 9 - Fotocópia de Diploma ou Certificado obtido pela participação em Cursos de Aperfeiçoamentos, no país ou no Exterior
- 10 - 2 (duas) fotografias 3 x 4

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada a esta, apresentamos os protestos de estima e consideração e firmamo-nos,

Atenciosamente

Luiz Carlos de Araujo
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Diretor Administrativo

10.7919
1ª CNT.
S. B - Choi

103266
G.B - 11-2000

Cópia

CURRICULUM VITAE

Nome : GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO

Filiação: Generoso Ciriaco Maciel Filho e Umbelina Carolina Maciel

Data do Nascimento: 31.12.1938 Sexo: Masc. Est.Civil Solteiro

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: N.S. Livramento Mt.

Cursos que possui, indicando o estabelecimento:

Primário: Grupo Escolar José de Barros Maciel

Ginásial: Colégio Estadual "Maria Leite" - Corumbá Mt.

Cologial: Escola Técnica de Comércio Candido Mendes-Rio de Janeiro GB.

Superior: Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas-Rio de Janeiro GB.

Cursos Especializados: (Indicar data e local de sua realização)

Atividade que desempenha atualmente: DR-4 da SEC

Cargo que se candidata: Diretor do Departamento de Pesquisa e Ensino

Estabelecimento: Secretaria de Educação e Cultura.

Disciplina: _____

Registro eleitoral: N^o 103.265 Data 25.5.60 Seção 6.41

Zona: 15^a Estado: Guanabara

Carteira de Identidade: N^o 167.844 Categoria: _____

Local: Departamento Federal de Segurança Pública-Brasília DF.

Certificado de reservista: N^o 107.959 Categoria: 1^o

Trabalhos Publicados: _____

Habilitações Especiais: _____

Endereço: Rua Barão de Melgaço 103 Cidade Cuiabá MT.

26 de agosto de 1968.

(Data)

Generoso Ciriaco Maciel Filho
(Assinatura)

Declaro a exatidão dos dados constantes -
deste Curriculum Vitae.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA:		4 - ANOTAÇÕES					
NOME: GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO											
DATA NASCIMENTO: 31.12.38		NACIONALIDADE: BRASIELRA				DATA		(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		VALOR	
NATURALIDADE: Na SA.DO LIVRAMENTO		PROFISSÃO: ADVOGADO				13.08.68		Dir.Dep.Ensino		950	
ENDEREÇO: QUADRA 06,CASA 06,B.JARDIM PETROPOLIS -COXIPO						01.02.69		Advogado		750	
PAI: GENEROSO CIRIACO MACIEL		ESTADO CIVIL: CASADO				01.05.69		"		1.000	
MAE: UMBELINA CAROLINA MACIEL						01.08.70		"		1.986	
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						01.01.72		"		2.318	
RG. Nº 1.955.847		DATA 28/ 12 /64		SÉRIE:		01.01.73		" CL.C. NIVEL III		2.845	
ORGÃO EXPEDIDOR INST.FÉLIX PACHECO - RJ.						01.07.73		" " " " "		3.271	
CART. PROF. Nº 74.991		SÉRIE 120		DATA EXP.: / /		01.05.74		Reajuste 20%		3.925	
CART. DE RESERVA Nº 107.959		CATEGORIA 1ª		REG. MILITAR:		01.07.74		CL.D.nivel IV		4.888	
TÍTULO Nº 58.225		ZONA: 1ª		SEÇÃO: 10ª		01.01.75		Reajuste		5.011	
CPF. Nº 004.727.861-72		PASEP Nº 100.274.177-83		ESTADO: MT		01.01.76		" TS-04		8.700	
3 - DADOS FUNCIONAIS						01.04.77		" TS-05		12.480	
DATA DA ADMISSÃO: 13.08.68		FUNÇÃO: Dir.Depto. de Pesq.e Ensino				01.01.78		Advogado		17.500	
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS N / O / P				01.08.78		" 06		19.200	
4 - ANOTAÇÕES						01.01.79		"		26.500	
PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO		PERÍODO ADQUIRIDO		01.11.79		"		33.330	
13.08.68/69		01.09.69 a 23.09.69		13.08.75/76		01.01.80		"		43.157	
13.08.69/70		04.01.71 a 29.01.71		13.08.76/77		01.07.80		"		59.375	
13.08.70/71		02.01.72 a 28.01.72		13.08.77/78		01.01.81		"		85.525	
13.08.71/72		08.06.73 a 28.06.73		13.08.78/79		01.07.81		"		123.054	
13.08.72/73		08.07.74 a 02.08.74		13.08.79/80		01.01.82		"		169.377	
13.08.73/74		03.02.75 a 04.03.75		13.08.80/81		01.07.82		"		241.105	
13.08.74/75		14.08.75 a 10.04.75		13.08.81/82		01.01.83		"		334.024	
						01.05.83		"		397.488	
						01.07.83		"		599.161	
						01.01.84		"		953.516	
						01.07.84		"		1.477.776	
						01.01.85		"		2.439.394	
						01.07.85		"		4.166.958	
						01.01.86		" 2		7.890.135	

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA:		4 - ANOTAÇÕES					
NOME:						DATA		(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		VALOR	
GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO											
DATA NASCIMENTO:				NACIONALIDADE:							
NATURALIDADE:				PROFISSÃO:							
ENDEREÇO:											
PAI				ESTADO CIVIL:							
MAE											
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO											
RG. Nº		DATA		SÉRIE:							
ORGÃO EXPEDIDOR											
CART. PROF. Nº		SÉRIE		DATA EXP.:							
CART. DE RESERVISTA Nº		CATEGORIA		REG. MILITAR:							
TÍTULO Nº		ZONA:		SECÇÃO:		ESTADO:					
CPF. Nº		PASEP Nº									
3 - DADOS FUNCIONAIS											
DATA DA ADMISSÃO:				FUNÇÃO:							
NATUREZA DO CARGO				OPÇÃO FGTS							
4 - ANOTAÇÕES											
PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO		PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO					
13.08.82/83		30.01.84 a 28.02.84									
13.08.83/84											
13.08.84/85											



Ficha de Salário Família

EMPRESA _____ CODEMAT _____ Matricula no I.N.P.S. _____
 ENDERÊÇO _____ PALACIO PAIAGUASS _____ CPA _____ CUIABA _____ MT _____
 Nome do Empregado _____ GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO _____ N.º do I.N.P.S. _____
 Data da Emissão na Empresa _____ / _____ / _____ Data da cessação da relação de emprego _____ / _____ / _____

[illegible]

Alterado em 1º de MARÇO de 19 82 Cr\$ 60.40
Alterado em de de 19 Cr\$
Alterado em de de 19 Cr\$

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

[illegible]

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão _____/_____/19_____
(ass.) _____

31.12 38

CODEMAT

19.73300

CONTROLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

167844

Cargo:	DIR DO DEP DE PESQUISA E ENSINO
Admissão	13.08.68
Remuneração Cr\$	750,00
Saída	
Classe	A
Nível	I

Nome	GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO
Profissão	ADVOGADO
Estado Civil	CASADO
Conjuge	RENETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL
Filhos	FABIANO DE ALMEIDA MACIEL FILHO
Pasp. 100274 17783	

Matricula Nº	163
Grupo Nº	
Cart. Trab.	
Nº	74991
Serie	120
IRF Cr\$	300 750
IPEMAT Cr\$	636,00
OPTANTE:	

A N O T A Ç Õ E S		
(ALTERAÇÕES VENCTOS E CARGOS)		
em agosto/68	Dir. DEP. P. ensino	Cr\$ 950,00
em fevereiro/69	advogado	Cr\$ 750,00
em maio/69	"	Cr\$ 1.000,00
em agosto/70	"	Cr\$ 1.986,00
em janeiro/72	"	Cr\$ 2.318,00
em janeiro/73	cl.C niv.III	Cr\$ 2.845,00
em 02.07.73	advogado cl.C niv.III	Cr\$ 3.271,00
em 01.05.74	aumentado 20%	Cr\$ 3.925,00
em 01.07.74	cl.D niv,IV	Cr\$ 4.888,00
em 01.01.75	Reajustado	Cr\$ 5.011,00
01.01.76	TS-4	8.700,00

F É R I A S	
PERÍODOS ADQUIRIDOS - PERÍODOS DE GÔZO	
DE: 13 / 08 / 68 a 13 / 08 / 69	DE: 01 / 09 / a 23 / 09 / 69
13.08.69 a 13.08.70	04.01.71 a 29.01.71
13.08.70 a 13.08.71	03.01.72 a 28.01.72
13.08.71 a 13.08.72	01.06.73 a 28.06.73
13.08.72 a 13.08.73	08.07.74 a 02.08.74
13.08.73 a 13.08.74	03.02.75 a 04.03.75
13.08.74 a 13.08.75	14.08.75 a 10.04.76
13.08.75 a 13.08.76	01.08.77 a 01.09.77
13.08.76 a 13.08.77	

Registro: 163 grupo nº 04

Contrôle do Pessoal Contratado

IJE - 199.13

CODEMAT 391,04

Natureza do Cargo DIR;DO DEP. DE PESQUISA E ENSINO

Data da Admissão 13 de agosto de 1.968

Vencimentos (Remuneração) 750,00 + 200,00 de gratif. de chefia.

Data da Saída

Nível - A

Nome GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO

Profissão ADVOGADO

Estado Civil SOLTEIRO CASADO

Conjuge RETE MARIA DE ALMEIDA MACIEL

Filhos FABIANO DE ALMEIDA MACIEL - FILHO

Anotações

(Alterações Vencos e cargos)

Em agosto/68 - Dir.Dep.P.Ensino - NCr\$- 950,00

Em fevereiro/69- Advogado - NCr\$- 750,00

Em maio/69 - Advogado - Cr\$ 1.000,00

Em agosto/70 - " - Cr\$ 1.905,00

Em janeiro/72 - Advogado - Cr\$ 2.318,00

Em janeiro/73 - Cl.III nível C 2.845,00

Em 02/07/73 - Advogado-Cl.III-nível C 3.271,00

Em 01/05/74 Aumento de 20% 3.925,00

Em 01/05/74 - IV - nível C - 4.818,00

Férias

Períodos adquiridos — Períodos de Gôzo

De 13/08 /68 a 13/08 /69	De 12/09 / a 23 /09 /69
13/08/69 a 13/08/70	04/01/71 a 29/01/71 x
13/08/70 a 13/08/71	03/01/72 a 28/01/72 -
13.08.71 a 13.08.72	01/06/73 a 28/06/73 x
13.08.72 á 13.08.73	03.07.74 a 02.08.74
13.08.73 á 13.08.74	

F I C H A F I N A N C E I R A

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
1º.07.82	2411500		

Nome: GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO

Profissão: ADVOGADO

Cargo: ADVOGADO

Exercício: 1982

Lotação: SANEMAT

Data da Admissão: 13.08.68

Classe:

Nível: TS-6

N. Dep. Econ. Imp. Renda - 01 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família 03 Cr\$

GRUPO N.º

DEP. 190021001

MATRÍCULA N.º

2º SEMESTRE 19/											
Imposto Renda Retido											
na Fonte S/ Cr\$	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.					
Salário Contribuição											
IPEMAT S/ Cr\$											
LÍQUIDO A RECEBER											
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.				
Salários		14.281,00	14.281,00	14.281,00	14.281,00	14.281,00	14.281,00				
Gratificações											
Representação											
Horas Extras											
Diárias											
Férias											
Sub-Total											
Salário Família		2.142,00	2.142,00	2.142,00	2.142,00	2.142,00	2.142,00				
Ajuda de Custo											
13º Salário											
TOTAL DOS PROVENTOS											
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTALS			
IPEMAT-Cont.		14.281,00	14.281,00	14.281,00	14.281,00	14.281,00	14.281,00	49.281,00			
IPEMAT-Dif.											
Cont. Sindical											
Seguros		968,00	968,00	968,00	968,00	968,00	968,00	5.808,00			
SUB TOTAL DEDUTIVEL											
IMP. RENDA											
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.				
BEMAT S/A											
Adiantamentos											
F.A.S.C.											
A.A. CODEMAT		14.281,00	14.281,00	14.281,00	14.281,00	14.281,00	14.281,00	49.281,00			
Imp Rend. Ret. Font. ASPEMAT		24.594,00	4.524,00	14.281,00	2.807,00	2.807,00	2.807,00	9.222,00			
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES											
ANULAÇÃO DE PROVENTOS											

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
12.07.81	123.054,00		
12.01.82	169.377,00		

Nome: **GENEIROSO CIRÍACO MACIEL FILHO**

Profissão: **ADVOGADO**

Cargo: **ADVOGADO**

Exercício: **1982**

Lotação: **SANEMAT**

Data da Admissão: **13.08.68**

Classe:

Nível: **TS-6**

N. Dep. Econ. Imp. Renda - **04** Cr\$

N. Dap. Econ. Sal. Família **03** Cr\$

GRUPO N.º

D E P.

MATRÍCULA N.º

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salario Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		145.419,00	145.510,84	145.448,84	145.114,84	145.615,84	145.615,84	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTALS
Salários		169.377,00	169.377,00	169.377,00	169.377,00	169.377,00	169.377,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub-Total		169.377,00						
Salário Família		1.530,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00	2.160,00	2.160,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		170.907,00	170.907,00	170.907,00	170.907,00	171.537,00	171.537,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	TOTALS
IPEMAT-Cont.		13.550,16	13.550,16	13.550,16	13.550,16	13.550,16	13.550,16	
ASPEMAT								
Cont. Sindical								
Seguros		384,00	384,00	384,00	468,00	768,00	768,00	
SUB TOTAL IMP. RENDA		139.340,00						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód-	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.							
Adiantamentos	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		306,00	314,00	306,00	306,00	432,00	432,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Rel. Font.		11.248,00	11.248,00	11.248,00	11.171,00	11.171,00	11.171,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		11.554,00						
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A 2

NOME: Genesio Ciríaco Mota Filho

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário <u>2.462.000</u>	<u>165.636,00</u>
5.2 - 13º Salário <u>214.145,00</u>	
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Kilometragem	
5.8 - Insalubridade	
TOTAL .. <u>2.676.145,00</u>	Cr\$ <u>165.636,00</u>

DEDUÇÕES CEDULARES	Cr\$
6.1 - IPEMAT	<u>197.650,00</u>
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	
TOTAL	Cr\$ <u>197.650,00</u>

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	<u>8.600,00</u>
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	<u>6.600,00</u>
7.4 - A S P E M A T	
TOTAL	Cr\$ <u>14.200,00</u>

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	<u>25.300,00</u>
TOTAL	Cr\$

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.80	59.375,00		

Nome: GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

Profissão: _____

Cargo: ADVOGADO

Exercício: 1.980

Lotação: SANEMAT

Data da Admissão: 13.08.68

Classe: _____

Nível: TS-6

N. Dep. Econ. Imp Renda - 04 Cr\$ _____

N. Dep. Econ. Sal Família - 03 Cr\$ 720,00

GRUPO N.º _____

D E P. _____

MATRÍCULA 2 N.º _____

2.º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte								
S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		56.162,00	100.324,00	00	50.162,00	50.325,00	50.325,00	59.375,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTALS
								12/19
Saários		59.375,00	59.375,00		59.375,00	59.375,00	59.375,00	59.375,00
Gratificações								
Representação								
Horas Extras			59.375,00					
Diárias			5.000,00					
Sub - Total		59.375,00	118.750,00		59.375,00	59.375,00	59.375,00	
Salário Família		516,00	1.032,00		516,00	720,00	720,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		59.891,00	119.782,00	00	59.891,00	60.095,00	60.095,00	59.375,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		4.750,00	9.500,00		4.750,00	4.750,00	4.750,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical								
Seguros		164,00	328,00		164,00	164,00	164,00	
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA		4.914,00	9.828,00	00	4.914,00	4.914,00	4.914,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
Saldo								
Cons.								
Saldo								
Cons.								
A.A. CODEMAT		103,00	206,00		103,00	144,00	144,00	
SUB TOTAL		103,00	206,00		103,00	144,00	144,00	
Imp. Rend. Ret. Font.		4.712,00	9.424,00		4.712,00	4.712,00	4.712,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		4.815,00	9.630,00	00	4.815,00	4.856,00	4.856,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

CODEMAT FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
1º/07/81	123.054,00		

Nome: GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

Profissão: _____

Cargo: ADVOGADO

Exercício: 1.981

Lotação: S A N E M A T:

Data da Admissão: 13.08.68

Classe: _____

Nível: T5-6

N. Dep. Econ. Imp. Renda - 04 Cr\$ 22.809,00

N. Dep. Econ. Sal. Família - 03 Cr\$ 1.530,00

GRUPO Nº _____

D E P. _____

MATRÍCULA Nº _____

2º SEMESTRE 19	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$							
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$							
LÍQUIDO A RECEBER	101.555,00	203.110,00	00	109.596,00	109.266,00	109.966,00	123.054,00
PROVENTOS GERAIS	Cód. JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O T A L
Salários	123.054,00	123.054,00		123.054,00	123.054,00	123.054,00	
Gratificações							
Representação							
Horas Extras		123.054,00					
Diárias		6					
Sub - Total	123.054,00	246.108,00		123.054,00	123.054,00	123.054,00	
Salário Família	1068,00	2.136,00	-	1.068,00	1.530,00	1.530,00	
Ajuda de Custo							
13º Salário	12/12						123.054,00
TOTAL DOS PROVENTOS	124.122,00	248.244,00		124.122,00	124.584,00	124.584,00	123.054,00
CONSIGNAÇÕES	Cód. JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O T A L
IPEMAT-Cont.		3.844,00	19.688,00		9.844,00	9.844,00	9.844,00
ASPEMAT							
Cont. Sindical							
Seguros		384,00	768,00		384,00	384,00	384,00
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA	10.228,00	20.456,00		10.228,00	10.228,00	10.228,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód. JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O T A L
BEMAT S/A	Cons. Saldo						
Adiantamentos	Cons. Saldo						
A.A. CODEMAT	Cons. Saldo						
SUB TOTAL		214,00	428,00		214,00	306,00	306,00
Imp. Rend. Ret. Font.		12.125,00	24.250,00		4.084,00	4.084,00	4.084,00
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		12.339,00	24.678,00		4.298,00	4.390,00	4.390,00
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							

C O D E M A T

NOME:

Generoso Brito Maciel Filho

RENDIMENTOS	GRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	615.132,00	40.318,00
5.2 - 13º Salário	59.375,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Ilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L.....	674.567,00	40.318,00

DEDUÇÕES	CEDULARES	R\$
6.1 - IPEMAT		49.212,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		1.438,56
T O T A L		50.650,56

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	1.968,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	1.186,00
7.4 - A S P E M A T	
T O T A L	3.154,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	5.964,00
T O T A L	5.964,00

FICHA FINANCEIRA

Nome: GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

Profissão: _____

Cargo: ADVOGADO

Exercício: 1.981

Lotação: SANEMAT

Data da Admissão: 13.08.68

Classe: _____

Nível: TS-6

N. Dep. Econ. Imp. Renda - 04 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - 03 Cr\$ 720,00

GRUPO Nº _____

D E P. _____

MATRÍCULA Nº _____

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01-07-80	59.375,00		
01/01/81	85.525,00		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		73.832,00	73.656,00	71.313,00	73.656,00	73.934,00	76.765,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T
Salários		85.525,00	85.525,00	85.525,00	85.525,00	85.525,00	85.525,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total		85.525,00	85.525,00	85.525,00	85.525,00	85.525,00	85.525,00	2.851,00
Salário Família		720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	720,00	4.200,00
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		86.245,00	86.245,00	86.245,00	86.245,00	86.245,00	86.245,00	504.440,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T
IPEMAT-Cont.		6.842,00	6.842,00	6.842,00	6.842,00	6.842,00	6.842,00	40.968,00
ASPEMAT								
Cont. Sindical				2.851,00	-			
Seguros		164,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	2.300,00
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		7.006,00	7.226,00	10.077,00	7.226,00	7.226,00	7.226,00	50.011,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T
BEMAT S/A	Cons.							
Adiantamentos	Saldo							
	Cons.							
A.A. CODEMAT	Saldo							
SUB TOTAL	Cons.	144,00	144,00	144,00	144,00	214,00	214,00	866,00
Imp. Rend. Ret. Font.	Saldo	5.263,00	5.219,00	4.411,00	5.219,00	5.219,00	5.219,00	33.564,00
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		5.407,00	5.363,00	4.855,00	5.363,00	5.433,00	5.433,00	33.266,00
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

NOME:

Genaro Carlos Maciel Filho

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1.254.325,00	79.477,00
5.2 - 13º Salário	123.054,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Alometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L		79.477,00
		1.377.379,00

DEDUÇÕES CEDULARES	R\$
6.1 - IPENAT	100.116,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	
T O T A L	100.116,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	4.388,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	2.422,00
7.4 - A S P E M A T	
T O T A L	6.810,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	12.348,00
T O T A L	

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01/01/81	78.729,00		

Nome: GERALDO FERREIRA GOMES

Profissão: _____

Cargo: GEOGRAFO

Exercício: 1.981

Lotação: PREF. MUNIC. DE CACERES

Data da Admissão: 12.01.72

Classe: _____

Nível: TS-5

N. Dep. Econ. Imp. Renda - 03 Cr\$ _____

N. Dep. Econ. Sal. Família - 02 Cr\$ 480,00

GRUPO Nº _____

D E P. _____

MATRÍCULA Nº _____

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		67.921,00	67.736,00	65.539,00	67.736,00	67.898,00	135.796,00	10 em 8
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T
Salários		78.729,00	78.729,00	78.729,00	78.729,00	78.729,00	78.729,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias							78.729,00	
Sub - Total		78.729,00	78.729,00	78.729,00	78.729,00	78.729,00	157.458,00	
Salário Família		480,00	480,00	480,00	480,00	712,00	1.424,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		79.209,00	79.209,00	79.209,00	79.209,00	79.441,00	158.882,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T A
IPEMAT-Cont.		6.398,00	6.398,00	6.298,00	6.298,00	6.298,00	12.596,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical				2.624,00	-			
Seguros		164,00	384,00	384,00	384,00	384,00	768,00	
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA		6.462,00	6.682,00	9.306,00	6.682,00	6.682,00	13.364,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T A I
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		144,00	144,00	144,00	144,00	214,00	428,00	
SUB TOTAL		144,00	144,00					
Imp. Rend. Ret. Font.		4.682,00	4.647,00	4.327,00	4.647,00	4.647,00	9.294,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		4.826,00	4.794,00	4.311,00	4.791,00	4.861,00	9.722,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

NOME:

Guilherme Ferreira Junior

RENDIMENTOS	GRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1155.842,20	65.227,20
5.2 - 13º Salário	123.037,20	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Alometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L		1278.901,20 (65.227,20)

DEDUÇÕES	CEDULARES	R\$
6.1 - IPENAT		92.463,20
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		2.624,20
T O T A L		95.087,20

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	4.388,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	2.472,20
7.4 - A S P E N A T	
TOTAL	6.860,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	8.232,00
TOTAL	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURIDICA

CARIMBO DO CGOU REPRESENTAÇÃO TIPOGRAFICA

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF	CONTROLE
NOME	
ENDEREÇO	

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	N.º CPF	CONTROLE
ENDEREÇO		

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
SALARIO	15,466,367.00	.00
13º SALÁRIO	1,632,142.00	.00
GRATIFICAÇÃO	2,319,950.00	.00
ADICIONAL	.00	.00
ABONO PECUNI-ARIO	.00	.00
HORAS EXTRAS	.00	.00
FÉRIAS REMUNERADAS	.00	.00
TOTAL	19,485,759.00	1,682,781.00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	7,600,751.00	236,748.00	3.º	5,028,326.00	367,498.00
2.º	3,989,649.00	355,132.00	4.º	8,497,810.00	525,313.00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CRS
IAPAS	1,732,097.00
SEGURO	92,148.00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	.00
ASPEMAT	.00
ASC	63,677.00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	.00
TOTAL	1,893,822.00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CRS
SAL. FAMÍLIA	184,221.00
DIÁRIAS	93.00
TOTAL	23,942,653.00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL	DATA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01/07/83	59916		

Nome: GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

Profissão: ADVOGADO

Cargo: ADVOGADO

Exercício: 1.983

Lotação: SANEMAT

Data da Admissão: 13.08.68

Classe:

Nível: T56

N. Dep. Econ. Imp. Renda: Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família: Cr\$

GRUPO N.º

DEP. 19.001.001

MATRÍCULA N.º

LÍQUIDO A RECEBER		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
PROVENTOS GERAIS	Cód.	570.392	570.392	549.085	549.085	548.661	1.180.889	644.00
Salários		599.110,00	599.161	599.161	599.161	599.161	599.161	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Dívidas								
Férias								
Sub-Total		599.160	599.161	599.161	599.161	599.161	599.161	
Salário Família		4590	4590	4590	4590	4590	4590	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		643.667	663.662	693.605	693.605	696.613	1.393.148	689.02
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.	10	65.908	65.908	68.903	68.903	65.458	130.916	45.036
IPEMAT-Dif								
Cont. Sindical		1.292	1.292	1.292	1.292	1.292	3.584	
Seguros								
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		67.200		66.202	66.202			
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C								
A.A. CODEMAT		1.530	1.530	1.530	1.530	1.530	5.026	
Imp. Renda Ret. Font. ASPEMAT		24.045	24.045	24.045	24.045	24.045	72.133	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		25.575						
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

pen 184 - F

C O D E M A T

NOME: Generoso

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	6.269.902,00	
5.2 - 13º Salário	599.161,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade <u>Mir</u>	698.825,00	
TOTAL ..	4.567.888,00	R\$ 4.567,88

DEDUÇÕES CEDULARE		R\$
6.1 - IPEMAT		601.313,88
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		
TOTAL		R\$ 601.313,88

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		R\$
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro		33.297,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		20.912,00
7.4 - A S P E M A T		
TOTAL		R\$ 54.209,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		R\$
8.1 - Diárias		
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		3.320,00
TOTAL		R\$ 59.529,00

OBSERVAÇÕES:

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: PROFISSÃO:	DATA DA ADMISSÃO:	GRUPO Nº							
01/01/85	2439,394			GENÉROSO CIRIACO MACIEL FILHO ADVOGADO	13/08/68	DEP. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>							
01/01/85	4.166,958			CARGO: "	CLASSE:	MATRÍCULA Nº							
				EXERCÍCIO: 1.985	NÍVEL: TS-6								
				LOTAÇÃO: SANEMAT	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$	4							
					N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$	3							

[illegible]

CODEMAT

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Matrícula N.º 163

Nome: GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO

Nível "C"

Classe "II"

Cargo ADVOGADO



Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Estado MATO GROSSO	Cidade N.SA. DO LIVRAMENTO	Naturalizado?	CIC-
Pai GENEROSO CIRÍACO MACIEL FORTUNATO	Mãe UMBELINA CAROLINA MACIEL	Nascido em 21/12/38	SOLTEIRO

Elementos de Identificação

Carteira de Indentidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Enderêço	N.º	Local	Município
N.º 167.844 de BRASILIA - DF	N.º 107.959 Cat. 1ª de CUIABÁ - MT	N.º 103.265 Zona 15ª de GUANABARA	RUA BARÃO DE MELGAÇO	1.032	CUIABÁ	

Dependentes

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos efeitos da Instrução Normativa da Secretaria de Administração nº 01/80 de 04 de agosto de 1980, publicado no D. O. de 14/08/80, que as minhas funções dentro da Administração Federal, Estadual ou Municipal são as seguintes:

ÓRGÃO CONTRATANTE	LOTAÇÃO	SALÁRIO	GRATIFICA ÇÕES	OUTROS RENDIMENTOS
CODEMAT	SANEMAT	59.375,00	-	-
TOTAL		R\$ 59.375,00 -.		

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que é a expressão da verdade.

Cuiabá (MT), 22 de setembro de 1980

Assinatura

NOME: GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

QUALIFICAÇÃO: Brasileiro, casado, advogado.

ENDEREÇO: Quadra 6 - Casa 6 - Jardim Petrópolis - Coxipó - Cuiabá - MT

S U E S C
FACULDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Reconhecida pelo Decreto 40.315, de 8-11-1956

Prot.nº 6434/81.

Praça da República, 54/62

RIO DE JANEIRO — RJ

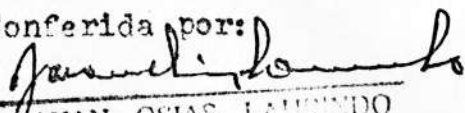
VCS.

C E R T I D ã O

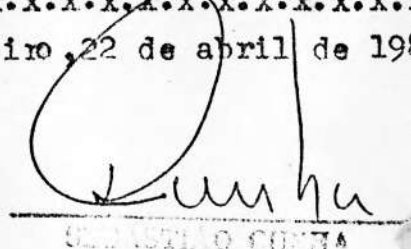
Certifico, para fins de prova junto à CODEMAT - Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, que GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, filho de Generoso Ciriaco Maciel e Umbelina Carolina Maciel, nascido no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito no Estado de Mato Grosso, concluiu no ano letivo de mil novecentos e sessenta e sete o Curso de Bacharelado em Direito desta Faculdade, havendo colado grau no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. O Bacharel durante seu curso obteve as seguintes médias de aprovação: -1963-CONCURSO VESTIBULAR-Portugues:-5,5-(cinco e cinco decimos);-Latim:-5,0-(cinco);-Frances:-5,5-(cinco e cinco decimos).-TOTAL-(-).-1963-PRIMEIRA SERIE-Introdução a Ciência do Direito:-6,0-(seis);-Teoria Geral do Estado:-(reprovado em 2ª epoca);-Direito Romano:-7,5-(sete e cinco decimos);-Economia Política:-7,0-(sete).-1964-SEGUNDA SERIE-Teoria Geral do Estado Dependencia:-7,0-(sete);-Direito Civil:-9,0-(nove);-Direito Penal:-5,5-(cinco e cinco decimos);-Direito Constitucional:-5,0-(cinco);-Ciência das Finanças:-7,0-(sete).-1965-TERCEIRA SERIE-Direito Civil:-8,5-(oito e cinco decimos);-Direito Penal:-5,37-(cinco e trinta e sete centesimos);-Direito Comercial:-5,25-(cinco e vinte e cinco centesimos);-Direito Internacional Publico:-5,62-(cinco e sessenta e dois centesimos).-1966-QUARTA SERIE-Direito Civil:-7,25-(sete e vinte e cinco centesimos);-Direito Judiciario Civil:-7,5-(sete e cinco decimos);-Direito Comercial:-7,25-(sete e vinte e cinco centesimos);-Direito do Trabalho:-6,5-(seis e cinco decimos em 2ª epoca);-Medicina Legal:-5,87-(cinco e oitenta e sete centesimos).-1967-QUINTA SERIE-Direito Civil:-8,25-(oito e vinte e cinco centesimos);-Direito Judiciario Civil:-7,25-(sete e vinte e cinco centesimos);-Direito Judiciario Penal:-8,25-(oito e vinte e cinco centesimos);-Direito Internacional Privado:-7,0-(sete);-Direito Administrativo:-7,25-(sete e vinte e cinco centesimos);-Criminologia:-7,0-(sete).-Certifico, ainda, nada haver na Faculdade ate a presente data que desabone a conduta do requerente.-E, para constar, eu, Valdicea Costa dos Santos, datilografei a presente certidão que vai conferida, assinada, pelo Senhor Secretario e visada pelo Senhor Diretor.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Conferida por:

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1981.


JAVAN OSIAS LAURENDO

REDACTED
Aux. Administrativo


SERGIO CORREA

REDACTED
REDACTED

V I S T O

Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas

R E C I B O

RECEBI, do Setor de Pessoal da Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A T -,
os Certificados das Apólices nº "728" e "159", referente ao
Seguro da CIA. ATLÂNTICA DE SEGUROS BOA VISTA.

Cuiabá-MT, de

de 19

SERVIDOR
GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

MAAZ/JC

4. - RECURSOS HUMANOS

4.1 Relação dos servidores lotados no órgão/entidade (*)

4.1.1 NOME: GENÉROSO CIRIACO MACIEL FILHO

4.1.2 FORMAÇÃO BÁSICA:

- NÍVEL SUPERIOR:

- OUTROS NÍVEIS:

- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA MUNICIPAL:

. CURSO:

. ENTIDADE PROMOTORA:

. DATA DA REALIZAÇÃO:

. DURAÇÃO:

. LOCAL:

(Citar outros, se houver)

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

Conforme D.O. de 09/09/68 o governador exonera, a partir de ... 13/08/68, do cargo de Delegacias Regionais.

Contratado pela Codemat, desde 13/08/69.

Contratado pela Prefeitura de Cuiabá

Em 01/02/69 deixou de exercer o cargo de Diretor do DEP de Pesquisas e Ensino.

Conforme Of.º 227/65, continua à disposição da SEC.

Exerce atualmente o cargo de Assessor Parl. Secretaria Agricultura

Retornou a esta Cia, em 12/04/72 conforme Of.1.243 da SEC.

Conforme Portaria nº 3.043, foi designado para servir na Assessoria Jurídica da SEC.

De acordo com o D.O. de 26/01/78, foi colocado à disposição da .. Procuradoria Geral do Estado até ulterior deliberação .

Por ato governamental, foi devolvido a esta Cia, a partir de .. 15/03/79 e, a partir dessa data deixou de prestar serviços na Procuradoria Geral do Estado.

Conforme Of. 000376, foi colocado à disposição da SANEMAT, por um período de 90 dias, a partir de 29/05/79.

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ÓRGÃO: Deptº. de Pesquisa e Ensino da SEC.

FUNÇÕES: DIRETOR

PERÍODO: 1.960

ÓRGÃO: SEC

FUNÇÕES: Presidente da Comissão de Implantação do Estudo e Comei
ra do Magistério Público Estadual.

PERÍODO:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

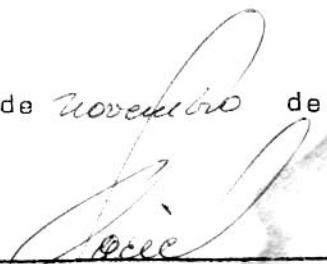
PERÍODO:

(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.

R E C I B O

RECEBI do Setor de Pessoal da
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, o Certificado da Apólice
nº 728, referente ao Aditivo de Alteração do Ca
pital Segurado.

Cuiabá, 3 de novembro de 1976


servidor

GENÉRICO CIRIACO MACIEL FILHO

CERT- Nº 114

VAP/asm.



Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 681

O Secretário de Educação e Cultura,

no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores da Secretaria de Educação e Cultura VERA LÚCIA DE ARRUDA e GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO e o servidor da Secretaria de Fazenda, WALDIR SEDASTIÃO MACIEL, AF II, para sob a presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA destinada a apurar as irregularidades decorrentes da elaboração da Folha de Pagamento de servidores da Escola Técnica do Comércio de Cuiabá.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 03 de abril de 1.975.

Luiz
LOURENÇO RIBEIRO NUNES ROCHA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VLS/mg.

Senhor Diretor Presidente,

Em consonância com o Decreto 1.824 de 27/12/85, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, estamos devolvendo a essa distinta Companhia, os servidores abaixo relacionados, que até o presente, serviam a este Gabinete.

- ADEMIR AGUIAR DE CAMPOS *OK*
- LISTEL MONTEIRO SILVA NETO *OK*
- * *Q* ZORAIDA POUSO MONTEIRO
- JOÃO MARIANO DE SOUZA NETO. *optar pelo salário A 15.*

Informamos V.Sa, que é do nosso interesse a permanência desses servidores, no quadro dessa Empresa, tendo em vista o nosso entendimento pessoal com o Senhor Governador do Estado.

Limitando-nos ao exposto, antecipamos honrosos agradecimentos, com protestos da mais alta consideração.


Deputado FRANCISCO MONTEIRO

Exmº Sr.

DR. GUSTAVO ARRUDA

DD. Diretor Presidente da CODEMAT

N/E/S/T/A/

Recebi em, 27/2/86

Chillette



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 014/86-DP

Cuiabá, 16 de janeiro de 1.986.

Do: Diretor Presidente da Sanemat

Ao: Senhor Diretor Presidente da CODEMAT

Assunto: (recebimento-acusa).

CODEMAT	
Protocolo Nº	313/86
Processo Nº	300/86
Data	17.01.86
Serviço	

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício circular nº 001/86 de 10 do fluente mês relativo ao Decreto nº 1824 de 27.12.85, de cujo assunto reportamos:

1. Informamos a V.Sa., que o servidor Adv. Generoso Ciriaco Maciel Filho - Nivel TS - 06 é do interesse desta Companhia em continuar a receber os prêmios do mesmo.

2. Pelo citado Decreto, no seu artigo 2º item "b", o mesmo está amparado, por exercer cargo comissionado, ou seja ocupa na SANEMAT, a Chefia da Divisão de Recursos Humanos - DVRH.

3. A vista disso e, por se tratar de servidor qualificado, solicitamos vênua a V.Sa., no sentido de que o mesmo, fique na SANEMAT, nas condições presente, ou seja as expensas dessa modelar Companhia.

4. Quanto a servidora Engª Maria Zuila Cysneiros de Miranda, estamos retornando a essa Companhia, uma vez que, a Sanemat, teve a sua conta de custeio fixada pelo GPC, não podendo assim, onerar mais a folha de pagamento.

Ao ensejo, agradecemos e renovamos a V.Sa., protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

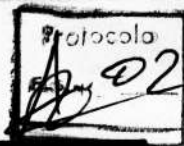

ENGº VICENTE FREDERICO GAIVA
Diretor Presidente

ILMO. SENHOR
ARQTº GUSTAVO ARRUDA
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
N E S T A
LFF/acsb.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Anexo ao Processo Nº 300/86

De 17 / 01 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DAF
17.01.86

[Signature]

A Os para providenciar custo e
elaborar Conceito. Em 06/01/86
V. Amelino

23 MAI 15 00 00 002300

PROTOCOLO GERAL

*lançado
em ato da
vintaria
em 24/05/83
19 conto*

Nº PROTOCOLO: 2.300/83

Nº PROCESSO: 2.221/83

DATA 23 / 05 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: SANEMAT-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO:

SOLICITA A PERMANÊNCIA DO SERVIDOR GENEROSO CIRÍACO MACIEL
FILHO, NESTA COMPANHIA, CONFORME OFÍCIO Nº 259/83-DP



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

"PESQUISA AGROPECUÁRIA: IDÉIAS NA CABEÇA, MÃOS NA TERRA E PÉS NO CHÃO".



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 259/83-DP

Cuiabá, 23 de maio de 1.983.

Do: Diretor Presidente da Sanemat

Ao: Diretor Presidente da Codemat

Assunto: (solicitação-faz).

CODEMAT
PROTOCOLO Nº <u>2.304/83</u>
PROCESSO Nº <u>2.221/83</u>
Data <u>23/05/83</u>
SECTOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Diretor Presidente,

Considerando, a necessidade ingente de pessoal qualificado, para a nossa área de Recursos Humanos,

Considerando, que o servidor dessa modelar Companhia, - ADVº GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO - nível TS-6 já presta serviços nesta Empresa, como titular da DVRH,

É que, solicitamos a V.Sa., se digne amuir com a permanência desse abnegado servidor, na forma vigente, para que o mesmo possa continuar a prestar serviços nessa importante área.

Com os nossos antecipados agradecimentos, renovamos a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

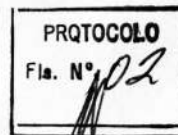
Atenciosamente


~~ENGº~~ VICENTE FREDERICO GALVA
Diretor Presidente

ILMO. SENHOR
DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
N E S T A
LFF/nmsb.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1426 - CUIABÁ-MT

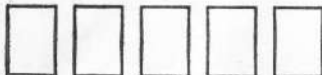


SELO

REF. OF. Nº 259/83-DP

ILMO. SENHOR
DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

N E S T A

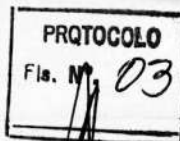


RPC

Mod. 26



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 2.221/83 DE 23/05/83

INTERESSADO (A): SANEMAT.

ASSUNTO: Solicita a Permanência do Servidor Generoso
Ciriaco Maciel Filho, nesta Cia, conf. of. n.º 259/83-DP.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO D.A.F. para check
e incidências
contrato de assistência
técnica

Assessoria Jurídica
p/ elaborar contrato, conf. despacho
do Sr. Presidente.

Em 24/5/83

[Signature]

Informação seguinte

Assessoria Jurídica
p/ elaborar contrato.

Em 31/05/83

[Signature]

à
Sra. Adelaide Acácia

p/ verificação e elaborar contrato.

Waldatta

Chefe da Assessoria Jurídica

Em 12/06/83.

Senhor Diretor Administrativo e Financeiro

- Ref.: GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO
ADVOGADO, TS-6, a partir de 13 / 08 / 68
R\$ 397.488,00 - Lotação _____.
- Anexo cópia do Ofício nº 259 / 23 / 05 / 83.
- O referido servidor pertence ao quadro da CODEMAT.
- Solicita a disponibilidade para SANEMAT
- que foi efetuado o ofício colocando à disposição.
- Somos de opinião; encaminhar o processo à Assessoria
a Jurídica para elaboração do contrato de Assistência Técnica ou seja:

Para o cálculo anual com os encargos sociais.

Valor Mensal	x 12=	4.769.856	
FGTS	8%=	381.588	
PASEP	0,8%=	38.158	
IAPAS	21,30%=	1.015.979	
		6.205.581	
13º Salário	=	397.488	
FGTS	8% =	31.799	
PASEP	0,8% =	3.179	
T O T A L		432.466	6.638.047

Sem o aumento semestral e o reajustamento de faixa salarial.

Cuiabá, 30 de maio de 1983.

- CODEMAT -
Antonio Carlos Storil da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Nº PROTOCOLO: 3.451/83

Nº PROCESSO: 3.316/83

DATA 29 / 06 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- SANEMAT.

ASSUNTO: CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 21/83.



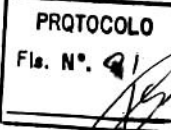
C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



BRASIL: 4 ANOS DE GRANDES SAFRAS. UMA CONQUISTA DO POVO E DO GOVERNO.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



OF. N° 366/83-DP

Cuiabá, 28 de junho de 1.983.

Do: Diretor Presidente da Sanemat
Ao: Diretor Presidente da Codemat

Assunto: (remessa-faz).



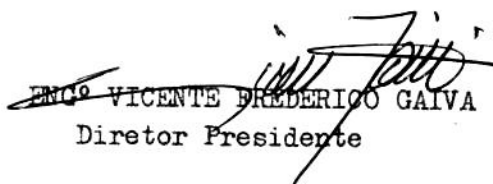
Senhor Presidente,

Atendendo ao que dispõe o Ofício 101/83 datado de 22.06.83, do Senhor Diretor Administrativo-Financeiro, dessa Companhia, estamos anexando ao presente, devidamente assinado, 3 vias do Contrato de Assistência Técnica nº 21/83, relativo ao Adv. GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO, servidor dessa modelar Companhia.

Acresce dizer, que a Sanemat, para seu controle permaneceu com uma das vias do citado Contrato.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa., nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


VICENTE FREDERICO GAIVA
Diretor Presidente

ILMO. SENHOR
DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
N E S T A
LFF/nmsb.

Contrato de Assistência Técnica nº 21/83,
que entre si fazem e celebram a Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Gros
so-CODEMAT e a Companhia de Saneamento do
Estado de Mato Grosso-SANEMAT.

Aos três (03) dias do mês de junho do ano
de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/
MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-C.P.A.-Blo-
co do Gabinete de Planejamento e Coordenação-G.P.C., nesta Capital, neste ato
representada por seus Diretores Presidente e Administrativo Financeiro, daqui
em diante denominada simplesmente CODEMAT, e a Companhia de Saneamento do Esta-
do de Mato Grosso, aqui representada por seu Diretor Presidente, de ora em dian-
te denominada SANEMAT, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regencia-
do pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à dispo-
sição o Técnico TS-6 de seu quadro funcional, Generoso Ciríaco Maciel Filho pa-
ra prestação de serviços técnicos, na SANEMAT, de acordo com o Processo 2221/83
e Protocolo nº 2.300/83.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas execução dos ser-
viços técnicos de que trata este Contrato será de um (1) ano, a contar da assi-
natura do presente.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prorrogado de acor-
do com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

As despesas do salário, 13º salário, en-
cargos sociais, quinquênio, e todos direitos funcionais, etc., devidos ao TS-6,
Generoso Ciríaco Maciel Filho, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor do presente é de Cr\$6.638.047,00
(seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quarenta e sete cruzeiros) equi-
valente ao salário mensal TS-6, Cr\$397.488,00 (trezentos e noventa e sete mil,

e quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros), mais ainda 13º salário, e encargos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes se mestrais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

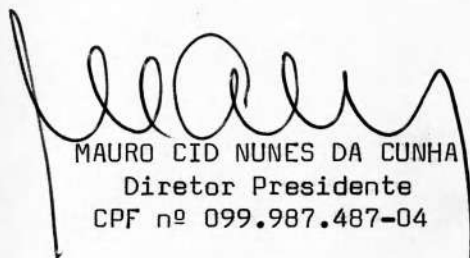
CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

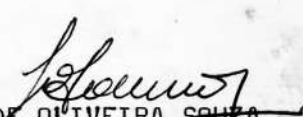
Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do TS-6 Generoso Ciríaco Maciel Filho no Banco do Estado de Mato Grosso-BEMAT, e a SANEMAT enviar mensalmente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que dão tudo por bom, firme e valioso.

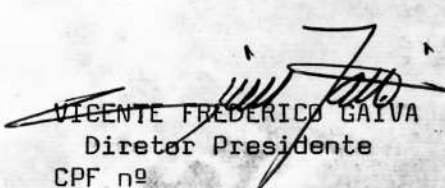
Cuiabá, 03 de junho de 1.983

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.657.081-91

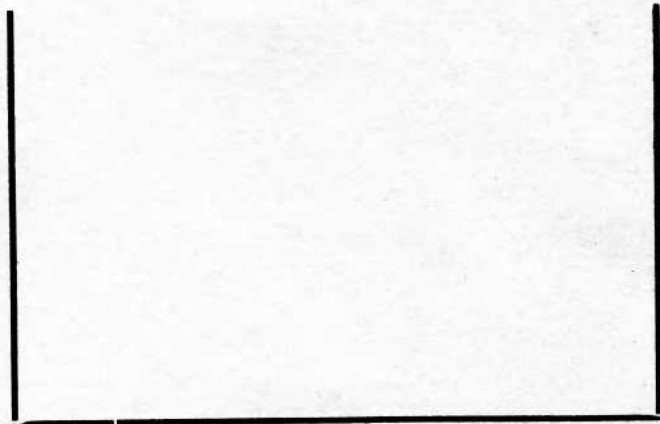
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - SANEMAT:


VICENTE FREDERICO GAIVA
Diretor Presidente
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. 

2. _____



Nº PROTOCOLO:.....

Nº PROCESSO:.....

DATA...../...../.....

VENC...../...../.....

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT.

ASSUNTO: CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 21/83.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contrato de Assistência Técnica nº 21/83,
que entre si fazem e celebram a Companhia
de Desenvolvimento do Estado de Mato Gros
so-CODEMAT e a Companhia de Saneamento do
Estado de Mato Grosso-SANEMAT.

Aos três (03) dias do mês de junho do ano
de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/
MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-C.P.A.-Blo
co do Gabinete de Planejamento e Coordenação-G.P.C., nesta Capital, nesta ato
representada por seus Diretores Presidente e Administrativo Financeiro, daqui
em diante denominada simplesmente CODEMAT, e a Companhia de Saneamento do Esta
do de Mato Grosso, aqui representada por seu Diretor Presidente, de ora em dian
te denominada SANEMAT, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regencia
do pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à dispo
sição o Técnico TS-6 de seu quadro funcional, Genesio Ciríaco Maciel Filho pa
ra prestação de serviços técnicos, na SANEMAT, de acordo com o Processo 0221/83
e Protocolo nº 2.300/83.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pelas execução dos ser
viços técnicos de que trata este Contrato será de um (1) anos a contar da assi
nature do presente.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prorrogado de acor
do com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

As despesas do salário, 13º salário, an
cargos sociais, quinquênio, e todos direitos funcionais, etc., devidos ao TS-6,
Genesio Ciríaco Maciel Filho, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor do presente é de Cr\$6.638.047,00
(seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quarenta e sete cruzeiros) equi
valente ao salário mensal TS-6, Cr\$397.488,00 (trezentos e noventa e sete mil,

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

e quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros), mais ainda 13% salário, e encargos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes e correções obrigatórias de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

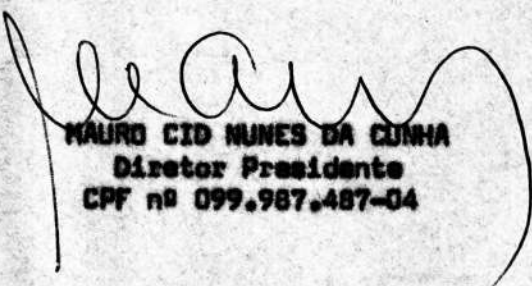
CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

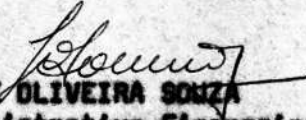
Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do TS-6 Genaro Ciríaco Maciel Filho no Banco do Estado de Mato Grosso-BEMAT, e a SANEMAT enviar mensalmente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados, assinem o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, as que dão tudo por bom, firme e válido.

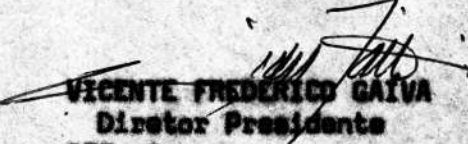
Cuiabá, 03 de junho de 1.983

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.657.081-91

COMPANHIA DE BANEAMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - SANEMAT:


VICENTE FREDERICO GAIVA
Diretor Presidente
CPF nº

TESTEMUNHAS:1. 

2. _____

AALV/aca.



Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 1320

O Secretário de Educação e Cultura,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Dra Mitzi Figueiró, Dr. Genesio
Acivel Filho, Profa. Maria do Carmo Oliveira, para sob a presen-
cia do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, afim de apu-
re as irregularidades ocorridas no Historico Escolar da aluna
MAURA LINDA FAGUNDES, da Escola Normal Pedro Celestino, Costa
Marechal.

CUMPRADO

Costa Marechal, 14 de outubro de 1971.

ANTONIO GALVÃO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 1343 ✓

no uso de suas atribuições legais,

O Secretário de Educação e Cultura,

R E S O L V E:

1 - Constituir um Grupo de trabalho para através de estudos, examinar e apresentar resultados definitivos, com referencia ao conteúdo da Portaria nº 45, que aprova as Normas Gerais de Lotação do Pessoal do Quadro desta Secretaria.

2 - O aludido Grupo de Trabalho será composto dos seguintes membros: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MARTINS, NITZI FIDUCIÁRIO e GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO, sob a presidência do primeiro.

3 - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação, pelo G.T. da conclusão dos trabalhos objeto desta Portaria.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 15 de maio de 1.975

Luiz
LOURENBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VLS/AJUD/be



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N.º 3.293 ✓

O Secretário de Educação e Cultura,

usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.043 de 21/05/74,
designando o Dr. Generoso Ciriaco Maciel Filho, contratado
pela CODEMAT para servir na Assessoria Jurídica desta Secre-
taria.

CUMPRADO

Cuiabá, 24 de maio de 1.974.

ANTONIO SALÚSTIO AREIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MF/mg.



Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 5482

O Secretário de Educação e Cultura,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, os servidores abaixo:

Dr^a. MITZI FIGUEIRÓ

Dr. GENEROSO CIRIACO MACIEL

Prof^a. GISLAENE MORENO

Prof^a. HELENA FERREIRA SOARES

Prof^a. MARIA DO CARMO OLIVEIRA, para
sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindi
cância, a fim de diligenciar e apurar as irregularidades havi
das em Documentos Escolares.

CUMPRA-SE

Cuiabá, 28 de agosto de 1974.

ANTONIO SALÚSTIO AREIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 386

O Secretário de Educação e Cultura, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

1. Considerando a necessidade de se estabelecer os limites de atribuições dentro da estrutura administrativa da Secretaria de Educação;

2. Considerando que a fixação das funções - inerentes a cada cargo implica em levantamentos até de recursos humanos;

3. Considerando, finalmente que para se definir a organicidade administrativa buscada, é imprescindível conhecer a opinião dos responsáveis atuais dos diferentes setores,

RESOLVE :

a) Instituir Grupo de Trabalho composto - pelos aza. AMADEU JOSÉ DE MELO, PAULO DE CAMPOS BORGES, GILBERTO LEITE ALVES, GENÉROSO CIRÍACO MACIEL FILHO, MÁRIO LEITE VIDAL FILHO e EVALDO DUARTE DE BARROS para estudar e relatar conclusivamente as possibilidades de adaptação da estrutura vigente às novas metas desta Pasta;

b) O Grupo de Trabalho ora instituído, realizará seu trabalho sob nossa orientação direta, devendo, ainda hoje, concluir a tarefa.

CUMPRADO - S

Quiab

de 1971

Alfredo Soares Vianna

PROF. ALFREDO SOARES VIANNA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 1326

O Secretário de Educação e Cultura,

das atribuições que a Lei lhe confere,

usando

RESOLVE designar os funcionários desta Secretaria IVAN ANTÔNIO MIRANDA CAMPOS, JAMÉRCIO JOSÉ GUERES, GENTILINO OLÍMPIO MACIEL FILHO e ARTUR PERES DE ARAUJO, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Recrutamento do pessoal para o Ginásio Polivalente Modelo de Cuiabá.

CUMPRASE

Cuiabá, 12 de julho de 1971.

João dos Santos Vianna

PROF. JOAQUIM ALVES DOS SANTOS VIANNA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*Instando - Mr.
COPC - 14-07-71*



Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 410

O Secretário de Educação e Cultura, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE :

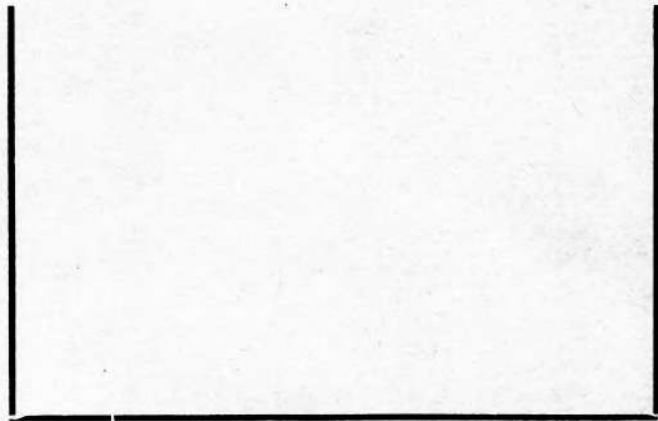
a) Constituir uma Comissão para Planejamento do Iº Simpósio de Delegados Regionais de Ensino e Diretores do Ensino Médio, do Estado, composta pelas senhores:

DR. GENÍDIO CIRÍACO MACIEL FILHO	- Presidente
DR. WALTER SIMÕES	- Membro
DR. RUIO FILANTICA DO NASCIMENTO	- Membro
IR. GUSTILÉ DIBER	- Auxiliar
JANÍCIO JOSÉ CUNHA	- Auxiliar

b) Esta Comissão deverá apresentar o trabalho para o referido Simpósio, no prazo de 10 dias a contar desta data.

CUMPRADO -
Cuiabá, 30 de maio de 1971.

PROF. DR. JOÃO ALBERTO COARES VIANA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Nº PROTOCOLO:.....

Nº PROCESSO:.....

DATA...../...../.....

VENC...../...../.....

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT.

ASSUNTO: CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA Nº 21/83.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contrato de Assistência Técnica nº 21/83, que entre si fazem e celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT e a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso-SANEMAT.

Aos três (03) dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e oitenta e três (1.983), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-C.P.A.-Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-G.P.C., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo Financeiro, daqui em diante denominada simplesmente CODEMAT, e a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, aqui representada por seu Diretor Presidente, de ora em diante denominada SANEMAT, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regência do pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A CODEMAT se compromete a colocar à disposição o Técnico TS-6 de seu quadro funcional, Generoso Ciríaco Maciel Filho para prestação de serviços técnicos, na SANEMAT, de acordo com o Processo 0221/83 e Protocolo nº 2.300/83.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo

O prazo estipulado pela execução dos serviços técnicos de que trata este Contrato será de um (1) ano a contar da assinatura do presente.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente poderá ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

As despesas do salário, 13º salário, encargos sociais, quinquênio, e todos direitos funcionais, etc., devidos ao TS-6, Generoso Ciríaco Maciel Filho, são de responsabilidade exclusiva da CODEMAT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor do presente é de Cr\$6.638.047,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quarenta e sete cruzeiros) equivalente ao salário mensal TS-6, Cr\$397.488,00 (trezentos e noventa e sete mil,

e quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros), mais ainda 13º salário, e encargos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica ressalvado desde já os reajustes e se mestrais obrigatórios de lei, bem como todas reclassificações havidas na vigência do presente Contrato.

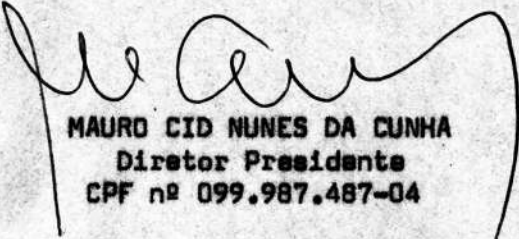
CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

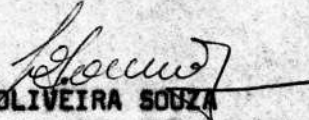
Fica aqui estabelecida a obrigatoriedade da CODEMAT efetuar mensalmente o pagamento do salário do TS-6 Generoso Ciríaco Maciel Filho no Banco do Estado de Mato Grosso-BEMAT, e a SANEMAT enviar mensalmente atestado de frequência e relatório dos serviços prestados ao Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que dão tudo por bom, firme e valioso.

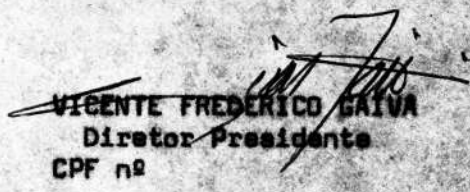
Cuiabá, 03 de Junho de 1.983

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.987.487-04


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 001.657.081-91

COMPANHIA DE saneamento DO ESTADO
DE MATO GROSSO - SANEMAT:


VICENTE FREDERICO GAIVA
Diretor Presidente
CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. 

2. _____

AALV/ecs.



Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A T E S T A D O

Pelo presente atestamos para que surta os seus efeitos legais e necessários que o Dr. GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO é pessoa de comprovada idoneidade moral que nesta data pede seu afastamento das funções de Assessor desta Secretaria de Educação e Cultura, retornando ao quadro da CODEMAT, sem nenhuma nota desabonadora.

Cuiabá , 12 de Abril de 1972

Joaquim Alferedo Soares Vianna

PROF. JOAQUIM ALFEREDO SOARES VIANNA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ilm^a Sra. Diretora Administrativa e Financeira da Codemat
Dra. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque

Generoso Ciríaco Maciel Filho, servidor
dessa Companhia, Advogado, TS-6, em atendimento ao Of. Circular nº 02/85, encaminha, em anexo, o seu " Curriculum ' Vitae " bem como, fotocópias das respectivas documentações.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT., 20 de novembro de 1.985

Generoso Ciríaco Maciel Filho



Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 909 ✓

O Secretário de Educação e Cultura, usando
das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE designar Dr. GENEROSO CIRÍIA
CO MACIEL FILHO, Coordenador das Delegacias Regionais de Ensino para responder pe
la Assessoria Especial do Gabinete.

CUM PRA - SE

Quiabp, 6/ de junho de 1971.

Joaquim Alfredo Soares Vianna
PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DA: CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

AO: ILMº (a) Sr.(a)

GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

NESTA

Através da presente, comunicamos a V.Sª., para comparecer ao Setor de Administração de Pessoal desta Cia, munido da sua Carteira de Trabalho, para tratar da rescisão de seu contrato de trabalho, **a partir do dia 28.02.86.**

Setor de Administração de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, em Cuiabá(MT), 28 de fevereiro de 1 986.

Atenciosamente

- CODEMAT -

Nilza S. Waques Vieira
Nilza S. Waques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

28.02.86

Recebi em 28.02.86

COMISSÃO DE ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA FINS DE
ENQUADRAMENTO

LOTAÇÃO: . . ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

N O M E	PROFISSÃO	INSCRIÇÃO ORGÃO DE CLASSE.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				DOCUMENTOS APRESENTA- DOS.	ENQUADRAMEN TO, NÍVEL E SALÁRIO.	OBSERVAÇÃO
			ORGÃO	PERÍODO	ANOS	TOTAL			
Generoso Ciriaco Maciel Filho	Advogado	OAB-DF 685	CODEMAT	01/08/70	06	06	OAB-MT e CMT nº 74991, Série 120		Atestado da Assem bléia Legislativa e Secretaria de E ducação e Cultura.



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A T E S T A D O

ATESTO, para os devidos e legais efeitos, que o Dr. GENERO-
SO CIRÍACO MACIEL FILHO, servidor da CODEMAT, esteve à disposição
desta Assembléia Legislativa no período compreendido entre o mês de maio
de 1 972 ao mês de maio de 1 974, exercendo neste período a função de
Assessor da Comissão de Constituição e Justiça.

Departamento Administrativo da Assembléia Legislativa de Ma-
to Grosso, em Cuiabá, 19 de maio de 1 976.

p/ *Leda Lyda de Almeida*
DIRETOR ADMINISTRATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Expediente pela Secretaria de
Educação e Cultura do
Mato Grosso
Cuiabá, 19/05/1976. SEC. AT

A T E S T A D O

ATESTO, para fins junto à CODEMAT, que DR. GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO, Contratado por essa Companhia, exerceu suas funções nesta Secretaria no período de 05.08.68 a 09.09.68, 01.02.69 a 13.04.72, e encontra-se atualmente servindo na referida Pasta desde 15.05.74 até a presente data.

Divisão de Pessoal do Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, em Cuiabá, 19 de maio de 1976.

Maria do Carmo Fontes Taques
MARIA DO CARMO FONTES TAQUES

CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL

M. Martins
PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MCBM/JM



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Expedida pela Secretaria de
Educação e Cultura do Estado
Mato Grosso

Cuiabá, ____/____/19____ SEC-VI

V I D A F U N C I O N A L D E

DR. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

NOMEADO Por ato governamental de 05.08.68, para exercer, em Comissão, o cargo de Coordenador das Delegacias Regionais Simbolo "DRE4", no Departamento de Pesquisas e Ensino, considerando-o em exercício a partir de 22 de julho último.

EXONERADO Por ato governamental de 09.09.68, a partir de 13 de agosto do ano em curso, do cargo em Comissão, de Coordenador das Delegacias Regionais, Simbolo "DRE4", do Departamento de Pesquisas e Ensino da Secretaria de Educação e Cultura.

GRATIFICAÇÃO Por portaria nº 70 de 28.02.69, da Secretaria de Educação e Cultura, obteve a gratificação mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por prestar serviços em regime de tempo integral, a partir de 1º de fevereiro do ano corrente.

DESIGNADO Por portaria nº 136 de 31.03.69, da Secretaria de Educação e Cultura, para sob a Presidência do Secretário de Educação e Cultura, constituir a Comissão Estadual de Bolsas de Estudo, de acordo com o Decreto nº 527 de 07.05.68.

PARTICIPOU Do I Encontro de Delegados Regionais de Ensino no período de 12 a 15 de janeiro de 1970, realizado em Cuiabá.

DESIGNADO Por portaria nº 119 de 20.02.70, da Secretaria de Educação e Cultura, para responder pelo expediente da Coordenação das Delegacias Regionais de Ensino, com as vantagens do seu cargo até ulterior de liberação, Técnico desta Secretaria.

TORNAR SEM EFEITO Por portaria nº 275 de 10.04.70, da Secretaria de Educação e Cultura, tornar sem efeito a portaria nº 119 de 20 de fevereiro de 1970, que designou o Dr. Generoso Ciriaco Maciel Filho, Técnico desta Secretaria, para responder pelo expediente da Coordenação das Delegacias Regionais de Ensino.

DESIGNADO Por portaria nº 273 de 10.04.70, da Secretaria de Educação e Cultura, o Técnico desta Secretaria, para responder pela Dele



gacia de Ensino, Categoria II, Símbolo "DR2", com sede em Ponta Porã, na vaga verificada com a dispensa do titular, com todas as vantagens do seu cargo, até ulterior deliberação.

DESIGNADO Por portaria nº 1272 de 28.07.70, da Secretaria de Educação e Cultura, para presidir a Comissão de Reclassificação de que se trata o Decreto nº 1 187 de 28 de junho último, Artigo 3º.

DESIGNAR Por portaria nº 382 de 05.04.71, da Secretaria de Educação e Cultura, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão para o "Planejamento Integrado de Educação em Mato Grosso. (D.O. de 05. de maio de 1 971)

INSTITUIR Por portaria nº 386 de 14.04.71, da Secretaria de Educação e Cultura, para membro da Comissão, para estudar e relatar conclusivamente as possibilidades de adaptação da estrutura vigente as novas metas desta Pasta.

Por Portaria nº 410 de 30.04.71, da Secretaria de Educação e Cultura, para constituir como Presidente uma Comissão para Planejamento do Iº Simpósio de Delegados Regionais de Ensino e Diretores do Ensino Médio , do Estado.

DESIGNAR Por portaria nº 909 de 04.06.71, da Secretaria de Educação e Cultura, e Coordenador das Delegacias Regionais de Ensino, para responder pela Assessoria Especial do Gabinete.

DESIGNAR Por portaria nº 1326 de 12.07.71, da Secretaria de Educação e Cultura, para sob a presidência de IVAN A. M. CAMPOS, compôr a Comissão de Recrutamento do Pessoal para o Ginásio Polivalente Modelo de Cuiabá. (D.O. de 19.11.71)

SUSTAR Por portaria nº 2894 de 29.09.71, da Secretaria de Educação e Cultura, a Portaria nº 1272 de 28.07.70, que designou o servidor desta Secretaria Dr. GENEROSO CIRIACO M. FILHO, para como Presidente da Comissão de Reclassificação.

FÉRIAS Em gozo de férias regulamentares de (20) vinte dias , úteis referente ao período de 1 970, a partir de 03 de janeiro de 1 972.

DESIGNAR Por Portaria nº 431 de 07.03.72, da Secretaria de Educação e Cultura, No seu Artigo 1º - o funcionário GENEROSO CIRIACO MA



CIEL FILHO, para sob a presidência do primeiro, compôr a Comissão de Estudos e elaboração da Nova estrutura desta Secretaria. Artigo 2º - Compete ao Presidente convocar os demais membros desta Comissão para em local e hora previamente estabelecidos, reunirem-se a fim de dar início aos trabalhos que deverão ser concluídos no prazo de (30) trinta dias consecutivos.

ELOGIAR Por portaria nº 938 de 13.04.72, da Secretaria de Educação e Cultura, o Dr. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, Técnico contratado pela CODEMAT, à disposição desta Secretaria, pela lealdade e eficiência com que desenvolvera os relevantes serviços que lhe foram confiados ao deixar a Secretaria de Educação e Cultura, retornando a pedido ao quadro da Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso.

SUSTAR Por portaria nº 1160 de 18.04.72, da Secretaria de Educação e Cultura, a gratificação mensal na base de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), concedida a Dr. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, Técnico desta Secretaria.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO Por Portaria nº 3043 de 21.05.74, do Secretário de Educação e Cultura, à disposição do Grupo do Estatuto do Magistério da SEC, a partir de 15.05.74, DR. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO.

RETIFICAR Por portaria nº 3293 de 27.05.74, do Secretário de Educação e Cultura, retifica a Portaria nº 3034 de 21.05.74, designando o Dr. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, contratado pela CODEMAT, para servir na Assessoria Jurídica desta Secretaria.

CONCEDER GRATIFICAÇÃO Por portaria nº 3507 de 30.05.74, do Secretário de Educação e Cultura, GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, obteve a gratificação mensal de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) pelo desempenho de sua função nesta Secretaria, a partir de 01.05.74.

DESIGNAR Por portaria nº 5482 de 28.08.74, da Secretaria de Educação e Cultura, sob a presidência da Drª MITZI FIGUEIRÓ, compôr a Comissão de Sindicância, a fim de diligenciar e apurar as irregularidades havidas nos Documentos Escolares.

DESIGNAR Por portaria nº 7320 de 14.10.74, do Secretário de Educação e Cultura, para sob a presidência de MITZI FIGUEIRÓ, compôr a Comissão de Sindicância, a fim de apurar as irregularidades ocorridas no Histórico-



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 04

rico Escolar da aluna Maria Maura Pinto Fagundes, da Escola Normal Pedro Celestino desta Capital.

DESIGNADO Por portaria nº 7426 de 29.10.74, da Secretaria de Educação e Cultura, para sob a Presidência do mesmo compôr a Comissão de Inquérito, designada para apurar as irregularidades ocorridas no exercício da função de Secretário da COESU - do servidor OSMAR MORAES ANICÉSIO, devendo os trabalhos serem encerrados no prazo de (15) quinze dias.

PRORROGAR Por portaria nº 7426 de 30.12.74, prorrogado para mais (30) trinta dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 7426 de 29.10.74, para apurar as irregularidades ocorridas com o Secretário da COESU - OSMAR MORAES ANICÉSIO.

AUMENTO Por Lei nº 3603 de 18.12.74, fora aumentado 30% sobre sua gratificação de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) passando para Cr\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta cruzeiros), a partir de 01.01.75, (D.O. de 19.12.74)

ELOGIO Por Portaria Especial de 11.03.75, do Secretário de Educação e Cultura, pelos trabalhos desenvolvidos em prol da Educação em Mato Grosso.

DESIGNADO Por Portaria nº 407 de 11.03.75, da Secretaria de Educação e Cultura, para sob a presidência do mesmo constituir a Comissão de Implantação do Estatuto e Carreira do Magistério Público Estadual, a fim de proceder os trabalhos de opção dos Professores no Quadro do Magistério de acordo com o artigo 1º do decreto nº 2386 de 19.12.74.

AUMENTO Por Lei nº 3679 de 17.11.75, fora aumentada sua gratificação de Cr\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta cruzeiros) passando para Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), a partir de 01.01.76. (D. O. de 21.11.75)

SUSTAR Por Portaria nº 162 de 12.02.76, da Secretaria de Educação e Cultura, a gratificação mensal de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), a partir de 02.01.76, concedida ao DR. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO.

Divisão de Pessoal do Departamento de Apoio Administrativo da



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fls. 05

Secretaria de Educação e Cultura do Estado, em Cuiabá, 19 de maio de 1976.

Maria do Carmo Fontes Taques
MARIA DO CARMO FONTES TAQUES
CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL

M. Martins
PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MARTINS
DIRETOR DO DEPTº DE APOIO ADMINISTRATIVO

MCBM/JM

SEC/PIEMAT 71/75

01/76

74 JAN 11 30 48 000140

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 140/84

N.º PROCESSO: 140/84

DATA 04 / 01 / 84

INTERESSADO: SANEMAT-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO FAZ: REFERENTE AO SERVIDOR GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, A DISPOSICION DA SANEMAT EXERCE CARGO COMISSIONADO NO MESMO, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO E CIO Nº 004/84-DRA.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N° 06

OF. Nº 004/84-DRA

Cuiabá-MT., 03 de janeiro de 1.984

Do : Diretor Administrativo da SANEMAT

Ao : Diretor Presidente da CODEMAT

CODEMAT
Protocolo Nº 140/84
Processo Nº 140/84
Data 04/01/84
Sector de Serv. Auxiliares

Senhor Diretor Presidente,

Em atenção ao Decreto nº 447, de 02.01.84, que de termina o retorno de servidores estaduais às suas repartições de origem, vimos informar a V.Sa., que o servidor GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO, advogado, Ts-6, dessa conceituada companhia, a dis posição desta, conforme ato Governamental de 06.06.83, publicado no D.O. de 06.06.83, exerce cargo comissionado neste Órgão, confor me faz prova a documentação anexa.

Assim, tal situação do referido servidor enquadra -se nas exceções previstas do art. 4º, letra b, do citado Decreto.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe os nossos votos de grande estima e distinguida consideração.


Tec. Adm. LEONIDAS SPINELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ILMO. SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

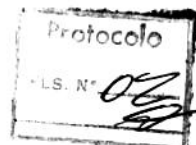
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DA SANEMAT Nº 006/83-DP



A Diretoria da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT -, no uso e exercício de suas legais atribuições e,

Considerando, os estudos levados a efeitos pela Diretoria Executiva da SANEMAT,

Considerando, a aprovação do novo Organograma da SANEMAT, em Reunião de Diretoria, realizada no dia 28.03.83,

R E S O L V E:

I) Designar a partir de 01.04.83, servidores para as Chefias' abaixo, até ulterior deliberação conforme segue:

1.- PRESIDÊNCIA

1.1.- GABINETE

Téc.San. Leopoldo Fioravanti Fortunato - Chefe

1.2.- NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Engº Rodolfo Aurélio Borges de Campos - Chefe

Jorn. José Garcia

- Assessor de Comunicação Social

Econ Elaine Luiza Moraes Fava

- Assessor de Planej. Orcamentário

Engº Zanildo Costa Macedo

- Assessor de Planej. Físico

Econ Ademir Gervásio da Costa

- Assessor de Planej. Econômico-Financeiro.

Téc.Adm. Silvano Araujo Souto

- Assessor de Planej. de Organização e Métodos.

2.- DIRETORIA FINANCEIRA

2.1.- DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Cont. Elias Feres Zarour - Chefe

SETOR DE ANÁLISE CONTÁBIL

Cont. Reginaldo Benedito Marins - Chefe

SETOR DE CUSTOS

Cont. Antonio de Pádua de C. Alves - Chefe

SETOR DE CONTABILIDADE GERAL

Cont. Walter Soares da Silva - Chefe

SETOR DE PATRIMÔNIO

Gonçalo Edson Fontoura - Chefe

LFF/nmsb.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2.2.- DIVISÃO FINANCEIRA

Econ Carmen Nunes Rondon

- Chefe

TESOURARIA

Cont. Hudson Benedito de Campos

- Chefe

SETOR DE CONTAS A PAGAR

Econ Herbert Tarcisio de Almeida

- Chefe

SETOR DE ORÇAMENTO

Econ Emeri Fátima Podolan

- Chefe

SETOR DE ADM. DE FINANCIAMENTO

Econ Dayse Yule Santos

- Chefe

3.- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.1.- GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Adv. Ana Virginia Carvalho Bravo

- Chefe

3.2.- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adv. Generoso Ciríaco Maciel f.

- Chefe

SETOR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Psic. Raffaella Ricciardone

- Chefe

SETOR DE TREINAMENTO

Ass. Soc. Shirley Lopes Pinto

- Chefe

SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

Ass. Soc. Maria das Graças Campos Fontoura

- Chefe

SETOR DE CONTROLE E REGISTRO DE PESSOAL

Eraldo Sales de Carvalho

- Chefe

3.3.- DIVISÃO DE MATERIAL

Econ Sebastião Waldir da Silva.

- Chefe

SETOR DE COMPRAS

Rubens Antunes Belém

- Chefe

SETOR DE RECEPÇÃO E ARMAZENAMENTO

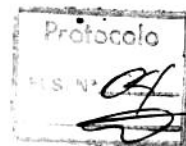
Edberg de Britto

- Chefe

LFF/nmsb.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SETOR DE PREVISÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE

Téc. Adm. Antonio Carlos C. Santana - Chefe

3.4.- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Leonardo Cabreira - Chefe

SETOR DE COMUNICAÇÃO E GRÁFICA

Georgio Augusto Maria Fava - Chefe

SETOR DE TRANSPORTES

Olimpio Ribeiro - Chefe

3.5.- DIVISÃO JURÍDICA

Adv. Loacyr de Lannes - Chefe

4.- DIRETORIA DE EXPANSÃO

4.1.- DIVISÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO

Engº Olegário Bernardo de Campos - Chefe

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Engº Luiz Tércio Monteiro da Silva - Chefe

SETOR DE POÇOS

Engº Oswaldo Gomes Carneiro - Chefe

4.2.- DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Engº Waldir Pinto - Chefe

SETOR DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Engº Renato Trida Gomide - Chefe

SETOR DE CADASTRO TÉCNICO

Engº Osmar Moreira da Silva - Chefe

SETOR DE ORÇAMENTO DE PROJETOS E OBRAS

Engº Gildásio de Almeida Brito - Chefe

SETOR DE DESENHO E TOPOGRAFIA

Engº Hailton Rangel Reis - Chefe

LFF/nmsb.



5.- DIRETORIA DE OPERAÇÕES

5.1.- DIVISÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Engº Jorcy Francisco de França Aguiar

- Chefe

SETOR DE MACRO-MEDICÃO

Engº Roberto Tadeu Vaz Curvo

- Chefe

SETOR DE CONTROLE OPERACIONAL

Engº Júlio Rodrigues Nascimento Filho

- Chefe

SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE

Bioq. Affonso Monteiro da Silva

- Chefe

SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Engº Noé Rafael da Silva

- Chefe

5.2.- DIVISÃO DE APOIO ÀS REGIONAIS

Engº José Gonçalves Lopes

- Chefe

5.3.- REGIONAL SUDESTE - RONDONÓPOLIS

Engº Edvaldo Ferreira da Silva

- Chefe

5.4.- REGIONAL LESTE - BARRA DO GARÇAS

Engº Joelmar Varjão

- Chefe

5.5.- REGIONAL CENTRO - VÁRZEA GRANDE

Engº Aurélio José de Barros

- Chefe

UNIDADE DE VÁRZEA GRANDE

Darcy Bertoni Martins

- Chefe

5.6.- REGIONAL OESTE - CÁCERES

Engº Rubens de Pinho

- Chefe

5.7.- REGIONAL NORTE - DIAMANTINO

Engº Domingos Batista de Souza

- Chefe

5.8.- SETOR ELETRONECÂNICO

Engº Jaime Genaro

- Chefe

5.9.- GERÊNCIA REGIONAL DA CAPITAL

Engº Oswaldo Gomes Bezerra

- Chefe

SETOR ADMINISTRATIVO

Péricles Correa Cardoso

- Chefe

SETOR DE OPERAÇÃO

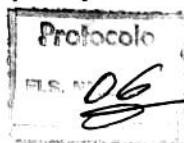
Engº Benedito Saturnino de Azevedo

- Chefe

IFF/nmsb.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SETOR DE TRATAMENTO DA CAPITAL

Eng^o Airtton Gomes da Silva - Chefe

SETOR DE TRANSPORTES DA CAPITAL

Ethevaldo Molina - Chefe

SETOR COMERCIAL DA CAPITAL

Renato Correa Barbosa - Chefe

SETOR ELETRO-MECÂNICO DA CAPITAL

Eng^o Otávio Peres Pini - Chefe

5.10.- DIVISÃO COMERCIAL

Téc. Luiz Gonzaga Reis Brandão - Chefe

SETOR DE COMERCIALIZAÇÃO

Econ Nelson Maurício de Souza - Chefe

SETOR DE FATURAMENTO

Econ Virtes Reginaldo de Queiroz - Chefe

SETOR DE MEDIÇÃO

Eng^o Hildebrando Gomes Luzardo - Chefe

SETOR DE CADASTRO DE CONSUMIDORES

Cont. Abreliano de Figueiredo - Chefe

II)- Os cargos de Chefia acima mencionados, são comissionados sendo instituído às Chefias a respectiva comissão prevista no Plano de Cargos e Salários.

III)- Os cargos de Chefias são de livre provimento por parte da Diretoria, por constituírem cargos de confiança, podendo esta, destituir seus ocupantes, revertendo-os aos cargos a que foram enquadrados, conforme consta do Plano de Reclassificação de Cargos e Salários, sem as vantagens previstas no item II desta Resolução.

IV)- Revogam-se as disposições em contrário.

V)- Registrada, Cientificada, Cumpra-se.

Diretoria da Sanemat, em Cuiabá, 12 de abril de 1.983.

Eng^o VICENTE FREDERICO CAIUA

Diretor Presidente

Eng^o LUIZ VICENTE VAS GUTMARÃES

Diretor Financeiro

Téc. Adm. MONIDAS SPINELLI

Diretor Administrativo

Eng^o MARIO MARIO CAIUA CORREA

Diretor de Expansão

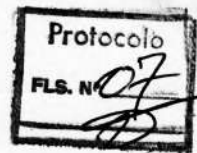
Eng^o JOAO BASTOS DE PINHO FILHO

Diretor de Operações

LEF/nmsb.



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 140/84 DE 04 / 01 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DAF para cumprir

Atenc. Adm. Geral
p/ conhecimento e providências necessárias.
Em 05/01/84

[Handwritten signature]

Ao Setor de *[Handwritten: Pessoal]*
Para Providenciar.

EM 06/01/84

[Handwritten signature]
Antônio Carlos S. da Cunha
Chefe de Div. de ADM, Geral
CODEMAT.



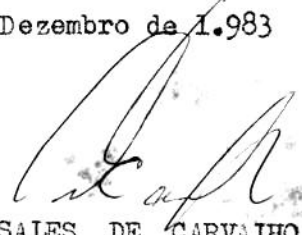
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins, que o Servidor Advogado SR. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, à disposição desta Companhia, conforme Diário Oficial de 06.06.1983, obteve frequência integral até 20/12/1983.

Para maior clareza, firmamos o presente atestado.

Cuiabá, 20 de Dezembro de 1983


ERALDO SALES DE CARVALHO
CHEFE DO S C R P

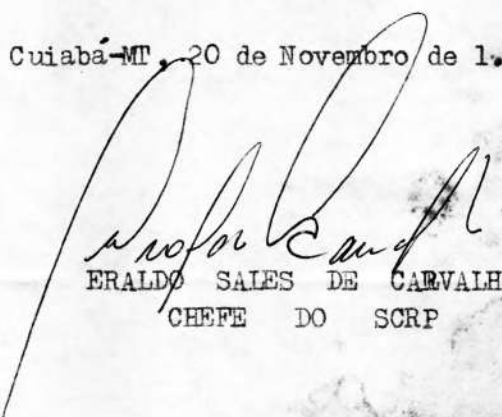


A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins, que o Servidor Advogado SR. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, à disposição desta Companhia conforme Diário Oficial de 06.06.1 983, obteve frequência integral até 20/11/1.983-.

Para maior clareza, firmamos o presente atestado.

Cuiabá-MT, 20 de Novembro de 1.983


ERALDO SALES DE CARVALHO
CHEFE DO SCRP



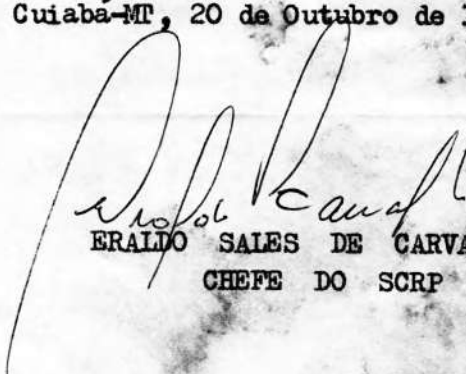
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

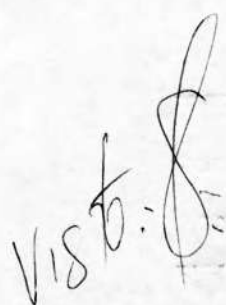
A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins, que o Servidor Advogado Sr. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, à disposição desta Companhia conforme Diário Oficial de 06.06.1 983, obteve frequência integral até o dia 20.10.1 983-.

Para maior clareza, firmamos o presente atestado.

Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 1.983


ERALDO SALES DE CARVALHO
CHEFE DO SCRPF

Visto: 



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL

CODEMAT	
Protocolo Nº	5.594/83
Processo Nº	XXXX
Data	20/09/83
Setor de Serv. - UxI	

A T E S T A D O
= = = = =

Atestamos para os devidos fins, que o Servidor Advogado Sr. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, à disposição desta Companhia, conforme Diário Oficial de 06.06.1.983, obteve frequência integral até o dia 20.09.1.983.

Para maior clareza, firmamos o presente atestado.

Cuiabá-mt., 20 de setembro de 1.983


ERALDO SALES DE CARVALHO
Ch; S. C. R. DE PESSOAL

Visto 



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

23 AGO 14 26 83 004904

PROTOCOLO GERAL

CODEMAT	
Protocolo Nº	449048
Processo Nº	1208
Data	23/08/83
Setor de Serv. Auxiliares	

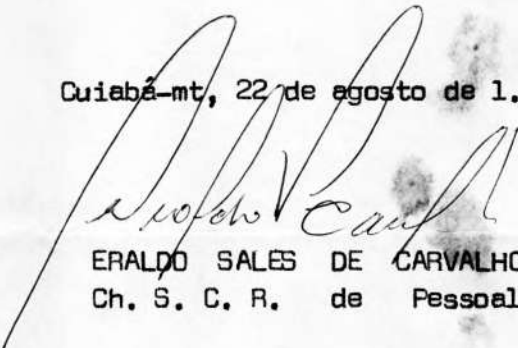
A T E S T A D O

=====

Atestamos para os devidos fins, que o Servidor Advogado SR. GENEROSO CÍRIACO MACIEL FILHO, à disposição desta Companhia conforme Diário Oficial de 06 de junho de 1.983, obteve frequência integral até o dia 20.08.1.983.

Para maior clareza, firmamos o presente atestado.

Cuiabá-mt, 22 de agosto de 1.983


ERALDO SALES DE CARVALHO
Ch. S. C. R. de Pessoal

Visb. S.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins, que o Servidor Advogado Sr. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, à disposição desta Companhia conforme Diário Oficial de 05 de junho de 1.983, obteve frequência integral até o dia 20.07.83.

Cuiabá-Mt., 20 de julho de 1.983

ERALDO SALES DE CARVALHO
CH. S C R DE PESSOAL.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1 JUN 08 09 83 003255

PROTOCOLO GERAL

CODEMAT

PROTOCOLO Nº 3.255/83

PROCESSO Nº X-X-X

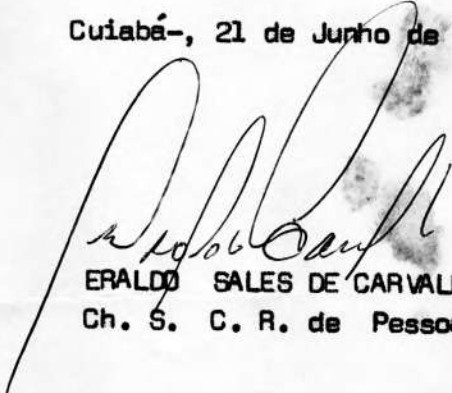
Data 21/06/83

SETOR DE SERV. AUXILIARES

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins, que o Servidor Advogado Sr. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, à disposição desta Companhia conforme Diário Oficial de 06 de Junho de 1.983, obteve frequência integral até o dia 20.06.83.

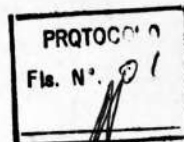
Cuiabá-, 21 de Junho de 1.983


ERALDO SALES DE CARVALHO
Ch. S. C. R. de Pessoal



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL



CODEMAT	
PROTOCOLO N.º	2295/83
PROCESSO N.º	X - X
Data	23/05/83
SECTOR DE SERV. AUXILIARES	

A T E S T A D O
=====

Atestamos para os devidos fins, que o Servidor
Sr. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, à disposição desta Companhia, conforme Ofício nº 000376, dessa Companhia, obteve frequência integral até o dia 20.05.83.

Cuiabá-Mt., 23 de maio de 1.983

inst: S.

[Signature]
ERALDO SALES DE CARVALHO
CH. S C R DE PESSOAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins, que o Servi-
dor Sr. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, à disposição desta Compa-
nhia, conforme Ofício nº 000376, dessa Companhia, obteve frequên-
cia integral até o dia 20.03.83.

Cuiabá, 20 de abril de 1.983

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ERALDO SALES DE CARVALHO
CH. SCRP.

15 MAI 1983 003321

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 3.321/84

N.º PROCESSO: 3.152/84

DATA 15 / 05 / 84

INTERESSADO: GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO:

ASSUNTO: REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 13/08/83 a 13/08/84.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N° 03
18

ABONO PECUNIÁRIO

CODEMAT
Protocolo Nº 3.321/84
Processo Nº 3.152/84
Data 15/05/84
Setor de Serv. Auxiliares

Ilmº Sr.

Diretor ..ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

.....
GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO
.....

funcionário da CODEMAT, lotado no Setor ..SANEMAT..., vem mui respei-
tosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 (hum terço)
das férias correspondentes ao período ..13.08.83 a 13.08.84..., nos ter-
mos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá, 15 de maio de 1984
.....


Assinatura



C O D E M A T

Protocolo
FLS. Nº 02
18

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.152/84 DE 15 / 05 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q
Dir. Adm. Geral
Por orientação do Sr. Dir. Adm. Financeira,
encaminhamos para exame e informação
Obat, 16/05/84

Maria Regina F. Ribeiro
Sec. D. A. F.

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.

Cuiabá, 16/05/84

Antônio Carlos Souto da Cunha
Chefe do Setor de Adm. Geral

À DIV. ADM. GERAL

REF. : GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO

admissão - 13.08.68

função - advogado

nível - TS-6

salário - Cr\$953.516,00

lotação - SANEMAT

ASSUNTO - requer Abono de Férias, correspondente ao período de
13.08.83 a 13.08.84, de acordo com o art. 143 de C.
L.T.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando o
o devido Abono de Férias do período a cima citado e
o mesmo só será pago ao ensejo de suas férias.



- C O D E M A T -

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

28 FEV 09 27 00 001614

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.614/84

N.º PROCESSO: 1.539/84

DATA 28 / 02 / 84

INTERESSADO: ADVOGADO GENEROSO CIRIACO MADIEL FILHO

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA CONCEDIDO A TRANSAÇÃO DO SEU TEMPO DE SERVIÇO 13/08/68 A 13/08/78.

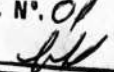


C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GUSTAVO ARRUDA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo Nº	1.614/84
Processo Nº	1.539/84
Data	28/02/84
	
Setor de Serv. Auxiliares	

PRQTOCOLO
Fls. Nº. 01


GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, vem, mui respeitosamente, perante V.Exª solicitar lhe seja concedido a transação do seu tempo de serviço.

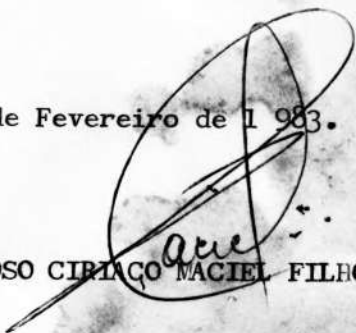
O requerente é servidor dessa Companhia desde a data de 13/08/68, exercendo atualmente o cargo de ADVOGADO, TS-6, desempenhando as funções de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da SANEMAT, onde se encontra a disposição conforme ato Governamental de 06.06.83, publicado no D.O. de 06.06.83, e, considerando ESTÁVEL a sua situação funcional, vem manifestar o seu desejo de romper a sua estabilidade, transacionando o período de 13/08/68 a 13/08/78, passando em condições de OPTANTE pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a partir de 14/08/78, sem rompimento do vínculo empregatício.

Assim, face ao acima exposto, e contando com apoio e compreensão de V.Exª, solicita o pagamento dos direitos relativos ao período acima mencionado, qual seja o de transação.

Termos em que,

E. Deferimento

Cuiabá, 28 de Fevereiro de 1983.

Advº  GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaro que nesta data estou recebendo por livre e espontânea vontade da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a importância de **32.044.935,00 (Trinta e dois milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros)**, referente a 100% (cem por cento) do valor correspondente a minha indenização relativa ao Tempo de Serviço Anterior a minha opção pelo F.G.T.S., feito em **08 /01/ 1978**, conforme descrição a seguir.

ADMISSÃO	-	08.01.68
OPÇÃO	-	08.01.78
TEMPO DE SERVIÇO	-	10 ANOS
SALÁRIO	-	1.029.619,00
QUINQUENIO	-	154.443,00
COMISSÃO	-	294.935,00
REMUNERAÇÃO	-	1.478.997,00

10.....ANOS = EM DOBRO 20 X 1.478.997,00	=	29.579.940,00
PREJULGADO 20/66 = 20/12 DA REMUNERAÇÃO	=	2.464.995,00
TOTAL.....	=	32.044.935,00
LIQUIDO A RECEBER (100%).....	=	32.044.935,00

Declaro mais que nesta data dou plena e geral quitação referente aos direitos sobre do tempo de serviço anterior a minha opção pelo Fundo de Garantia por tempo de serviço, direitos estes ora recebidos nada mais tendo a reclamar presente ou futuramente sobre os mesmos.

Declaro ainda que o meu Contrato de Trabalho continua a vigorar por tempo Indeterminado, sendo que os meus direitos atuais são a partir de **08/01/78**, ficando os direitos anteriores a minha opção devidamente quitado.

Cuiabá(MT), 07 de maio de 1.984.

TESTEMUNHAS:

SERVIDOR
ANTONIO CARLOS

CUNHA

Tania Mara Coelho de Almeida Costa
Fiscal do Trabalho
Matrícula nº 5632



CODEMAT : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.539/84 DE 28 / 02 / 84

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Div. Adm. Financeiro

Para informar

29/02/84

CODEMAT -

Gustavo Arcuda
DIRETOR PRESIDENTE

A

Div. Adm. Geral

para informar.

Cbá, 1º/03/84

- CODEMAT -

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

Pessoal
Ao Setor de
Para Informar.

Cuiabá

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

À DIV. ADM. GERAL

REF. : GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO

admissão - 13.08.68

função - advogado

nível - TS-6

lotação - SANEMAT

salário - Cr\$953.516,00

adicional - Cr\$143.027,00

Total - Cr\$1.096.543,00

ASSUNTO - solicita transação de F.G.T.S., do período 13.08.68 a 13.08.78, sem rompimento do vínculo empregatício.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidor desta Cia., desde 13.08.68, atualmente à disposição da SANEMAT, cargo em comissão e o mesmo é não onerante nele.



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.539/84 DE 28 / 02 / 84

INTERESSADO (A): GENEZOSO CIRÍACO MACIEL FILHO

ASSUNTO: solicita transação do seu tempo de serviço de 13.08.68 a 13.08.78.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

continuação

F.G.T.S., cujos cálculos para efeito da transação solicitada são os seguintes:

• Opção a partir de 13.08.78

• Remuneração atual Cr\$1.096.543,00

TRANSAÇÃO RELATIVA AO PERÍODO DE 13.08.68 a 13.08.78

• 10 X 2 = 20 anos X 1.096.543,00 = Cr\$21.930.860,00

• 20/12 = pré-julgado 20 = Cr\$ 1.827.572,00

• TOTAL = Cr\$23.758.432,00

Guaiabá, 26.03.84
- CODEMAT -
[Assinatura]
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

PARECER - De acordo com o art. 35 § 4º do Dec. Nº 59.820 de 20.12.66 que regulamentou a Lei Nº 5.107/76, somos de opinião que ao servidor ora em pauta, assiste o direito ora requerido, a partir da data solicitada. S.M.J.

Visto
- CODEMAT -
[Assinatura]
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

Guaiabá, 26.03.84
[Assinatura]
Helena Mariano da Silva
advogada

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor
[Assinatura] Submetemos à
apreciação de V.ª

Cuiabá, 26.03.84
[Assinatura]
Amonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

CODEMAT

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

MATRÍCULA Nº:

1 - DADOS PESSOAIS		3 - DADOS FUNCIONAIS	
NOME: GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO DATA NASC: 31.12.38 FILIAÇÃO: { PAI: GENEROSO CIRIACO MACIEL MÃE: UMBELINA CAROLINA MACIEL NATURALIDADE: Nº Sº. do LIVRAMENTO/MT NACIONALIDADE: BRASILEIRA PROFISSÃO: ADVOGADO ENDEREÇO: QUADRA 6 CASA 6 BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS- COXIPÓ- CUIABÁ-MT. ESTADO CIVIL: { SOLTEIRO: ☐ CASADO: ☒		<u>ADMISSÃO</u> DATA 13.08.68 FUNÇÃO NAT. DO CARGO Dir. Deptº de Pesq. e Ensino <u>LOTAÇÃO</u> DIRETORIA DIVISÃO SETOR SERVIÇO	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE PRIMÁRIO ☐ GINASIAL ☐ COLEGIAL OU EQUIV. ☐ SUPERIOR ☒		<u>SALÁRIO</u> INICIAL - 750,00 NÍVEL - III CLASSE - <u>FGTS</u> DATA OPÇÃO N.O.P.	

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

CART. IDENTIDADE	CART. PROF. M. TRAB.	CART DA ENT. DE CLASSE	CARTEIRA DE RESERVISTA	TÍTULO DE ELEITOR	C.P.F.
RG. Nº 1.955.847	Nº 74.991	Nº 453	Nº 107.959	Nº 58.225	Nº 004727861/72
DATA 28.12.64	Série 120	DATA EXP.	CATEGORIA 1º	ZONA 1º	PASEP
SÉRIE	DATA EXP. RJ.		REGIÃO MILITAR	SECÇÃO 10º	Nº 10027417783
ORG. EXP. Instituto Friix Pacheco-RJ				ESTADO MT	

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		Ct\$	PERÍODO AQUIRIDO	FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.
Em Agosto/68	Dir. Dep. P. Ensino	Ct\$ 950,00	DE: 13.08.68 a 13.08.69		DE: 01.09.69 a 23.09.69	Contratado p/ Prefeitura de Cuiabá.
Em Fevereiro/69	Advogado	Ct\$ 750,00	13.08.69 a 13.08.70		04.01.71 a 29.01.71	A partir de 08/68 passou a responder pelo cargo de
Em Maio/69	"	Ct\$ 1.000,00	13.08.70 a 13.08.71		02.01.72 a 28.01.72	Dir. Deptº de Pesq. e Ensino, fazendo jús a sua remuneração mensal de Ct\$ 950,00.
Em Agosto/70	"	Ct\$ 1.986,00	13.08.71 a 13.08.72		01.06.73 a 28.06.73	A partir de 02/69 deixou de exercer o cargo de Dir
Em Janeiro/72	"	Ct\$ 2.318,00	13.08.72 a 13.08.73		08.07.74 a 02.08.74	Dptº de Pesquisa e Ensino, passando a perceber 750,00.
Em Janeiro/73	Cl. C nível III	Ct\$ 2.845,00	13.08.73 a 13.08.74		03.02.75 a 04.03.75	A partir de maio/69 passou a perceber Ct\$ 1.000,00,
Em 02.07.73	" " " "	" 3.271,00	13.08.74 a 13.08.75		14.08.75 a 10.04.75	de acordo com o Processo 200/69.
Em 01.05.74	Aumentado 20%	" 3.925,00	13.08.75 a 13.08.76		01.08.77 a 01.09.77	A partir de 1º.08.70 foi reclassificado para a
Em 01.07.74	Cl. D nível IV	" 4.888,00	13.08.76 a 13.08.77		22.06.78 a 22.07.78	Classe II nível C de acordo com a Resolução 01/70 da
Em 01.01.75	Reajustado	" 5.011,00	13.08.77 a 13.08.78		16.08.78 a 16.09.78	Diretoria da CODEMAT, com o valor de Ct\$ 1.986,00.
Em 01.01.76	TS- 4	" 8.700,00	13.08.78 a 13.08.79		29.10.79 a 27.11.79	De acordo com o Ofício nº 227/GS, continua a dispo
Em 01.04.77	TS- 5	" 12.480,00	13.08.79 a 13.08.80		01.09.80 a 01.10.80	sição da Sec. de Educação e Cultura.
Em 01.01.78	Advogado TS- 5	" 17.500,00	13.08.80 a 13.08.81		1º.09.81 a 1º.10.81	Exerce atualmente o cargo de Assessor Parl. Sec. 'Agric.
Em 13.08.78	" " 6	" 19.200,00	13.08.81 a 13.08.82		03.01.83 a 02.02.83	
Em 01.01.79	" " "	" 26.500,00		82 83	30/12/84 a 25/12/84	
Em 01.11.79	Reajuste 22%	" 33.330,00				A partir de 01.01.72, o salário foi reajustado para Ct\$ 2.318,00 Advogado Cl. C nível de acordo com a
Em 01.01.80	ADVOGADO TS- 6	" 43.157,00				resolução nº 02/71.
Em 01.07.80	ADVOGADO TS- 6	" 59.375,00				Retornou o quadro desta Cia., em 12.04.72 conforme
Em 01.01.81	ADVOGADO TS- 6	" 85.525,00				Ofício 1.243 da Sec. de Educação e Cultura.
Em 01.07.81	" " "	" 123.054,00				Portaria nº 938 da Sec. de Ed. e Cultura elogiando
Em 01.01.82	" " "	" 169.377,00				o servidor pela lealdade e eficiência com que desenvolveu os relevantes serviços que lhe foram confiados na
Em 01.07.82	" " "	Ct\$ 241.115,00				referida Secretaria.
Em 01.01.83	" " "	Ct\$ 334.000,00				Por Portaria nº 1160, da Sec. de Ed. Cultura, foi
Em 01.05.83	Reajuste	Ct\$ 397.488,00				sustado a gratificação mensal na base de Ct\$400,00 (D. 0. 23.08.72.).
Em 01.07.83	" " "	Ct\$599.161,00				Por Portaria nº 42/72, foi reajustado para Ct\$ 2.845,00 Cl. C n. II a partir de 01.01.73.
Em 02.01.84	" TS-6	Ct\$953.516,00				Reaj. ao n.º Cl. III com o salário Ct\$ 3.271,00, a partir de 02.07.73, cont. Port. nº

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	Cr\$	PERÍODO ADQUIRIDO	FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.
					De acordo com a Resolução 02/79 passou a perceber Cr\$ 26.500,00 TS-6 a partir de 01.01.79. Descontou Imposto Sindical a favor da Conf. Nac. dos Prof. Liberais relativo 1.979 o valor de 383,38 Teve seu salário reajustado em 22% de acordo com a Lei nº 6.700 o qual passou a perceber 33.330,00 a partir de 01.11.79. A partir de 01.01.80 passou a perceber Cr\$ 43.157,00 TS-6 de acordo com a Resolução 01/80. Descontou Imposto Sindical a favor da Ordem dos Advogados do Brasil o valor de Cr\$ 4.300,00 relativo 1.980. A partir de 01.07.80 passou a perceber Cr\$ 59.375,00 TS-6 de acordo com a Resolução 12/80 A partir de 01-01-81 passou a perceber Cr\$... 85.525,00 TS-6 de acordo com a resolução 02/81. Descontou IMPOSTO SINDICAL a favor da Ordem dos Advogados do Brasil o valor de Cr\$ 2.851,00 relativo 1.981. A partir de 1º.07.81 passou a perceber o salário de Cr\$ 123.054,00 TS-6 conforme a Resolução 03/81. A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de Cr\$ 169.377,00 de acordo com a Resolução 03/82. De acordo com a Resolução 14/82 passou a perceber o salário de Cr\$241.115,00 TS-6 a partir de 01.07.82 De acordo com a Resolução 01/83 passou a perceber o salário de Cr\$ 334.024,00 a partir de 01.01.83, TS-6 Conforme Processo nº 1.670/83 e protocolado sob o nº 1.710/83 o servidor recebeu uma Nota de Elogio de que trata a Portaria nº 01/83 do MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, conforme faz prova a xerocópia do DJ de 04.04.83, arquivada em sua pasta suspensão. Conforme Ato Governamental do dia 05.06.83 foi colocado à disposição da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso-SANEMAT, a partir de 01.04.83, c/ônus para o Órgão de origem, Advogado, Nível TS-6, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, resguardando os direitos e vantagens do cargo. (RD.O. 06.06.83). A partir de 01.05.83 passou a perceber o salário de Cr\$ 397.488,00 conforme resolução n. 06/83. Conforme Res. 009/83, passou a perceber o salário de Cr\$599.161,00, a partir de 01.07.83. Conforme Processo 1.7.479, o servidor passou a perceber a 1ª de Adicional sobre o salário de base, a partir de 1.1.84.



2ª Via

15.838.955,00

GENEROSO C
MACIEL FILHO
15.05.84
15.838.955,00
Indenização.

(QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS CINCOENTA
E CINCO CRUZEIROS)XX
GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMPANHIA DE Cuiabá, 15 de Maio de 1984
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
MOMES FELTRIN, MARIA AMELIA ALBUQUERQUE PEDRO C. ALTEI
Diretor Geral de Administração Diretor de Operações e Planejamento Diretor de Tesouraria

Cheque N.º 614523

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagtº da Indenização Transacional Tempo Serviço.

RECIBO

Nº 0597

Bruto - Cr\$ 15.838.955,00

Desconto:

Líquido - Cr\$15.838.955,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 15.838.955,00.XXXXXXXXXXX
(QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS CINCOENTA E CINCO CRU-
ZEIROS)XX
Correspondente ao Ao pagamento da 2ª e 3ª parcela de indenização transacional do
tempo de serviços sem rompimento do vínculo empregatício, conforme CIs nºs
340/84 e 428/84 do Setor de Pessoal.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
XX
XX
XX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor
CUIABÁ 15 de maio de 1984
SIGNATÁRIO
NOME GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DOC. CGC CPF
ENDERÊÇO
N.º CIDADE
OUTROS DADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE TRANSAÇÃO

Nesta data compareceram ao Ministério do Trabalho, Delegacia Regional de Mato Grosso na Seção de Inspeção do Trabalho as partes GENEROSO CIRIA CO. MACIEL FILHO....., empregado, portador da Carteira Profissional nº. 120ª... Série. 74-991., e Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - empregador, representada pelo SR... JUAREZ DA SILVA E SOUZA.....conforme preposição apresentada.

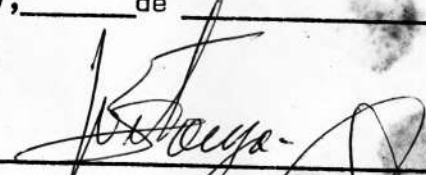
Pelo empregado foi dito que pretende transacionar o tempo de serviço anterior à opção exercida nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966, uma vez que continuará na prestação de serviços ao empregador.

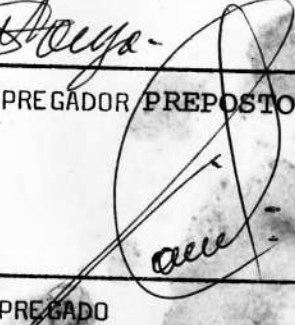
O acordo é feito pela importância de R\$ 23.758.432,00 (Vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros) pelos cheques nºs contra o Banco do Estado de Mato Grosso S/A BEMAT.

O acordo foi homologado, após o empregado ter sido advertido dos efeitos da transação, especialmente os previstos no parágrafo 5º do artigo 1º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Pelo empregado foi recebida na minha presença a importância acordada, tendo contado e achado certo, dando quitação plena à indenização por tempo de serviço relativo ao período anterior à opção.

Cuiabá(MT), _____ de _____ de 1.98


EMPREGADOR PREPOSTO


EMPREGADO


MINISTERIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL EM MT.
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL foi firmado de acordo com a legislação vigente, tendo a firma autografada por _____ e _____, com firma Portaria nº. 2600 de 14-11-68.
D.R.T. - MT, em 18 / maio / 1984

Inspeção do Trabalho - MT
JACURA

61 /

19
19-11-84
MINISTERIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL EM MT.
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Cuiabá-Mt

Processo n.º 776/84

JUSTIÇA DO TRABALHO

JCJ de Cuiabá-Mt

HOMOLOGO

em 16 / maio 1984

Juiz do Trabalho

Dra DAISY VASQUES

(nome do Juiz, por extenso)

GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO

(nome do empregado por extenso)

BRASILEIRA

(Nacionalidade)

CASADO

(estado civil)

ADVOGADO

(profissão)

residente QUADRA 06 - CASA 06 - BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS

(endereço)

COXIPÓ

, em

CUIABÁ

(cidade)

, estado de

MT.

_____, vem, respeitosamente, requerer se digne V. Excia a
HOMOLOGAR a inclusa DECLARAÇÃO, no verso expressa, relativa a opção que faz, nos
termos da Lei nº 5958 de 10 dezembro de 1973.

Termos em que, esclarecendo jamais haver transacionado o tempo de
serviço e comprometendo-se a entregar ao empregador duas vias da presente.

PEDE DEFERIMENTO

_____, em 07 / maio 1984

(assinatura do empregado)

responsável legal, se menor

CARTA DE PREPOSIÇÃO

Pela presente, fica o Sr. JUAREZ DA SILVA E SOUZA, brasileiro, casado, servidor desta Companhia, Chefe do Setor de Pessoal, autorizado a representá-la perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, na opção do FGTS, do servidor GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO.

Cuiabá(MT), 07 de maio de 1 984.


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro

S:

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente, fica o Sr. JUAREZ DA SILVA E SOUZA, brasileiro, casado, servidor desta Companhia, exercendo a Chefia do Setor de Pessoal, autorizado a representá-la perante ao Ministério do Trabalho - Delegacia Regional de Mato Grosso, em homologação da indenização transacional de tempo de serviço anterior à opção pelo regime de F.G.T.S., com o Advogado GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO, podendo assinar o que necessário for perante a referida Delegacia.

Cuiabá(MT), 07 de maio de 1984.


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE TRANSACÇÃO

Nesta data compareceram ao Ministério do Trabalho, Delegacia Regional de Mato Grosso na Seção de Inspeção do Trabalho as partes **GENEROSO CIRIA** **CO. MACIEL FILHO**....., empregado, portador da Carteira Profissional nº **120** Série **74.991**, e Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - empregador, representada pelo SR. **JUAREZ DA SILVA E SOUZA**.....conforme preposição apresentada.

Pelo empregado foi dito que pretende transacionar o tempo de serviço anterior à opção exercida nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966, uma vez que continuará na prestação de serviços ao empregador.

O acordo é feito pela importância de G\$ **23.758.432,00**
(**Vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros**.....) pelos cheques nºs contra o Banco do Estado de Mato Grosso S/A BEMAT.

O acordo foi homologado, após o empregado ter sido advertido dos efeitos da transação, especialmente os previstos no parágrafo 5º do artigo 1º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Pelo empregado foi recebida na minha presença a importância acordada, tendo contado e achado certo, dando quitação plena à indenização por tempo de serviço relativo ao período anterior à opção.

Cuiabá(MT), _____ de _____ de 1.98

EMPREGADOR

EMPREGADO

MINISTERIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DE MATO GROSSO
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
O presente Termo de Transação foi celebrado entre o Sr. J. S. S., com
ficha nº 15.555 de 14.1.60
O Sr. J. S. S. em 18 de maio de 1984

MINISTERIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DE MATO GROSSO
Cuiabá, 18 de maio de 1984
Inspeção do Trabalho
Mato Grosso, 2380

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaro que nesta data estou recebendo ~~per livre e espontânea~~ vontade da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a importância de R\$ 23.758.432,00 (Vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x) referente a 100% (cem por cento) do ~~valor correspondente a minha indenização relativa ao Tempo de Serviço Anterior a~~ minha opção pelo F.G.T.S., feito em 13 / 08 / 1978 , conforme descrição a seguir.

ADMISSÃO	-	13.08.68
OPÇÃO	-	13.08.78
TEMPO DE SERVIÇO	-	10 anos
SALÁRIO	- R\$	1.096.543,00
QUINQUENIO	- R\$	143.027,00
COMISSÃO	- R\$	-
REMUNERAÇÃO	- R\$	1.096.543,00

..... ¹⁰ ANOS = EM DOBRO 20 X 1.096.543,00	= G\$	21.930.860,00
PREJULGADO 20/66 = 20/12 DA REMUNERAÇÃO	= G\$	1.827.572,00
TOTAL.....	= G\$	23.758.432,00
LIQUIDO A RECEBER (100%).....	= G\$	23.758.432,00

Declaro mais que nesta data dou plena e geral quitação referente aos direitos sobre do tempo de serviço anterior a minha opção pelo Fundo de Garantia por tempo de serviço, direitos estes ora recebidos nada mais tendo a reclamar presente ou futuramente sobre os mesmos.

Declaro ainda que o meu Contrato de Trabalho continua a vigorar por tempo Indeterminado, sendo que os meus direitos atuais são a partir de 13/08 /78 , ficando os direitos anteriores a minha opção devidamente quitado.

Cuiabá(MT), 07 de maio de 1.984.

TESTEMUNHAS

~~SERVIDOR~~
GENEROBO CIRIACO MACIEL FILHO



Jacson de ~~Almeida~~ ~~Almeida~~ Santos
 Imobiliária P. J. Abalho Tel. 2386

Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Cuiabá-Mt

Processo n.º 776/84

JUSTIÇA DO TRABALHO

JCJ de Cuiabá-Mt

HOMOLOGO

em 16 / maio / 84

Juiz do Trabalho

Drª DAISY VASQUES

(nome do Juiz, por extenso)

GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO

(nome do empregado, por extenso)

BRASILEIRA

(Nacionalidade)

CASADO

(estado civil)

ADVOGADO

(profissão)

residente QUADRA 06 - CASA 06 - BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS

(endereço)

CONTIÓ, em CUIABÁ

(cidade)

estado de MT.

vem, respeitosamente, requerer a V. Ex. a
HOMOLOGAR a inclusa DECLARAÇÃO, no verso expressa, relativa a sua atuação nos
termos da Lei nº 5958 de 10 de dezembro de 1973.

Termos em que, esclarecendo jamais haver transacionado o tempo de
serviço e comprometendo-se a entregar ao empregador duas vias da presente.

PEDE DETERIMENTO

em 07 / maio / 1984

(assinatura do empregado)

responsável legal, se menor

PORTARIA 173/76 — SAD ✓

D.O. 8-7-76

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Decreto 559, de 04 de junho de 1976, e face à necessidade de se efetivar o levantamento de dados básicos que possibilitem o futuro plano de classificação dos funcionários do Estado.

RESOLVE constituir duas comissões: a primeira destinada a, no prazo de 10 dias a contar desta data, promover o levantamento dos funcionários declarados estáveis em face do artigo 177 da Constituição Federal ou assim considerados em virtude de concurso feito, composta dos servidores Amália Maria Pereira Guarim (Presidente), Sônia Amélia

Modesto Batista, Zilda Lira de Mello, Lecy Infantino Aguiar, Noredina Silva Lopes, Natália Botelho Pereira; a segunda para, concomitantemente, proceder a análise e conferência dos dados levantados, integrada dos Doutores: José Caporossi do Prado (Presidente) José Ferreira Leite, Paulo Eli-seu Yule, Alice Regina Von Kirchenheim, Generoso Ciríaco Maciel Filho, Hélio de Magalhães Navarro e Paulina Antunes de Barros Guimarães.

Publicada

CUMPRASE.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 08 de julho de 1976.

DR. JOSÉ F. DE FREITAS

Secretário de Estado da Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cuiabá, 15 de fevereiro de 1.979

Senhor Secretário:

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para, com os meus agradecimentos, devolver a essa Secretaria de Estado o portador do presente, Dr. Generoso Ciríaco Maciel Filho, funcionário da Procuradoria Geral do Estado, que por especial atenção de V. Exa. encontrava-se prestando a sua valiosa colaboração na execução de tarefas que me foram confiadas pelo futuro Governador do Estado, Dr. Frederico Carlos Soares Campos.

Cabe-me destacar aqui o valor do assessoramento que me foi dado pelo Dr. Generoso, graças à sua privilegiada inteligência e constante dedicação ao trabalho.

Renovando os agradecimentos iniciais, sirvo-me do ensejo para apresentar ao ilustre Secretário a certeza do meu apreço e consideração.


Carlos José de Souza Vieira

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
DIGNÍSSIMO SECRETÁRIO DE INTERIOR E JUSTIÇA
N E S T A/

Quinta, 19 de fevereiro de 1973

Ofício nº

724/73-SAD

Senhor Procurador Geral

Ao apresentar a V.Exa. o Bel. Generoso Ciriaco Maciel Filho, da Codemat, até ontem prestando serviços nesta Pasta e que, por ato do Excelentíssimo Senhor Governador, foi posto à disposição dessa Procuradoria, agrada-nos pôr em relevo a brilhante atuação do referido servidor, inicialmente como membro do Grupo de Trabalho encarregado de elaborar o Plano de Classificação de Cargos, e, depois, como um de nossos Assessores Jurídicos, demonstrando, sempre, significativa dedicação e alto espírito público.

Valamo-nos no ensejo para reiterar nossas expressões de

estima e apreço

Jose F. Freitas

Secretário de Estado da Administração

Ao Exm. Sr.

Dr. João Moreira de Barros

D.P. Procurador Geral do Estado

N. E. S. A.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

P O R T A R I A Nº 09/78

O DR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas a
atribuições legais,

RESOLVE:

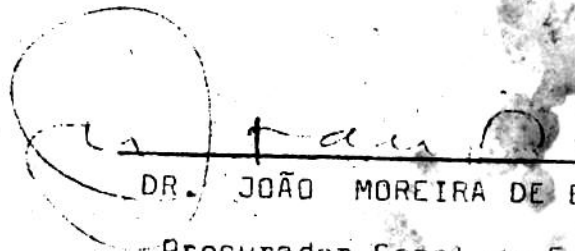
DESIGNAR o Doutor GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO,
advogado posto à disposição desta Procuradoria Geral por Ato
do Senhor Governador do Estado, de 26 do corrente, para servir
na Procuradoria do Patrimônio Fundiário a partir desta data.

REGISTRADA,

CUMpra-SE.



Cuiabá, 31 de Janeiro de 1.978


DR. JOÃO MOREIRA DE BARROS

Procurador Geral do Estado

Precato
31/01/78
ass.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

P O R T A R I A Nº 007/79

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Em cumprimento a determinação do Senhor Secretário do Interior e Justiça, colocar à disposição do DR. CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA, na Secretaria de Administração, o DR. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, Procurador do Estado.

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 05 de Fevereiro de 1979



Dr. João Moreira de Barros
Procurador Geral do Estado

Dr. Moreira de Barros

CASSIO DE BARROS É NOVO "CIDADÃO CUIABANO"

"Por relevantes serviços prestados ao município e a Mato Grosso" o Governador Cássio Leite de Barros foi honrado pela Câmara Municipal de Cuiabá com o título de Cidadão Cuiabano - modernamente designado de Ordem do Mérito Legislativo Cuiabano pela natureza cosmopolita das Capitais, - por requerimento do vereador Benedito Márcio Pinheiro e com aprovação de todos os vereadores. A entrega do Diploma será feita em sessão solene em data a ser fixada posteriormente.

TÍTULO

A justificativa da Câmara Municipal de Cuiabá para concessão do título da Ordem do Mérito Legislativo Cuiabano - segundo aquela respeitável entidade de representação popular é a seguinte: "O cidadão CASSIO LEITE DE BARROS como Chefe do Executivo Estadual, gestou, junto a autoridades Federais para que o Programa POLOCENTRO - até então restrito aos polos Parecis e Barra do Garças, fosse estendido também à região da Grande Cuiabá, trazendo reflexos positivos e imediatos na economia e estrutura de empregos da região beneficiando, pois, o Município da Cap. Propugnou pela integração do chamado "Norte Novíssimo" e do Leste mato-grossense - regiões onde hoje se implantam frentes pioneiras de ocupação acelerada, reafirmando Cuiabá como centro maior de decisões e Pólo Regional de Desenvolvimento. Empenhou-se em dar continuidade ao programa de obras estaduais nesta Capital, mantendo o ritmo de trabalho e o nível de emprego no setor da construção civil, livrando a economia metropolitana dos efeitos do recesso financeiro advindo da Divisão do Estado.

CASSIO LEITE DE BARROS ao término de seus mandatos, de último Governador do Grande Mato Grosso e primeiro Governador neste novo ciclo histórico do Mato Grosso remanescente da Grande Cuiabânia, das Chapadas e da Amazônia, de longo e incomensurável futuro no cenário econômico e social do País, vem dando notório exemplo de serenidade e descortínio nas iniciativas do pleno entrosamento com seu sucessor, o ilustre Engenheiro Frederico Carlos Soares Campos, iniciativas estas que poupam a comunidade metropolitana de nossa Capital de incertezas e tensões no campo psico-social, garantindo a normalidade das atividades econômicas, a paz e a tranquilidade das famílias cuiabana e mato-grossense."

GOVERNADOR DOA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Na tarde de ontem, o Governador Cássio Leite de Barros assinou um decreto doando uma área de terra, situada no Centro Político Administrativo, para a construção da sede dos órgãos fazendários do Ministério da Fazenda nesta Capital.

A área de terra, que possui aproximadamente 15.402,50 metros quadrados, foi avaliada em 154 mil cruzeiros, sendo que o projeto para a construção da sede deverá ser apresentado num prazo de 12 meses, ficando estabelecido 24 meses para o início das obras e 48 para o término, contados a partir da data da vigência do Decreto.

Estavam presentes ao ato da assinatura do decreto, o Delegado do Ministério da Fazenda, João Tito Chinine Cardemartori, o Procurador da República, Luiz Vidal da Fonseca, o Delegado da Receita Federal, Márcio Pomot, o Procurador da Fazenda Nacional, Miguel Biancardini Neto, o Delegado do Serviço de Patrimônio da União, Manoel Vieira da Silva, o Inspetor Seccional de Finanças, Vidal Rondon da Rosa, o Chefe do NESAF, Ilza Pitaluga de Moura, a Inspectora do Tribunal de Contas, Anisi Haddad e demais autoridades.

MINISTRO DO PARAGUAI EM CUIABÁ

Na manhã de ontem chegou a esta capital, para assistir à Posse do Governador eleito Frederico Carlos Soares Campos, o Ministro da Fazenda do Paraguai, General Cesar Barrientos acompanhado de sua esposa, Helena Barrientos e comitiva.

Na parte da tarde o Ministro foi recebido em Palácio pelo Governador Cássio Leite de Barros, quando apresentou as suas despedidas.

O Ministro assistirá todas as solenidade começando pela Missa em Ação de Graças a ser realizada hoje às 7.30 horas, na Catedral Metropolitana. Logo após participa do ato de posse do novo governador, na Assembleia Legislativa, seguindo para o Palácio Paiaguás onde será realizada a solenidade de transmissão de cargo, às 19 horas participa do coquetel oferecido às autoridades, na Chácara da Caixa Econômica.

Fazem parte da comitiva do Ministro Cesar Barrientos, Miguel Argel Mezas, Marcos Vagalante e Hugo Eniceti. O Ministro retorna ao seu país amanhã pela manhã.

Atos do Poder Executivo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, resolve fazer retornar à Secretaria de Educação e Cultura a Professora ALICE DE SOUZA JOSETTI, colocada à disposição desta Pasta pela Portaria nº 2.685-SEC, de 13 de maio de 1974 e designada para exercer o cargo de Procurador de 3ª Categoria da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio Paiaguás, no C.P.A., em Cuiabá, 12 de março de 1979.

CASSIO LEITE DE BARROS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, resolve fazer retornar à Secretaria da Fazenda o Advogado ADBAR DA COSTA SALLES, colocado à disposição da Procuradoria Geral do Estado pela Portaria nº 22, de 17 de maio de 1978.

Palácio Paiaguás, no C.P.A., em Cuiabá, 12 de março de 1979.

CASSIO LEITE DE BARROS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, resolve fazer retornar à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso o Advogado GENEIROSO CIRIACO MACIEL FILHO, colocado à disposição da Procuradoria Geral do Estado através do ato Governamental de 26 de janeiro de 1978.

Palácio Paiaguás, no C.P.A., em Cuiabá, 12 de março de 1979.

CASSIO LEITE DE BARROS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, resolve fazer retornar à METAMAT o Doutor LUIZ ROBERTO DA FONSECA colocado à disposição da Procuradoria Geral do Estado e designado para exercer o cargo de Procurador de 3ª Categoria.

Palácio Paiaguás, no C.P.A., em Cuiabá, 12 de março de 1979.

CASSIO LEITE DE BARROS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, resolve readmitir, no quadro de Médico MD-1, o item 4 da Tabela, da Secretaria da Saúde do Estado de Mato Grosso, o Doutor PAULO LEOPOLDO MACIEL EPAMINONDAS, tendo em vista o que consta



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Cuiabá, 20 de Março de 1 979

Parecer n.º

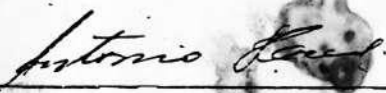
OFÍCIO n.º 140/79

Proc. n.º

Senhor Presidente:

Ao apresentar a Vossa Excelência o Bel. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO até a data de 15.03.79, prestando serviços nesta Procuradoria Geral, e que por Ato do Excelentíssimo Senhor Governador, foi devolvido a esta Companhia, agrada-nos por em relevo a brilhante atuação do referido servidor, demonstrando, sempre, significativa dedicação e alto espírito Público.

Valemo-nos do ensejo para apresentar nossas expressões de estima e apreço.


Dr. Antonio Hans
Procurador Geral do Estado

Ao Exmo Sr.

Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso
OSVALDO FORTES

N E S T A.



PORTARIA INTERNA Nº 1/72

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ES
TADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o
Regimento Interno,

RE S O L V E :

Lotar no Gabinete da Presidência, o servidor
da CODENAT, Dr. GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO, colocado à dis
posição da Assembléia Legislativa.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 3 de
maio de 1972.

Nelson Ramos
Deputado NELSON RAMOS
Presidente



Estado de Mato Grosso
Assembléia Legislativa

PORTARIA INTERNA n. 4/73

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

Designar, o funcionário Dr. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, para responder pela Assessoria da Comissão de Constituição e Justiça deste Legislativo, com a função gratificada de C\$ 800.00 (oitocentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º de março do corrente ano.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 1973.

Nelson Ramos
Deputado NELSON RAMOS DE ALBUQUERQUE
Presidente

Ciente:



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÓPIA

PORTARIA INTERNA n. 4/73

O 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições constitucionais e regimentais,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Gabinete da Presidência, o Dr. Generoso Ciriaco Maciel Filho, funcionário da CODEMAT, à disposição desta Casa, servindo atualmente na Assessoria Técnica Jurídica, até ulterior deliberação.

Gabinete do 1º Secretário, em Cuiabá, 16 de agosto de 1973.


Deputado AFRO STEFANI
1º Secretário



PORTARIA INTERNA Nº 05 / 73

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Mato Grosso,
usandê das atribuições que lhe confere o Regimento interno,

R E S O L V E

Constituir uma comissão composta dos Bacharéis JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, AMADEU JOSÉ DE MELO e GENEROSO CIRÍACO MACIEL para , sob a Presidência do primeiro, elaborar o ante-projeto do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE MATO GROSSO , até o dia 13 de março de corrente ano, e ser enviado pela Presidência do Legislativo Estadual ao Exm^a. Sr. Dr. Governador do Estado, como sugestão, tendo em vista os termos do item 2º do art. 30 da Constituição do Estado.

Cientifiquem-se.

Registre-se

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 1.973.


DEP. NELSON RAMOS

pPresidente



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÓPIA

PORTARIA INTERNA n. 4/73

O 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições constitucionais e regimentais,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Gabinete da Presidência, o Dr. Generoso Ciriaco Maciel Filho, funcionário da CODEMAT, à disposição desta Casa, servindo atualmente na Assessoria Técnica Jurídica, até ulterior deliberação.

Gabinete do 1º Secretário, em Cuiabá, 16 de agosto de 1973.


Deputado AFRO STEFANINI
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA INTERNA n. 04/74

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Dr. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, para responder pela Assessoria da Comissão de Constituição e Justiça deste Poder Legislativo, com a função gratificada de G\$ 1.200.00 (hum mil e duzentos cruzeiros) mensais, a partir de 1^a de janeiro do corrente ano.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 17 de janeiro de 1974.


Deputado VALDOMIRO GONÇALVES
Presidente

Biut



Federação Mato-grossense de Desportos

Fundada em 25 de Maio de 1942

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS

SEDE - RUA JOAQUIM MURTINHO, 1435

Estádio Presidente Dutra - Fone 3284 - Cuiabá - Mato Grosso
CAIXA POSTAL, 594 - END. TELEGRÁFICO "DESSPORTOS".

= PORTARIA Nº 53/72 =

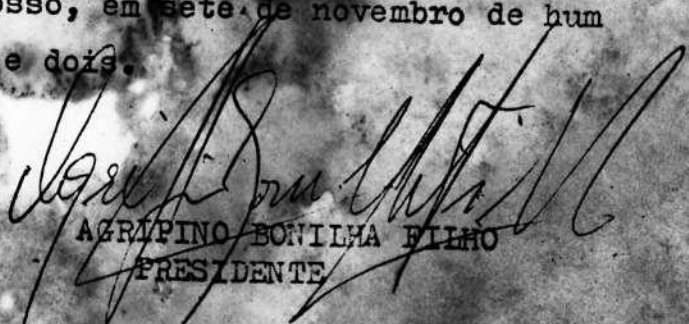
O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE
DESSPORTOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear o Dr. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO,
para exercer as funções de Juiz da Junta Disciplinar Des-
portiva da Federação Matogrossense de Desportos.

C U M P R A - S E

Federação Matogrossense de Desportos, em
Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em sete de novembro de um
mil novecentos e setenta e dois.


AGRIPINO BONILHA FILHO
PRESIDENTE

V. item 3.2

visão
de

Sanemat

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DA SANEMAT Nº 006/83-DE

A Diretoria da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT -, no uso e exercício de suas legais atribuições e,

Considerando, os estudos levados a efeitos pela Diretoria Executiva da SANEMAT,

Considerando, a aprovação do novo Organograma da SANEMAT, em Reunião de Diretoria, realizada no dia 28.03.83,

R E S O L V E:

I) Designar a partir de 01.04.83, servidores para as Chefias' abaixo, até ulterior deliberação conforme segue:

1.- PRESIDÊNCIA

1.1.- GABINETE

Téc.San. Leopoldo Fioravanti Fortunato - Chefe

1.2.- NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Engº Rodolfo Aurélio Borges de Campos

- Chefe - 07/02/84

Jorn. José Garcia

- Assessor de Comunicação Social

Econ Elaine Luiza Moraes Fava

- Assessor de Planej. Orçamentário

Engº Zenildo Costa Macedo

- Assessor de Planej. Físico

Econ Ademir Cervásio da Costa

- Assessor de Planej. Econômico-Financeiro. 10/02/84

Téc.Adm. Silvano Araújo Souto

- Assessor de Planej. de Organização e Métodos. 01/02/84

2.- DIRETORIA FINANCEIRA

2.1.- DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Cont. Elias Feres Zarcour

- Chefe

SETOR DE ANÁLISE CONTÁBIL

Cont. Reginaldo Benedito Martins

- Chefe

SETOR DE CUSTOS

Cont. Antonio de Pádua de C. Alves

- Chefe

SETOR DE CONTABILIDADE GERAL

Cont. Walter Soares da Silva

- Chefe

SETOR DE PATRIMÔNIO

Cont. Edson Fontoura

- Chefe

LEF/nasb.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2.2.- DIVISÃO FINANCEIRA

Econ Carmen Nunes Rondon

- Chefe

TESOURARIA

Cont. Hudson Benedito de Campos

- Chefe

SETOR DE CONTAS A PAGAR

Econ Herbert Tarcisio de Almeida

- Chefe

SETOR DE ORÇAMENTO

Econ Emeri Fátima Podolan

- Chefe

SETOR DE ADM. DE FINANCIAMENTO

Econ Dayse Yule Santos

- Chefe

3.- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.1.- GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Adv. Ana Virginia Carvalho Bravo

- Chefe

3.2.- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adv. Generoso Ciríaco Maciel

- Chefe

SETOR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Psic. Raffaella Ricciardone

- Chefe

SETOR DE TREINAMENTO

Ass. Soc. Shirley Lopes Pinto

- Chefe

SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

Ass. Soc. Maria das Graças Campos Fontoura

- Chefe

SETOR DE CONTROLE E REGISTRO DE PESSOAL

Braldo Sales de Carvalho

- Chefe

3.3.- DIVISÃO DE MATERIAL

Econ Sebastião Waldir da Silva

- Chefe - 07/02/84

SETOR DE COMPRAS

Rubens Antunes Belém

- Chefe

SETOR DE RECEPÇÃO E ARMAZENAMENTO

Edberg de Brito

- Chefe

LFE/nmc.b.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR DE PREVISÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE

Eng. Arn. Antonio Carlos C. Santana

- Chefe 01/05/84

3.4.- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Leonardo Cabreira

- Chefe

SETOR DE COMUNICAÇÃO E GRÁFICA
Georgio Augusto Maria Fava

- Chefe 01/05/84

SETOR DE TRANSPORTES
Olimpio Ribeiro

- Chefe 01/05/84

3.5.- DIVISÃO JURÍDICA
Adv. Loacyr de Lannes

- Chefe

4.- DIRETORIA DE EXPANSÃO

4.1.- DIVISÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO
Eng.º Olegário Bernardo de Campos

- Chefe

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
Eng.º Luiz Tércio Monteiro da Silva

- Chefe

SETOR DE POÇOS
Eng.º Oswaldo Gomes Carneiro

- Chefe

4.2.- DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
Eng.º Waldir Pinto

- Chefe 03/11/83

SETOR DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS
Eng.º Renato Erida Gomide

- Chefe 11/11/83

SETOR DE CADASTRO TÉCNICO
Eng.º Osmar Moreira da Silva

- Chefe

SETOR DE ORÇAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
Eng.º Gildásio de Almeida Brito

- Chefe

SETOR DE DESENHO E TOPOGRAFIA
Eng.º Hailton Rangel Reis

- Chefe

LEF/nmsb.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

5.- DIRETORIA DE OPERAÇÕES

5.1.- DIVISÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
Engº Jorcy Francisco de França Aguiar

- Chefe 01/05/84

SETOR DE MACRO-MEDICÃO
Engº Roberto Tadeu Vaz Curvo

- Chefe 01/05/84

SETOR DE CONTROLE OPERACIONAL
Engº Júlio Rodrigues Nascimento Filho

- Chefe

SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE
Biq. Affonso Monteiro da Silva

- Chefe

SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Engº Noé Rafael da Silva

- Chefe

5.2.- DIVISÃO DE APOIO ÀS REGIONAIS
Engº José Gonçalves Lopes

- Chefe-01/05/84

5.3.- REGIONAL SUDESTE - RONDONÓPOLIS
Engº Edvaldo Ferreira da Silva

- Chefe

5.4.- REGIONAL LESTE - BARBA DO GARCAS
Engº Joelmar Varjão

- Chefe

5.5.- REGIONAL CENTRO - VÁRZEA GRANDE
Engº Aurélio José de Barros

- Chefe

UNIDADE DE VÁRZEA GRANDE
Darcy Bertoni Martins

- Chefe

5.6.- REGIONAL OESTE - CÁCERES
Engº Rubens de Pinho

- Chefe

5.7.- REGIONAL NORTE - DIAMANTINO
Engº Domingos Batista de Souza

- Chefe

5.8.- SETOR HIDROTECNICO
Engº Jaime Genaro

- Chefe 01/05/84

5.9.- GERÊNCIA REGIONAL DA CAPITAL
Engº Osvaldo Gomes Bazeira

- Chefe 01/05/84

SETOR ADMINISTRATIVO
Péricles Correa Cardoso

- Chefe

SETOR DE OPERAÇÃO
Engº Benedito Saturnino de Azevedo

- Chefe 01/05/84

LFF/nmsb.

SETOR DE TRATAMENTO DA CAPITAL
Engº Aírton Gomes da Silva

- Chefe 01/05/84

SETOR DE TRANSPORTES DA CAPITAL
Ethevaldo Molina

- Chefe 01/05/84

SETOR COMERCIAL DA CAPITAL
Renato Correa Barbosa

- Chefe - 01/12/83

SETOR ELETRO-MECÂNICO DA CAPITAL
Engº Otávio Peres Pini

- Chefe 01/05/84

5.10.- DIVISÃO COMERCIAL
Téc. Luiz Gonzaga Reis Brandão

- Chefe

SETOR DE COMERCIALIZAÇÃO
Econ Nelson Maurício de Souza

- Chefe

SETOR DE FATURAMENTO
Econ Virtes Reginaldo de Queiroz

- Chefe

SETOR DE MEDICÇÃO
Engº Hildebrando Gomes Luzardo

- Chefe

SETOR DE CADASTRO DE CONSULTORES
Cont. Abreliano de Figueiredo

- Chefe 01/12/83

II)- Os cargos de Chefia acima mencionados, são comissionados sendo instituído às Chefias a respectiva comissão prevista no Plano de Cargos e Salários.

III)- Os cargos de Chefias são de livre provimento por parte da Diretoria, por constituírem cargos de confiança, podendo esta, destituir seus ocupantes, revertendo-os aos cargos a que foram enquadrados, conforme consta do Plano de Reclassificação de Cargos e Salários, sem as vantagens previstas no item II desta Resolução.

IV)- Revogam-se as disposições em contrário.

V)- Registrada, Cientificada, Cumpra-se.

Diretoria da Sanemat, em Cuiabá, 12 de abril de 1.983.

Engº VICENTE FREDERICO GATVA
Diretor Presidente

ECON LUIZ VICENTE DAS GUERARAS
Diretor Financeiro

Téc. AD. LEONIDAS SPINELLI
Diretor Administrativo

Engº MARIO MARGIO CARVAL CORREA
Diretor de Expansão

Engº JOAO BASTOS DE PINHO FILHO
Diretor de Operações

LFF/nmsb.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAC,
no uso de suas atribuições, confere o presente CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA a

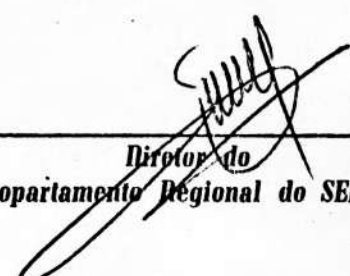
GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

que concluiu com assiduidade o Curso de CHEFIA E LIDERANÇA

realizado de 16/03 a 20/03 na cidade de CUIABÁ - MT.

tendo tido frequência de 100%

CUIABÁ, 25 de MARÇO de 1971


Diretor do
Departamento Regional do SENAC


Diretor da Escola


Aluno



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE,

CONSIDERANDO A EFICIÊNCIA E FIDELI-
DADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS,

CONSIDERANDO O DESEJO DE PERENIZAR A
LEMBRANÇA DE UM CONVÍVIO DE LUTAS, DE TRABALHO E DE VI-
TÓRIA, EM PROL DA EDUCAÇÃO MATOGROSENSE,

CONSIDERANDO O ELO DE AMIZADE CRIADO
ENTRE TODOS E A PARTILHA DE CADA UM NA CONSTRUÇÃO DE
UMA SEC NOVA, AO DESPEDIR-SE,

C O N F E R E A _____

_____ GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

ESTA MERECEIDA PORTARIA DE ELOGIO ,
AGRADECENDO A LOUVÁVEL COLABORAÇÃO.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 11 DE MARÇO DE 1975


PROF. ANTONIO SALÚSTIO AREIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ilmo Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

Generoso CIREACO MACIEL FILHO , abaixo assinado, brasileiro(a) ,
casado(a), , trabalhando atualmente nessa
Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa., se digne
conceder-lhe o Salário Família a que tem direito, de acordo com
as Certidões de Nascimento em anexo.

Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 01 de Janeiro de 1.975

Ilmo Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO , abaixo assinado, brasileiro(a) ,
casado(a), , trabalhando atualmente nessa
Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa., se digne
conceder-lhe o Salário Família a que tem direito, de acordo com
as Certidões de Nascimento em anexo.

Nêstes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 01 de Julho de 1.974

Ilmo.Sr.Chefe do Setor de Pessoal da C O D E M A T

*9/mês de
abril/73*

Resolvido

GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO, técnico contratado dessa Companhia, a disposição da Assembleia Legislativa, vem, respeitosamente, requerer a V.Sa o salário família, correspondente a um dependente, conforme faz prova a certidão anexa.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cuiabá, 4 de abril de 1973.

Generoso Ciríaco Maciel Filho

Ilmo Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

Generoso civico Jaciel Filho, abaixo assinado, brasileiro(a),
casado(a), , trabalhando atualmente nessa
Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa., se digne
conceder-lhe o Salário Família a que tem direito, de acordo com
as Certidões de Nascimento em anexo.

Nêstes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 13 de julho de 1.976

Generoso Jaciel Filho

Ilmo Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

N E S I A

Generoso Ciriaco Maciel Filho abaixo assinado, brasileiro(a),
casado(a), , trabalhando atualmente nes
ta Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V.Sa., se dig-
ne conceder-lhe o Salário-Família a que tem direito, de acôrdo
com as Certidões de Nascimento em anexo.

NÊSTES TERMOS

Pode Deferimento

Cuiabá,(MT), 20 de novembro

de 1 9 79





Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO do Pessoal contratado pela CODEMAT colocada à disposição da SEC, com seus respectivos cargos, funções e atividades:

NOME: GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

HABILITAÇÃO: Bacharel em Direito

CARGO: Assessor

FUNÇÃO: Presidente da Comissão de Implantação do Estatuto e Carreira do Magistério Público Estadual.

ATIVIDADES: Enquadramento dos professores optantes ao Quadro de Carreira do Estatuto do Magistério Público Estadual, nos / termos da Lei nº 3.601, de 16 de dezembro de 1.974.


ASSINATURA

VISTO:


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

D.O. - 05/06/74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 2851

O Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender os efeitos do Registro do Diploma nº 188 às fls. 94 do livro 01 datado de 29/01/71 da portadora Sr^a AFONSA CABREIRA DE MORAES, até a decisão dos Processos sob nºs 03885/562/72; 3310/2527/71 e 14584/73

Cuiabá, 16 de Maio de 1974

CUMPRÁ-SE

PUBLIQUE-SE

PROF. ANTONIO SALUSTIO AREIAS

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 3293

O Secretário de Educação e Cultura, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.043 de 21/05/74, designando o Dr. Generoso Ciriaco Maciel Filho, contratado pela CODEMAT para servir na Assessoria Jurídica desta Secretaria.

CUMPRÁ-SE

Cuiabá, 27 de Maio de 1974

PROF. ANTONIO SALUSTIO AREIAS

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROT. 1.171/79

PROC. 1.006/79

03 / 05 / 79

ASSUNTO: : SOLICITANDO COLOCAR À DISPOSIÇÃO O ADVOGADO GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO, CONFORME OFÍCIO Nº 252/79-DP.

INTERESSADO: : S A N E M A T. ✓



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 252/79-DP

Cuiabá, 20 de abril de 1979.

Do: Diretor Presidente da Sanemat

Ao: Diretor Superintendente da Codemat

Assunto: (solicitação-faz).

01/10

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 1171/79
PROCESSO Nº 1006/79
Data 03/05/79
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Superintendente,

É o presente, para solicitar a V.Sa., a obsequiosa gentileza de colocar à disposição da Sanemat, por período de 90 dias, o Advogado GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO, lotado nessa Companhia.

Referida solicitação, prende-se ao fato de que o mesmo, prestará serviços na área administrativa desta Empresa por solicitação do seu Titular.

Na certeza de que V.Sa., dispensará a esta nossa solicitação o seu costumeiro apôio, valemo-nos do ensejo para externar-lhe nossos agradecimentos, oportunidade em que subscrevemo-nos, mui,

Atenciosamente

ENGº JOSÉ DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Diretor Presidente

ILMO. SENHOR

ENGº AGRº GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER

MD. DIRETOR SUPERINTENDENTE DA CODEMAT

N E S T A

LFF/nmsb.

Ao. W. A. F.

Encaminho o presente para que o Setor de Pessoal misture-o, e verifique a possibilidade do atendimento da solicitação, dando vista aos demais Vinteos.

Em 04/05/79
feio

Av
A. de Pessoa p/
Haminar e propm
e 7/5/75
M

Ao Diretor Administrativo Financeiro

Informo a V.Sa., que o referido servidor se encontrava à disposição por ato Governamental da Procuradoria Geral do Estado, até 15 de março de 1979, estando sem lotação nos quadros funcionais da Empresa e poderá ser atendida a solicitação do presente ofício até que se ja definida a nova Estrutura da Empresa.

CODEMAT
Vilazio Arruda Pinto
Ch. do Setor de Pessoal

PROT. 745/79

PROC. 646/79

21 / 03 / 79

ASSUNTO:

: RETORNANDO A ESTA COMPANHIA, O BEL. GENEROSO
CIRIACO MACIEL FILHO, CONFORME OFÍCIO Nº140/
79.

INTERESSADO:

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA
PROCURADORIA DO ESTADO

OFÍCIO Nº 140/79

EXMO SR.

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

01/79

CODEMAT
PROTOCOLO N° 745/79
PROCESSO N° 646/79
Data 21/03/79
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Cuiabá, 20 de Março de 1979

Parecer n.º

OFÍCIO n.º 140/79

Proc. n.º

Senhor Presidente:

A CODEMAT
P/ as providências
Em 21/03/79

Ao apresentar a Vossa Excelência o Bel. GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO até a data de 15.03.79, prestando serviços nesta Procuradoria Geral, e que por Ato do Excelentíssimo Senhor Governador, foi devolvido a esta Companhia, agrada-nos por em relevo a brilhante atuação do referido servidor, demonstrando, sempre, significativa dedicação e alto espírito Público.

Valemo-nos do ensejo para apresentar nossas expressões de estima e apreço.

Dr. Antonio Hans
Procurador Geral do Estado

Ao Exmo Sr.

Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso

OSVALDO FORTES

N E S T A.

Bo
S. da Pesta p/
providenciis. Aguardo na
orientação da Antonio 11 o
procedimento do enviado

22/3/75
LH

cação do Estado a Secretaria de Segurança Pública. A medida visa diminuir a sobrecarga de trabalho nos diversos postos de identificação, de vez que o movimento de processos duplicou nos últimos dias.

O Instituto de Identificação vem recebendo, atualmente, cerca de 1.600 processos/dia, entre Cartelas de Identidade e Atestados de Antecedentes. Há pouco tempo, o movimento era da ordem de 700 documentos/dia.

Por este motivo, os servidores daquele Instituto para evitar o acúmulo de processos e a consequente demora na entrega dos documentos —, vem enfrentando uma carga diária de doze horas de trabalho.

DESCENTRALIZAÇÃO

Com a finalidade de descentralizar o atendimento e reduzir as filas, dois novos postos de identificação serão implantados, no próximo mês de fevereiro, na Capital do Estado, segundo informou o Diretor do Instituto, Aroldo Paiva Amorim.

Os novos postos estarão localizados na Cidade Universitária, para atendimento à comunidade estudantil, e no bairro do Porão, anexo à Delegacia Distrital de Polícia.

Aroldo Paiva informou, ainda, que com o mesmo objetivo será instalada uma nova unidade, também em Campo Grande, e anunciou, para os próximos dias, a inauguração dos postos de identificação que estão sendo instalados pelo Governo do Estado nas cidades de Naviraí e Barra do Bugres.

SANEMAT VAI DUPLICAR ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM DOURADOS

Ainda no primeiro semestre deste ano a SANEMAT deverá duplicar o abastecimento de água de Dourados, com a perfuração de um poço profundo, de 1.200 metros, que fornecerá 400 mil litros por hora, assim, o abastecimento diário que hoje é de 7 milhões e 680 mil litros, passará para mais de 15 milhões de litros diários de água a toda a população douradense, que aos poucos vai sentindo a solução deste crucial problema, graças à dinâmica atuação do Governo Garcia Neto neste setor, através da Companhia de Saneamento.

O Dr. Nicola Hunsi Rayes, que responde pela Chefia de Escritório Regional da SANEMAT de Dourados, durante o período de férias do Dr. Antonio Bras Melo, informou ontem que estiveram em Dourados técnicos do DAEE — Departamento de Água e Energia Elétrica de São Paulo, efetuando em companhia de técnicos da SANEMAT, o levantamento para a verificação do local onde será perfurado o poço profundo, provavelmente será as margens do córrego Laranja Doce, onde brevemente será instalada a ETA — Estação Compacta de Tratamento de Água.

De posse dos dados levantados em Dourados, informou Nicola Hunsi Rayes, a equipe do DAEE elaborará o projeto que será encaminhado a SANEMAT em Cuiabá que procederá a imediata abertura de concorrência para execução dos serviços, que custarão em torno de 3 milhões de cruzeiros, já existindo recursos específicos.

OUTRAS OBRAS

Enquanto isso, SANEMAT continua trabalhando na expansão das redes de água e esgoto da cidade, diariamente são apresentados, em média, dez pedidos de ligações de água, principalmente para os bairros.

Quanto as ligações de esgoto, a SANEMAT informa que desde agosto do ano passado, quando foram reiniciados os serviços, foram ligadas 20 quadras, existindo 34 quadras beneficiadas, três quadras são ligadas por

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.254 DE 26 DE JANEIRO DE 1978

Oficializa a 40ª EXPOSIÇÃO AGRO PECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42 item III, da Constituição Estadual:

DECRETA:

Artigo Único — Fica oficializada a XL EXPOSIÇÃO AGRO PECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE, a realizar-se no período de 16 a 23 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 1978, 157º da Independência e 90º da República.

JOSE GARCIA NETO.

MAÇAO TADANO

DECRETO Nº 1.255 DE 26 DE JANEIRO DE 1978

Revoga o Decreto nº 930, de 09.05.77.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, item III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica revogado o Decreto nº 930, de 09.05.77.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Palaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 1978, 157º da Independência e 90º da República.

JOSE GARCIA NETO

JOSE F. DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta do processo nº 00742/00725/78, da Secretaria de Administração, resolve colocar o Advogado Generoso Cirilaco Maciel Filho, técnico contratado da CODEMAT, TS-5, à disposição da Procuradoria Geral do Estado, com as vantagens do seu cargo, até ulterior deliberação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 1978.

JOSE GARCIA NETO
BENTO SOUZA PORTO
JOSE F. DE FREITAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 000258/78, da Chefia do Gabinete do Governador, resolve conceder ao Dr. FERNANDO CLAUDIO CAPIBERIBE SALDANHA, Promotor de Justiça da Comarca de Ponta Porã, mais um (1) ano de licença, em prorrogação, da que em cujo gozo se encontra para tratamento de interesse particular, nos termos da legislação em vigor.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 26 de janeiro de 1978.

JOSE GARCIA NETO
EDWARD REIS COSTA

Cuiabá, 31 de janeiro de 1.978.

Senhor Chefe:

A fim de ser anotado na minha ficha funcional junto a esse Setor, encaminho, em anexo, uma fotocópia do ato governamental que me colocou à disposição da Procuradoria Geral do Estado, atendendo à solicitação do Exmo.Sr.Dr.Procurador Geral, conforme consta do Proc. nº 00742/00725/78/SAD, ficando assim, revogado o Dec.nº 930, de 09.05.77, que me designou para servir na Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe os meus protestos de grande estima e admiração.

Generoso Ciriaco Maciel Filho
Advogado, TS-5

Ilmo.Sr.
Vilásio de Arruda Pinto
MD.Chefe do Setor de Pessoal
CODEMAT

11/05/83 001710

PROT

N.º PROTOCOLO: 1.710/83

N.º PROCESSO: 1.670/83

DATA 19 / 04 / 83

INTERESSADO: GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO.

ASSUNTO: SOLICITA CONSIGNAR NOS SEUS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS A NOTA DE ELOGIO, DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 01/83, CONFORME DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 04/04/83.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
PROTOCOLO N° 1.710/83
PROCESSO N° 1.620/83
Data 19/04/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

PROTOCOLO
N° 1.710/83
[Signature]

GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, técnico contratado dessa Companhia, TS-6, servindo atualmente na Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT - vem, respeitosamente, à presença de V.Exª solicitar se digne mandar consignar nos seus assentamentos funcionais a "NOTA DE ELOGIO", de que trata a Portaria nº 01/83 do MM.Muiz Eleitoral da 1ª Zona, conforme faz prova a xerocópia do DJ de 04.04.83, anexa.

Termos em que,
E. Deferimento.

Cuiabá, 18 de abril de 1.983.

[Signature]
Generoso Ciriaco Maciel Filho



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE ____/____/____

INTERESSADO (A): _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao D.A.F. para encostar.
Aproveitar para pedir ao
senhor que se apresente à
Codemat no que é empenho-
favela - o depósito em
definitivo, inclusive com suas

Div. Adm. Geral
p/ conhecimento e providências quanto
ao despacho do Sr. Presidente.
Em 25/04/83
[Signature]

to setor de Pessoal p/ conhecimento e
providências.

C 26/04/83
[Signature]

Anotado em ficha
verde - C. 06.05.83
[Signature]

Cicelo
[Signature]

Generoso Ciríaco M. Filho

16 AGO 12 20 00 004728

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.728/83

N.º PROCESSO: 4.553/83

DATA 16 / 08 / 83

- Interpõe-se Ciríaco M. Filho
07/10/83

INTERESSADO: GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO

ASSUNTO: REQUER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PAGO E
DO VOTO
VISTO:
Setembro/83 em diante
Voto.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO. SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - C O D E M A T -
N E S T A

CODEMAT
Protocolo Nº <u>4.728/83</u>
Processo Nº <u>4.553/83</u>
Data <u>16/08/83</u>
Setor de Serv. Auxiliares

GENEROSO CIRIACO MACIEL F^o,
nome

ADVOGADO, TS-6, SANEMAT, contratado
cargo nível lotação

nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a
partir de 13/08/88 a _____ e _____, contando ,
portanto com 15 anos, _____ meses e _____ dias de ser-
viços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa., o a-
dicional por permanência de serviço de 15 % (quinze) sobre o
salário base de acordo com a Resolução nº 06/83 de 17 de maio de
1983 e a partir da data do requerimento.

Nestes termos

Pede deferimento

Cuiabá(MT), 16 de AGOSTO de 1983

Generoso Ciriaco Maciel F^o
Ass.



C O D E M A T

PROTOCOLO

Fls. N° 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.553/83v DE 16 / 08 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Dir. Adm. Geral
pt. informar, com orientação do Sr. Diretor Adm.
Financeiro.

Em 17/8/83

Ao Setor de PESSOAL
Para Informar.

Cuiabá 17 108 183

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

À Dir. Adm. Geral
Informamos a V.ª, que de conformidade
com a Res. nº 06 de 14/05/83, o servidor Genérico
Diriaco Marciel Filho, nível ES-6, lotado na
SANEMAT, com o salário de ex\$ 599.161,00, contratado
do por esta Cie desde 13/08/68, assiste o direito de mais 5%
sobre o seu salário base, a partir de 16/08/83, no valor de
ex\$ 19.958,00. O requerente já percebe 10% de adicional,
conforme espie do processo nº 2479/83, em anexo.

em 18.08.83

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor

PESSOAL Submetemos à
apreciação de V.ª

Cuiabá 25 108 183

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

BENEFICIÁRIOS

6 -

CERTIFICADOS

NOME

DATA NASC.

PARENTESCO

RENÉE YARIA DE ALMEIDA MACIEL
 MARIA DE ALMEIDA MACIEL
 FREDERICO DE ALMEIDA MACIEL
 ERICANDA DE ALMEIDA MACIEL

CONJUGUE
 FILHO
 FILHO
 FILHA

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

S N

- CERTIFICADO VITAE
- CARTEIRA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
- CARTEIRA PROFISSIONAL - REGISTRADA NO RESPECTIVO CONSELHO
- FOTOCÓPIA DO ATESTADO DE RESERVISTA
- FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
- FOTOCÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO EMTIDO PELA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NO PAÍS OU NO EXTERIOR
- FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO E DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES
- 2 (DUAS) FOTOS 3x4
- ENDEREÇO
- NÚMERO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (CID)
- NÚMERO DO PASEP

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	Ct	PERÍODO ADQUIRIDO	FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.
					Conforme Processo Protocolado sob nº 1.901/74 da Assembleia Legislativa autorizado pelo Sr. Governador do Estado foi-lhe concedido um aumento de 20% ficando o salário no valor de Cr\$ 3.925,00. Por Portaria nº 3293, foi retificada a Portaria nº 3.043 de 21/05/74 que designava o servidor para servir na Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação e Cultura D.O. de 05.06.74. Reclassificado ao nível IV CI. D com o salário no valor de Cr\$ 4.830,00 de acordo com a Resolução nº 02/74 a partir de 01.07.74. Pela Portaria nº 01/75 reajustado ao símbolo TS-2 B com o salário de Cr\$ 5.011,00 mensais a partir de 01.01.75. Por portaria nº 1343 da Sec. de Ed. e Cultura passou a fazer parte do Grupo de Trabalho para através de estudos examinar e apresentar resultados definitivos com referência ao conteúdo da Portaria nº 45 que aprova as Normas Gerais de Lotação do Pessoal do Quadro daquela Secretaria- DC- 23/05/75. Reclassificado ao nível TS-4 com o salário de Cr\$ 7.000,00, a partir de 01.01.76 de acordo com a Resolução nº 02/76. De acordo com a Resolução 03/77, passou a perceber Cr\$ 12.480,00 ao símbolo TS-5, a partir de 01.04.77. Optou o Imposto Sindical a favor da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais referente ao exercício de 1977 a importância de Cr\$ 86,00. Encontra-se de licença médica por motivo de doenças em sua pessoa a referida licença terá a duração de (10) dias a partir do dia 03.10.77 a 12.10.77 conforme atestado médico arquivado neste Setor. De acordo com o D.O. de 26/01.78 o referido servidor foi colocado à disposição da Procuradoria — Geral do Estado, com as vantagens do seu cargo, até ulterior deliberação. (oref. D); esta arquivado em sua pasta Suspensa. De acordo com a Resolução 01.78, a partir de 01.01.78, passou a perceber Cr\$ 17.500,00 — TS-5. (ficha nº 2). Descontou Imposto Sindical a favor da Conf. Nac. dos Prof. Liberais, relativo a 1.978 Cr\$ 505,33. De acordo com o Art. 9º do Parágrafo 1º da Resolução nº 03/77, passou a perceber Cr\$ 19.200,00 Mts. TS-6, previsto na Resolução 01/78 a partir de 13.03.78. Por Ato Governamental, foi devolvido a esta Cia a partir de 15.03.79 e a partir desta data deixou de prestar serviços na Procuradoria Geral do Estado. Conf. of. 000376, foi colocado a disposição da BANERAF por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 29.05.79.

(CONT)

Protocolo
Fls. Nº 24

**CODEMA
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	Cr\$	PESQUISA ADQUIRIDA	FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.
					Receber Cr\$ 26.500,00 TS-6 a partir de 01.01.79. Descontou Imposto Sindical a favor da Conf. Mac. dos Prof. Liberais relativo 1.979 o valor de Cr\$ 33.330,00. Recebeu seu salário reajustado em 22% de acordo com a Lei nº 6.708 o qual passou a perceber 33.330,00 a partir de 01.11.79. A partir de 01.01.80 passou a perceber Cr\$ 43.157,00 TS-6 de acordo com a Resolução 01/80. Descontou Imposto Sindical a favor da Ordem dos Advogados do Brasil o valor de Cr\$ 4.300,00 relativo 1.980. A partir de 01.07.80 passou a perceber Cr\$ 59.375,00 TS-6 de acordo com a Resolução 12/80. A partir de 01-01-81 passou a perceber Cr\$... 85.525,00 TS-6 de acordo com a resolução 02/81. Descontou IMPOSTO SINDICAL a favor da Ordem dos Advogados do Brasil o valor de Cr\$ 2.851,00 relativo 1.981. A partir de 1º.07.81 passou a perceber o salário de Cr\$ 123.054,00 TS-6 conforme a Resolução 02/81. A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de Cr\$ 159.377,00 de acordo com a Resolução 03/82. De acordo com a Resolução 14/82 passou a perceber o salário de Cr\$241.115,00 TS-6 a partir de 01.07.82. De acordo com a Resolução 01/83 passou a perceber o salário de Cr\$ 334.024,00 a partir de 01.01.83. Conforme Processo nº 1.670/83 e protocolar sob o nº 1.710/83 o servidor recebeu uma Nota de Elogio de que trata a Portaria nº 01/83 do MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, conforme faz prova a xerocópia de 03 de 04.04.83, arquivada em sua pasta suspensa. Conforme Ato Governamental de dia 05.06.83 foi colocado à disposição da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso-SANEMAT, a partir de 01.04.83, c/ônus para o Órgão de origem, Advogado, Nível TS-6, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, resguardando os direitos e vantagens do cargo. A partir de 01.01.84 passou a perceber o salário de Cr\$ 397.447,00 de acordo com a Resolução 02/84.

Protocolo
FUS nº 5

30 JUN 1983 002550

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.568/83

Nº PROCESSO: 2.479/83

DATA 30 / 05 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO.

SUNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

C O D E M A T

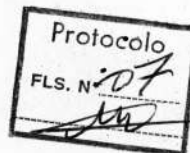
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

NESTA/



CODEMAT
PROTÓCOLO N. 2568/83
PROCESSO N. 2479/83
Data 30/05/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO,
nome

ADVOGADO - TS-6, TS-6, contratado nesta Companhia
cargo nível

de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 13-08-68

a _____ e _____, contando, portanto, com 14

anos, 9 meses e _____ dias de serviços prestados, vem

mui respeitosamente, requerer a V. Sa., o adicional por permanência

de serviço de 10 % (DEZ) sobre o salário base, de acordo

com a Resolução nº 06183, de 17 de maio de 1983.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 30 de maio de 1983.

Generoso Ciríaco Maciel Filho
ASS.

CODEMAT

Protocolo
FLS. N° 08
[assinatura]

PROTOCOLO
FL. N° 08
[assinatura]

ANEXO AO PROCESSO N° 2.479/83 DE 30 / 05 / 83

INTERESSADO (A): GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO.

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao D.A.F. para providên-
cias, conf. orientação
do Sr. Presidente, 31/05/83.
Salva

[assinatura]
Dir. Adm. Geral
p/ informar, conf. orientação
do Sr. Diretor Adm. Financeiro
Em 12/06/83
[assinatura]

Ao Setor de
Para Informar.
Cuiabá 27/07/83

[assinatura]
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Informamos à V.ª S.ª, que de conformi-
dade com a Res. 4º 06/83, do servidor Ge-
neroso Ciríaco Maciel Filho, nível 85-6, com
mais de 10 anos de contrato neste Emprego, as-
siste o direito do Adicional de 10% sobre o
seu salário básico, a partir de 01/06/83, no
valor de R\$ 39.149,00.

[assinatura]
AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor
PARECER
Pessoal Submetemos à
apreciação de V.ª S.ª

Cuiabá 27/07/83

[assinatura]
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

30 MAI 15 39 22 002568

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.568/83

Nº PROCESSO: 2.479/83

DATA 30 / 05 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO.

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

NESTA/



CODEMAT
PROTOCOLO N. 2568/83
PROCESSO N. 2479/83
Data 30/05/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO,
nome

ADVOGADO - TS-6, TS-6, contratado nesta Companhia
cargo nível

de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 13-08-68

a _____ e _____, contando, portanto, com 14

anos, 9 meses e _____ dias de serviços prestados, vem

mui respeitosamente, requerer a V. Sa., o adicional por permanência

de serviço de 10 % (dez) sobre o salário base, de acordo

com a Resolução nº 06183, de 17 de maio de 1983.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 30 de maio de 1983.

Generoso Ciríaco Maciel Filho
Ass.



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 2.479/83 DE 30 / 05 / 83

INTERESSADO (A): GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO.

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao D.A.F. para providências, conf. orientação do Sr. Presidente, 31/05/83

Salva

Dir. Adm. Geral
p/ informar, conf. orientação do Sr. Diretor Adm. Financeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.

Cuiabá

27/07/83

Em 12/06/83

Amenio Carlos Botorti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Informamos à 1ª e 2ª, que de conformidade com a Res. nº 06/83, do servidor Generoso Ciríaco Maciel Filho, nível ES-6, com mais de 10 anos de contrato nesta Empresa, assiste o direito do Adicional de 10% sobre o seu salário básico, a partir de 01/06/83, no valor de R\$ 39.749,00.

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Face as informações do setor

PARECER

PESSOAL Submetemos à apreciação de V.Sª

Cuiabá

27/07/83

Amenio Carlos Botorti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

"PESQUISA AGROPECUÁRIA: IDÉIAS NA CABEÇA, MÃOS NA TERRA E PÉS NO CHÃO".



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 259/83-DP

Cuiabá, 23 de maio de 1.983.

Do: Diretor Presidente da Sanemat
Ao: Diretor Presidente da Codemat

Assunto: (solicitação-faz).

Senhor Diretor Presidente,

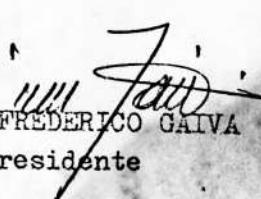
Considerando, a necessidade ingente de pessoal qualificado, para a nossa área de Recursos Humanos,

Considerando, que o servidor dessa modelar Companhia, - ADVº GENEROSO CIRÍACO MACIEL FILHO - nível TS-6 já presta serviços nesta Empresa, como titular da DVRH,

É que, solicitamos a V.Sa., se digne amuir com a permanência desse abnegado servidor, na forma vigente, para que o mesmo possa continuar a prestar serviços nessa importante área.

Com os nossos antecipados agradecimentos, renovamos a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


~~ENGº VICENTE FREDERICO GAIVA~~
Diretor Presidente

ILMO. SENHOR
DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
N E S T A
LFF/nmsb.

7 JUN 17 05 83 002830

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.830/83

Nº PROCESSO: 2.751/83

DATA 07 / 06 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: SANEMAT- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: COMUNICA DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR GENEROSO CIRIACO MACIEL
FILHO, CONFORME OFÍCIO Nº 306/83



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



PESQUISA AGROPECUÁRIA: IDÉIAS NA CABEÇA, MÃOS NA TERRA E PÉS NO CHÃO.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
Fls. N°. 01

OF. N° 306/83-DP

Cuiabá, 07 de junho de 1.983.

Do: Diretor Presidente da Sanemat

Ao: Senhor Diretor Presidente da Codemat

Assunto: (remessa-faz).

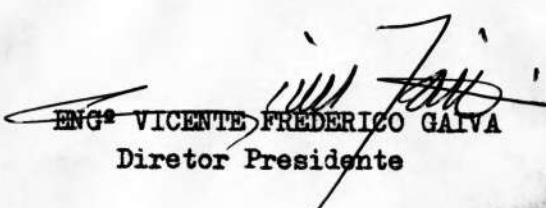
CODEMAT
PROTOCOLO N° 9830/83
PROCESSO N° 2.732/83
Data 07/06/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Senhor Presidente,

Para os fins devidos, estamos remetendo a V.Sa., em anexo, xerocópia da página 5 do Diário Oficial do dia 06 do corrente mês, no qual contém ato de disponibilidade do Servidor Advº GENEIROSO CIRÍACO MACIEL FILHO, nesta Empresa.

Ao ensejo, renovamos a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


ENGº VICENTE FREDERICO GALVA
Diretor Presidente

ILMO. SENHOR
DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
N E S T A
LFF/nmsb.

06 DE JUNHO DE 1.983

DIÁRIO OFICIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 67, inciso I, da Lei nº 3.469-A, de 05 de Dezembro de 1.973 (Lei Orgânica do Ministério Público) e tendo em vista o que consta do processo nº 001788/83, do Gabinete do Governador, resolve remover, a pedido, o Dr. PAULO DA CUNHA do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Barra do Bugres para o de Promotor de Justiça da Comarca de Poconé, ambas de 1ª entrância.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 06 de Junho de 1.983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 67, inciso I, da Lei nº 3.469-A, de 05 de Dezembro de 1.973 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o que consta do processo nº 001787/83, do Gabinete do Governador, resolve remover, a pedido, a Drª. SILVIA GUIMARAES do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Jaciara para o de Promotor de Justiça da Comarca de Arenópolis, ambas de 1ª entrância.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 06 de Junho de 1.983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição do Departamento de Obras Públicas — DOP, com ônus para o órgão de origem, JOÃO BOSCO DE BARROS FREITAS, Engenheiro Civil da Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso — COHAB.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 06 de junho de 1.983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
GUSTAVO ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Médico Veterinário PAULO RENATO VALENTE CORRÊA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superiores, de Supervisor do Centro Industrial de Barra do Garças, Nível DAS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento Industrial da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 06 de junho de 1.983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
RICARDO JOSÉ SANTA CECÍLIA CORRÊA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso — SANEMAT, a partir de 01.04.83, com ônus para o órgão de origem, GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, advogado, nível TS-6, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, resguardando os direitos e vantagens do cargo.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 06 de junho de 1.983.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
CÉSAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

Chefia do Gabinete do Governador

COMUNICADO Nº 09/83

O Secretário Chefe do Gabinete do Governador do Estado de Mato Grosso, atendendo solicitação do Exmº Sr. Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores,

COMUNICA:

Conforme expediente DCN nº 19 de 31.05.83, foi concedido "Reconhecimento" do Governo brasileiro à nomeação do Dr. Georges Reyraud, designado para exercer, a partir de 07 de abril último, as funções de Consul Geral da Suíça em São Paulo, com Jurisdição sobre o Estado de Mato Grosso. Palácio Palaguás em Cuiabá, 03 de Junho de 1983

DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Secretário Chefe do Gabinete

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 1148/83 RAI

DESPACHO DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O PARECER DA DIVISÃO DE ESTUDOS E NORMAS DA COORDENADORIA DE DESPACHO DESTA PASTA.

- a) DEFERINDO pedido de averbação de tempo de serviço:
- 1) Processo nº 00013/83- LEONOR FREIRE DA SILVA, RG nº 186.444, Profª Cl.A, Niv. 01, Tr. 01, de E.E. de I Gr. "Alexandre da Silva Chaves", de Alto Paraguaçu, Averba-se 06 (seis) anos, 09 (nove) meses, período de 30.03.70 a 30.12.76, face ao item I, do Art. 96, da Lei nº 3.601, de 16.12.74, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.
- b) DEFERINDO pedido de apostila de nome:
- 2) Processo nº 04363/83- CLARICE LEITE GARCIA, RG nº 111.103, Profª Cl.A, Niv. 05, de S.E.C., serv. na Coordenação de Apoio ao Educando, em Cuiabá, Apostila-se para CLARICE LEITE GARCIA SILVA.
- 3) Processo nº 03140/83- LOIDE MARIA DE PAULA, RG nº 103.958, Profª Cl.A, Niv. 05, e Cl.A, Niv. 05, de S.E.C., serv. no Centro de Estudos Supletivos "Profª Emília Fernandes de Figueiredo", em Cuiabá, Apostila-se para LOIDE MARIA DE PAULA FERNANDES PINHEIRO.
- c) DEFERINDO pedido de salário família, face ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 1.710, de 29.12.61, c/c o Art. 16 da Lei nº 4.339, de 20.12.62.
- 4) Processo nº 02692/83- ADALGISA DA COSTA FERREIRA, Aux. de Agente Adm., de E.E. de I Gr. "Benedito de Carva lho", em Cuiabá, para 04 dependentes: Robson (13.03.69) Gibely (21.12.66), Toni (11.02.68) e Dácio (11.02.71).
- 5) Processo nº 04547/83- TEREZA MADALENA DA SILVEIRA, RG nº 189.928, Ag. de Portaria, de E.E. de I Gr. "Irene Gomes da Campos", de Varzea Grande, para 03 dependentes: Miquel Leal (02.78), Marcia Madalena (03.03.74) e Marcos (26.01.76).
- 6) Processo nº 02728/83- TERESA ANA DA SILVA, RG nº 109.637, Ag. de Portaria, de Esc. Est. de I/II Grs. "Joquim Nunes Rocha", de Rondonópolis, para 04 dependentes: Zeneide Teodoro (14.12.70), Cirleone Maria (02.06.69), Moacir Teodoro (23.10.74) e Celso Teodoro (28.11.72). Obs: Deixamos de incluir o nome de Marli Maria, pois a mesma completará 18 anos em 25.06.83.
- d) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 1º, da Lei nº 1.756, de 09.11.62, c/c o Art. 2º, do Decreto nº 1.442, de 19.02.71.
- 7) Processo nº 05030/83- AMADINHA CORSINO DOS SANTOS, RG nº 214.686, Agente Adm., Cl.E, Ref. 30, da Secret. de Saúde, em Cuiabá. De 30% (trinta por cento), a partir de 27.03.83.
- 8) Processo nº 04026/83- DIRCE FERNANDES DOS REIS, RG nº 173.681, Enfermeira, Cl.B, Ref. 38, da Secret. de Saúde, em Cuiabá. De 30% (trinta por cento), a partir de 02.01.80.
- 9) Processo nº 04308/83- ESTEFÂNIA NUNES DE MOURA, RG nº 48.497, Ag. de Serviços Complementares, Cl.C, Referência 16, da Secret. de Saúde, serv. no Laboratório Central, em Cuiabá. De 40% (quarenta por cento), a partir de 12.03.83.
- 10) Processo nº 05052/83- NEUZA SEVERINA DE MIRANDA, RG nº 180.464, Ag. de Serviços Complementares, Cl.B, Ref. 13, da Secret. de Saúde, serv. na Unidade Sanitária, Sede da 1ª Região de Saúde, em Cuiabá. De 30% (trinta por cento), a partir de 13.03.83.
- e) DEFERINDO pedido de gratificação adicional, face ao disposto no Art. 129, item XII, da Lei nº 3.601, de 16.12.74, c/c o Art. 4º, da Lei nº 3.602, de 17.12.74.
- 11) Processo nº 03669/83- ITAMAR APARECIDA BORTOLON KAZAMA, RG nº 291.623, Profª Cl.A, Niv. 03, Tr. 02, de E.E. de I/II Grs. "Major Otavio Pitaluga", de Rondonópolis. De 10% (dez por cento), a partir de 01.03.83.
- 12) Processo nº 05375/83- AIRTES MARIA DE OLIVEIRA, RG nº 142.137, Profª Cl.A, Niv. 01, Tr. 01, de Esc. Est. de I Gr. "Profª Aureolina Eustácia Ribeiro", em Cuiabá. De 03% (três por cento), a partir de 01.03.83.

(em) Dep. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Secretaria de Administração, em
Cuiabá, 30 de maio de 1983.

Eu, Edil
Maria Monteiro Sousa, assistente do Coordenador Geral, conferi e presente: despacho datilografado por
Edenil Sant'Ana da Silva.

V I S Y O:

OSCAR HILTON CAPILLI
Coordenador Geral



C O D E M A T

PROTOCOLO
Fls. N°. 04

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.721/83 DE 07 / 06 / 83

INTERESSADO (A): SANEMAT- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: COMUNICA DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO, CONFORME OFÍCIO Nº 306/83

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DAF para custodiar
junto ao Setor de Pessoal

Dir. Adm. Geral
p/ conhecimento e providencia, conf. despacho do Sr. Presidente.

Em 09/6/83

Ao Setor de *Pessoal*
Para Providenciar.

EM

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODEMAT.

ARQUIVADO EM SUA FICHA FUNCIONAL.
ARQUIVE-SE junto à Pasta
SUSPENSÃO. 28/6/83

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 75

AO: GENEROSO CIRIACO M.FILHO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de DEZEMBRO.....de 1.9..⁸⁴a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe
ríodo de 13/08/83 a 13/08/84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 07/01/85 a 26/01/85.

Atenciosamente,

**- C O D E M A T -***Antônio do Silva e Souza*
Chefe do Setor de Pessoal07/01/85
[Handwritten signature]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

P.Q.

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 39

AD : Generoso Ciríaco M. Filho.

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de ~~Dezembro~~..... de 1.9 83..... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 13 / 08 / 82 a 13 / 08 / 83, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 30 / 01 / 84 a 26 / 02 / 84.

Atenciosamente

[Assinatura]
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

RECEBI
Em 31 / 01 / 84
[Assinatura]



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

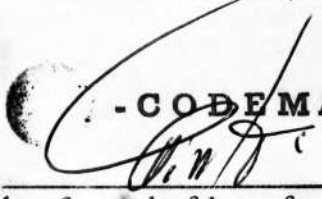
DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 798

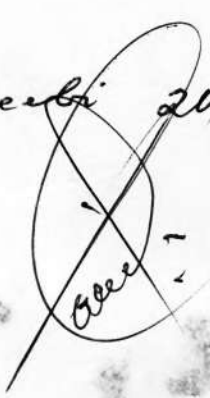
AO: GENEROSO CIRIACO M. FILHO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co
municamos a V.Sª.. que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês deNOVEMBRO.....de 1.9.85, a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe
ríodo de 13/08/84 a 13/08/85, devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 02/01/86 a 31/01/86.

Atenciosamente,


- C O D E M A T -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

Recebido 20/12/85


rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 474 053 / 0001 - 32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

C.P.A.

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa **CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Endereço **PALÁCIO PAIAGUAS - CPA**

Atividade **DESENVOLVIMENTO**

CGC/ME n.º **03474053/0001-32**

Matrícula no IAPAS

Nome do empregado **GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO**

N.º da CTPS **74.991**

Série **120**

Registro n.º **163** Cargo **ADVOGADO**

Admissão em **13 08 68**

Desligamento **28 02 86**

Aviso Prévio **28 02 86**

Declaração de CTPS **13 08 68**

Maiores Remuneração Cr\$

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

FGTS

Indenização.....anos Cr\$ **7.890,14**
Aviso Prévio..... Cr\$ **1.972,50**
13.º Salário..... Cr\$
Salário - Família..... Cr\$
Férias Vencidas..... Cr\$
Férias Proporcionais..... Cr\$ **4.602,50**
Prejulgado 14/65..... Cr\$
Prejulgado 20/66..... Cr\$
Saldo de Salários..... Cr\$
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º..... Cr\$

Comissões..... Cr\$
Horas Extras..... Cr\$
Gratificação..... Cr\$
Ad. Periculosidade..... Cr\$
Ad. Insalubridade..... Cr\$
Ad. Noturno..... Cr\$ **631,20**
FGTS - Quitação..... Cr\$ **157,80**
FGTS - mês anterior..... Cr\$ **78,90**
FGTS - 13.º Salário..... Cr\$
Artigo 22..... Cr\$
FGTS - 10% s/ Cr\$..... Cr\$ **7.639,87**
FGTS - 10% s/ Cr\$..... Cr\$ **22.972,91**
TOTAL BRUTO..... Cr\$

DESCONTOS

Previdência..... Cr\$ **118,40**
Previdência 13.º Salário..... Cr\$
Adiantamentos..... Cr\$

MINISTERIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL EM MT.
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TOTAL LÍQUIDO **22.854,51**
118,40
22.854,51

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzados e quarenta centavos.**

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Data

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☒ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- ☐ Procuração;

CODEMAT

Empregado
Empregadora - Preposto
Ch. do St. de Adm. da Pessoa

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

Rescisão de contrato de trabalho

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

CGC CARIMBO PADRONIZADO (EMP)
03 474 053 / 0001 - 32
CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT
C.P.A.

Empresa CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço PALÁCIO PAIAGUAS - CPA

Atividade DESENVOLVIMENTO

CGC/MF
nº 03474053/0001-32

Matrícula
no IAPAS

Nome do empregado GENEROSO CIRIACO MACIEL FILHO

Nº da CTPS
74.991

Série
120a

Registro nº 163

Cargo ADVOGADO

Admissão em 13 / 02 / 19 68

Maiores Remuneração Cr\$ 7.890,14

Desligamento
Em 28 / 02 / 19 86

Aviso Prévio
Em 28 / 02 / 19 86

Declaração de Cessão
Em 13 / 08 / 19 68

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cr\$	FGTS	Comissões..... Cr\$	
Aviso Prévio..... Cr\$	<u>7.890,14</u>	Horas Extras..... Cr\$	
13º Salário..... Cr\$	<u>1.972,50</u>	Gratificação..... Cr\$	
Salário - Família..... Cr\$		Ad. Periculosidade..... Cr\$	
Férias Vencidas..... Cr\$		Ad. Insalubridade..... Cr\$	
Férias Proporcionais..... Cr\$	<u>4.302,50</u>	Ad. Noturno..... Cr\$	
Prejuízo 14/65..... Cr\$		FGTS - Quitação..... Cr\$	<u>631,20</u>
Prejuízo 20/66..... Cr\$		FGTS - mês anterior..... Cr\$	<u>157,80</u>
Saldo de Salários..... Cr\$		FGTS - 13º Salário..... Cr\$	<u>78,90</u>
Lei Nº 6708/79 - Art. 9º..... Cr\$		Artigo 22..... Cr\$	
		FGTS - 10% s/ Cr\$..... Cr\$	
		FGTS - 10% s/ Cr\$..... Cr\$	<u>7.639,87</u>
		TOTAL BRUTO..... Cr\$	<u>22.972,91</u>

DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$	
Previdência 13º Salário.....	Cr\$	<u>118,40</u>
Adiantamentos.....	Cr\$	
.....	Cr\$	
.....	Cr\$	
		TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>22.854,51</u>

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SEÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
15.780,30 x 0,75% em MF.
118,40
118,40

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 22.854,51.
Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzados e quarenta centavos.
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o banco _____
_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Data _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
☒ Rescisão (em 4 Vias);
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
☐ Procuração;

CODEMAT

Carlos R. de Matta
Diretor Adm. Financeiro

Assinatura do Responsável
Assinatura Empregadora - Preposto
Ch. de St. de Adm. de Pessoal

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

PARA USO DA
REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____